



POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL  
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA -  
CCINT/CGCINT/DIP/PF  
Endereço: SCN Quadra 2, S/N Lote J, Bloco B, 2º Andar - Asa Norte - CEP: 70712-000 - Brasília/DF

**Ofício nº 1365408/2023 - CCINT/CGCINT/DIP/PF**

Brasília/DF, 18 de abril de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor  
Dr. ALEXANDRE DE MORAES  
Ministro Relator  
Supremo Tribunal Federal  
Brasília, Distrito Federal**

**ASSUNTO:** Representação Policial

**REFERÊNCIA:** INQUÉRITO STF nº 4874/DF (Pet. 10.405/DF) – RE  
2023.0004076-CGCINT/DIP/PF

A POLÍCIA FEDERAL, por intermédio do Delegado de Polícia Federal subscritor, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem perante Vossa Excelência, com o objetivo de subsidiar a completa apuração dos fatos e circunstâncias noticiados, **REPRESENTAR** pela realização de **BUSCA E APREENSÃO**, com fundamento no art. 240 e seguintes do Código de Processo Penal, e pela **PRISÃO PREVENTIVA**, com fundamento nos artigos 13, inciso IV, e 312 e seguintes do Código de Processo Penal, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

## Sumário

1. Da CONTEXTUALIZAÇÃO .....	3
2. DOS FATOS IDENTIFICADOS .....	4
2.1. Falsificação de carteira de Vacinação emitida pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás/GO e tentativa de inserção de dados falsos em sistemas do Ministério da Saúde .....	4
2.2. Falsificação de carteira de Vacinação emitida pela Secretaria de Saúde do Município de Duque de Caxias/RJ e inserção de dados falsos em sistemas do Ministério da Saúde em benefício de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID .....	16
2.3. Uso de Documento Falso por GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID .....	42
2.3.1. Viagens para os Estados Unidos da América em 30/12/2021, 09/04/2022 e 21/12/2022 .....	43
2.4. Inserção de dados Falsos nos Sistemas do Ministério da Saúde em nome de MAURO CESAR CID, BEATRIZ RIBEIRO CID, GIOVANA RIBEIRO CID e ISABELA RIBEIRA CID e possíveis crimes de Uso de Documento Falso e Corrupção de Menores.....	50
2.5. Inserção de Dados falsos nos Sistemas do Ministério da Saúde em nome de JAIR MESSIAS BOLSONARO, LAURA FIRMO BOLSONARO, MAX GUILHERME MACHADO e SERGIO ROCHA CORDEIRO e possíveis crimes de Uso de Documento Falso .....	62
2.5.1. Emissão de Certificados ideologicamente falsos em nome do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO.....	77
2.5.2. Emissão de Certificado ideologicamente falso em nome LAURA FIRMO BOLSONARO .....	83
2.5.3. Emissão de Certificados ideologicamente falsos em nome de MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA.....	86
2.5.4. Emissão de Certificados ideologicamente falsos em nome de SERGIO ROCHA CORDEIRO.....	92
2.6. Da Associação Criminosa.....	97
2.7. Dos Indícios de Inserção de Dados de Vacinação Falsos em nome do Deputado Federal Gutemberg Reis de Oliveira .....	99
3. DA RELAÇÃO DOS FATOS IDENTIFICADOS COM A ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA DE ATUAÇÃO DIGITAL IDENTIFICADA NO INQ. 4874/DF .....	102
4. DAS NECESSIDADES E PROPOSIÇÕES:.....	104
4.1. Das Medidas Cautelares de Busca Apreensão .....	104
4.2. Das Medidas Cautelares de Prisão Preventiva .....	105
5. DA REPRESENTAÇÃO: .....	111
5.1. Pela BUSCA E APREENSÃO .....	112
5.2. Pela PRISÃO PREVENTIVA das seguintes pessoas: .....	113

## 1. Da CONTEXTUALIZAÇÃO

Em decisão proferida na data de 02 de maio de 2022, Vossa Excelência determinou que a Polícia Federal procedesse a análise minuciosa de todo o material colhido a partir da quebra de sigilo telemático dos dados armazenados em nuvem das empresas Google (Google Drive) e Apple (Icloud) em poder de MAURO CÉSAR BARBOSA CID, medida cautelar proferida nos autos do inquérito 4828/DF.

Na data de 19 de dezembro de 2022, a Polícia Federal encaminhou o Relatório de Análise Parcial n.º 049/2022, em que evidenciou a possível prática de atos ilícitos realizados pelo então Chefe da Ajudância de ordens do Presidente da República, **MAURO CESAR BARBOSA CID**, pelo também ex-integrante da Ajudância de Ordens SGT **LUIS MARCOS DOS REIS**, pelo médico **FARLEY VINICIUS ALCANTARA**, pelo militar **EDUARDO CRESPO ALVES** e pelo advogado e ex-militar **AILTON GONÇALVES MORAES BARROS**, todos no objetivo de inserir dados falsos de doses de vacina contra a Covid-19 em nome de **GABRIELA SANTIAGO CID**, esposa de MAURO CID, no sistema do Ministério da Saúde (ConecteSUS), além da confecção de cartões de vacinação físicos contendo, dados falsos sobre doses de vacina, também em nome de GABRIELA SANTIAGO CID.

O relatório ainda apresentou a ligação dos investigados com integrantes de grupos extremistas que lideraram manifestações ocorridas no dia 07 de setembro, possivelmente do ano de 2021, havendo a disposição para inserir pautas de ataque ao STF, ao Ministro ALEXANDRE DE MORAES e ao sistema eletrônico de votação.



Diante dos fatos identificados foram propostas e deferidas novas medidas cautelares de quebra de sigilo telemático, de extratos telefônicos de ERBs (Estação Rádio Base) e pelo acesso aos dados



constantes em sistemas e bases de dados do Ministério da Saúde. A análise dos dados decorrentes das medidas cautelares deferidas trouxe novos elementos informativos que subsidiam as medidas a seguir propostas pela Polícia Federal voltadas ao esclarecimento dos fatos, bem como focadas na dissuasão das condutas criminosas perpetradas pelos investigados.

## 2. DOS FATOS IDENTIFICADOS

### 2.1. Falsificação de carteira de Vacinação emitida pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás/GO e tentativa de inserção de dados falsos em sistemas do Ministério da Saúde

O Relatório de Análise – RAPJ 049/2022 identificou que **MAURO CID** solicitou ajuda do então integrante da Ajudância de Ordens da Presidência da República, **SGT LUIS MARCOS DOS REIS**, para obter um cartão de vacinação preenchido com doses da vacina contra a Covid-19 em nome de sua esposa, **GABRIELA SANTIAGO CID**. Conforme os dados analisados, LUIS MARCOS DOS REIS, com auxílio de seu sobrinho, o médico **FARLEY VINICIUS ALCANTARA**, obteve um cartão de vacinação da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, preenchido com duas doses da vacina contra a COVID-19, em nome de GABRIELA SANTIAGO CID. Os dados da vacina (data, lote, fabricante, aplicador), de acordo com as mensagens de WhatsApp identificadas, foram retirados, por FARLEY VINICIUS ALCANTARA, de um cartão de vacinação de uma enfermeira que teria sido vacinada na cidade de Cabeceiras/GO.

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
<p>CID</p> 	 cid_22_11_21_19-04-29.opus	<p>Mon Nov 22 19:04:29 BRT 2021</p>	<p>(...) contigo aí, tá? Joga na minha conta. <b>E vê aí em Goianésia se tem algum cara que não seja cadastrado no CONECTE SUS.</b> Vou ver depois, no exército se tem algum enfermeiro que você que fazer para mim.</p>

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
DOS REIS 	 dos_reis_22_11_21_19-06-30.opus	Mon Nov 22 19:06:30 BRT 2021	<i>Eu já voltei já, coronel, mas eu deixei lá com meu sobrinho lá, ver se ele consegue lá. É, tem só essas duas pessoas tem o meu sobrinho e o VANDIR lá. Aí tento aqui. Eu estou indo amanhã para a missão lá de Guaratinguetá! No retorno, a gente vai cair em cima disso aí, tá bom? Não falei para ele que ficou questionando porque nenhum coordenador ficou sabendo e tal. Eu falei assim, foi ordem do coronel e chegando aí pessoalmente, eu, eu explico para o senhor o que aconteceu . Falei, pro tenente Alencar, pode deixar que eu administro lá.</i>

A análise do material contido no serviço de nuvem de MAURO CID, constatou que no dia 22/11/2021, às 19h11, ocorreu o envio de arquivo em formato "PDF", entre MAURO CID e LUIS MARCOS DOS REIS. O arquivo era a digitalização de um "**CARTÃO ARQUIVO DE VACINAÇÃO**" do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Goiás. O cartão está nome de **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID**, esposa de MAURO CID. O cartão de vacinação registra que GABRIELA SANTIAGO teria recebido em **17/08/2021** uma dose da vacina produzida pelo laboratório BIOTECH, proveniente do lote FF2591, na unidade de saúde PSF1 e outra dose de vacina do mesmo laboratório, na data de **09/11/2021**, proveniente do lote TG3529, na unidade de saúde UBS2. No campo observações há a assinatura e um carimbo do médico **FARLEY VINÍCIUS ALENCAR DE ALCÂNTARA**, sobrinho do SGT LUIS MARCOS DOS REIS<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> RAPJ nº 049/2022 – pag. 06



autorização judicial, requisitou os dados de vacinação de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID e a relação das pessoas vacinadas na Unidade Básica de Saúde localizada na cidade de Cabeceiras/GO. Em resposta, o Ministério da Saúde informou **que GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, CPF: 099.447.567-50, não possui vacinas administradas na Unidade Básica de Saúde da cidade de Cabeceiras/GO.**

Obs: GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID ou GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO, CPF: \_\_\_\_\_, não possui vacinas administradas na Unidade Básica de Saúde da cidade de Cabeceiras/GO.

Trecho da resposta encaminhada pelo Ministério da Saúde

Ainda no mesmo contexto, a empresa CLARO encaminhou os extratos de ERBs (estação rádio base) e de conexão do terminal telefônico (24) 99261-4781, utilizado por **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID**. A análise dos dados demonstrou que o referido terminal, em **17/08/2021**, data registrada no cartão de vacinação em que GABRIELA CID teria tomado a primeira dose da vacina contra a Covid-19, na cidade de Cabeceiras/GO, estava sendo utilizado na cidade de Brasília/DF, não existindo dados de deslocamento para a cidade de Cabeceiras/GO.

Número A	Número B	Data Início	Hora Início	Endereço ERB RS	Município ERB RS
3133094323	24992614781	20210817	100849	CCSW 6 1 SETOR SUDOESTE	DF-BRASILIA
6133626368	24992614781	20210817	144040	SQS 212 S/N ASA SUL	DF-BRASILIA
6133626368	24992614781	20210817	143756	SQS 413 BL H SN LAGO SUL	DF-BRASILIA

Dados do extrato de Erbs do terminal 24-99261-4781, na data de 17/08/21 utilizado por GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID

Número A	Data Início	Hora Início	Endereço ERB RS	Município ERB RS
24992614781	20210817	081910	SAM (SETOR DE ADMINISTRAC?O MUNICIPAL) S/N SETORES COMPLEMENTARES	DF-BRASILIA
24992614781	20210817	145623	SAM (SETOR DE ADMINISTRAC?O MUNICIPAL) S/N SETORES COMPLEMENTARES	DF-BRASILIA
24992614781	20210817	145553	SAM (SETOR DE ADMINISTRAC?O MUNICIPAL) S/N SETORES COMPLEMENTARES	DF-BRASILIA
24992614781	20210817	145501	SAM (SETOR DE ADMINISTRAC?O MUNICIPAL) S/N SETORES COMPLEMENTARES	DF-BRASILIA
24992614781	20210817	145623	SAM (SETOR DE ADMINISTRAC?O MUNICIPAL) S/N SETORES COMPLEMENTARES	DF-BRASILIA
24992614781	20210817	145623	SAM (SETOR DE ADMINISTRAC?O MUNICIPAL) S/N SETORES COMPLEMENTARES	DF-BRASILIA
24992614781	20210817	145848	SAM (SETOR DE ADMINISTRAC?O MUNICIPAL) S/N SETORES COMPLEMENTARES	DF-BRASILIA
24992614781	20210817	150331	SAM (SETOR DE ADMINISTRAC?O MUNICIPAL) S/N SETORES COMPLEMENTARES	DF-BRASILIA
24992614781	20210817	150402	SAM (SETOR DE ADMINISTRAC?O MUNICIPAL) S/N SETORES COMPLEMENTARES	DF-BRASILIA
24992614781	20210817	150402	SAM (SETOR DE ADMINISTRAC?O MUNICIPAL) S/N SETORES COMPLEMENTARES	DF-BRASILIA
24992614781	20210817	150423	SAM (SETOR DE ADMINISTRAC?O MUNICIPAL) S/N SETORES COMPLEMENTARES	DF-BRASILIA

Dados do extrato de conexão do terminal 24-99261-4781, na data de 17/08/21 utilizado por GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID

Em relação ao dia **09/11/2021**, data registrada no cartão de vacinação em que **GABRIELA CID** teria tomado a segunda dose da vacina contra a Covid-19, na cidade de Cabeceiras/GO, a análise dos extratos de ERBs (estação rádio base) e de conexão do terminal telefônico (24) 99261-4781, da mesma forma, demonstrou que o referido

terminal foi utilizado apenas na cidade de Brasília/DF.

Número A	Número B	Data Início	Hora Início	Endereço ERB RS	Município ERB RS
24933006647	24992614781	20211109	113455	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA

Dados do extrato de Erbs do terminal 24-99261-4781, na data de 09/11/21 utilizado por GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID

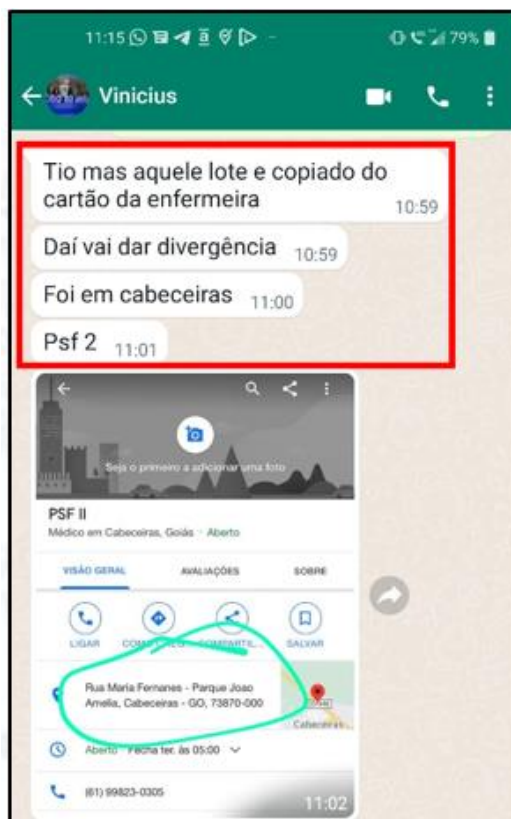
Número A	Data Início	Hora Início	Endereço ERB RS	Município ERB RS
24992614781	20211109	014034	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	034330	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	054009	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	062042	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	074637	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	075220	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	080604	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	095630	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	095716	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	100315	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	103745	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	112959	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	122041	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	144447	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	144454	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	145510	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	153856	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	155239	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	160305	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	174939	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	184219	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	191301	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	204755	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20211109	205308	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA

Dados do extrato de conexão do terminal 24-99261-4781, na data de 09/11/21 utilizado por GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID

Os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde, ratificados pela quebra de Erbs e conexão de dados do terminal telefônico (24) 99261-4781, confirmaram os elementos informativos já descritos no RAPJ 049/2022, de que **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID** não foi vacinada contra a Covid-19 na cidade de Cabeceiras/GO, não recebendo nenhuma das duas doses registradas no cartão de vacinação do Estado de Goiás/GO. Conforme as mensagens descobertas na quebra telemática, MAURO CID solicitou a confecção do cartão de vacinação com doses de vacina contra a COVID-19 em nome de sua esposa GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID ao então integrante da Ajudância de Ordens do Presidente da República, **SGT LUIS MARCOS DOS REIS**. Para implementar a falsificação, LUIS MARCOS DOS REIS solicitou o auxílio de seu sobrinho, o médico FARLEY VINICIUS ALCANTARA. FARLEY então, conforme as mensagens apresentadas, copiou os lotes da vacina contra a Covid-19 de um cartão de vacinação



de uma enfermeira, registrado na cidade de Cabeceiras/GO.






Print de tela da conversa entre DOS REIS e VINICIUS

Com os dados em mãos, foi preenchido um cartão de vacinação da Secretaria de Saúde do estado de Goiás em nome de **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID**, constando duas doses da vacina da fabricante Pfizer nas datas de 17/08/2021 e 09/11/2021. Por fim, FARLEY VINICIUS ALCANTARA, possivelmente, visando dar aparência de veracidade ao conteúdo ideologicamente falso, inseriu no documento sua assinatura com carimbo e número de seu CRM.

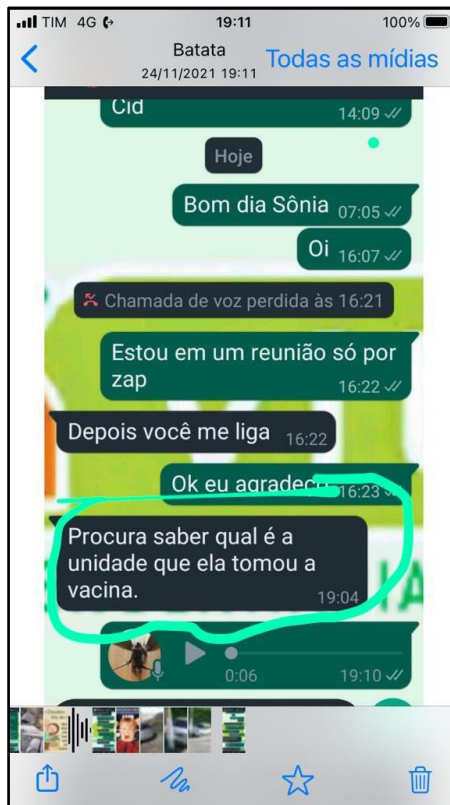
Diante do exposto, os elementos informativos colhidos demonstram que **MAURO CESAR BARBOSA CID, GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, LUIS MARCOS DOS REIS e FARLEY VINICIUS ALCANTARA** se uniram, em unidade de desígnios, para praticar o crime de **falsidade ideológica**, inserindo declaração falsa de vacinação contra a Covid-19, em documento público, em favor de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, conduta tipificada no art. 299 do Código Penal.

Conforme os dados apresentados no RAPJ 049/2022, o objetivo de MAURO CESAR CID era inserir os dados de vacinação falsos em nome de sua esposa no sistema ConecteSUS do Ministério da Saúde, com a finalidade de obter o certificado de vacinação contra a COVID-19. Para isso, MAURO CID solicitou auxílio ao **Segundo-Sargento do Exército EDUARDO CRESPO ALVES**, CPF . As mensagens de áudio a seguir transcritas, ocorridas nos dias 22 e 23 de novembro de 2021, demonstram que EDUARDO CRESPO iniciou os atos executórios para inserção dos dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em favor de GABRIELA SANTIAGO CID no sistema do Ministério da Saúde.

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
<p>CRESPO</p> 	 <p>crespo_22_11_21_19-25-46.opus</p>	<p>Mon Nov 22 19:25:46 BRT 2021</p>	<p><i>Coronel, ela está dando aula. Ela falou que já me retorna, já tá? Mas se o senhor puder me ligar ou falar comigo, o porquê que ela não está conseguindo? Por que que não conseguiu cadastrar, tá? Porque ela vai me perguntar isso.</i></p>

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
<p>CRESPO</p> 	 <p>crespo_23_11_21_08-47-41.opus</p>	<p>Tue Nov 23 08:47:41 BRT 2021</p>	<p><i>Bom dia, chefe, tudo bem? Coronel, tá em andamento, tá? É, eu vou receber a resposta hoje até meio-dia, aí eu passo para o senhor.</i></p>
<p>CRESPO</p> 	 <p>crespo_23_11_21_16-12-17.opus</p>	<p>Tue Nov 23 16:12:17 BRT 2021</p>	<p><i>Chefe, 90% já confirmado, tá? É só deu um probleminha lá com o negócio da, da, do CPF, mas a pessoa teve que sair. E amanhã eu já resolvo, já dou pronto para o senhor, tá OK?</i></p>

No entanto, as mensagens seguintes revelaram que EDUARDO CRESPO estava com dificuldades de inserir os dados de vacinação no sistema. No dia 24/11/2021, às 19:12:42 há uma nova troca de imagens entre MAURO CID e o contato EDUARDO CRESPO ALVES. Trata-se de um *print* (captura de tela) do aplicativo de mensagens WhatsApp em que o remetente destacou em verde a mensagem de texto **“Procura saber qual é a unidade que ela tomou a vacina.”**.



Print de tela da conversa de WhatsApp entre Mauro Cid e Eduardo Crespo



Na sequência, no dia 24/11/2021 às 19:17:29, há uma nova troca de imagem entre LUIS MARCOS DOS REIS e MAURO CID. A imagem é um destaque das vacinas contidas no cartão de vacina enviado anteriormente em nome de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, com um destaque verde feito por um dos interlocutores no US (Unidade de Saúde), possivelmente para indicar o local de vacinação inserido falsamente no cartão de vacinação.

17/08/21	09/11/21
Lote.: EF 2591	Lote.: TG 3529
Ass.: Edniz	Ass.: Qzive
Lab.: Biotech	Lab.: Biotech
U.S.: P5F1	U.S.: UB52

Imagem com destaque feita por um dos interlocutores nas unidades de saúde

No dia 24/11/2021 às 19:22:03 houve uma nova troca de mensagens, em que EDUARDO CRESPO confirma a MAURO CID que uma

pessoa ainda não identificada, denominada “**ela**”, tentou, mas não teria conseguido inserir no sistema, os dados falsos de vacinação contra a Covid-19, em nome de GABRIELA SANTIAGO CID, pelo fato de os lotes da vacina, constantes em nome de GABRIELA SANTIAGO CID, não terem sido distribuídos para o Rio de Janeiro, local onde eram realizadas tentativas de inserir os dados no sistema do Ministério da Saúde.

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
<p>CRESPO</p> 	 <p>crespo_24_11_21-19-22-03.opus</p>	<p>Wed Nov 24 19:22:03 BRT 2021</p>	<p><i>Infelizmente, ela não está conseguindo porque o sistema daqui não aceita, não está aceitando, o, o, a vacina que ela tomou. O lote que veio para o Rio de Janeiro é diferente. Não tem esse lote aqui, então você, o sistema não aceita. Eles entendem como fraude, entendeu? Ela está pedindo aqui se a gente consegue a unidade que ela falou que vai fazer um contato lá com o pessoal do SUS. Mas precisa saber o nome da unidade.</i></p>

O Relatório de Análise também identificou, nos dias 24 e 25 de novembro de 2021, trocas de arquivos de imagem entre LUIS MARCOS DOS REIS e MAURO CID. Provavelmente, essas imagens foram enviadas por LUIS MARCOS DOS REIS a MAURO CID e seriam as imagens da própria conversa de WhatsApp realizada entre DOS REIS e o médico FARLEY VINICIUS ALCANTARA.



As mensagens trocadas entre LUIS MARCOS DOS REIS e seu sobrinho, o médico FARLEY VINÍCIUS, indicam que, possivelmente, VINÍCIUS questionou o motivo de não ter dado certo o registro de vacinas em nome de GABRIELA SANTIAGO CID, ressaltando que os dados foram retirados de um cartão de enfermagem da cidade de Cabeceiras, localizada no Estado de Goiás. Em seguida, MARCOS DOS REIS encaminha uma mensagem que ele teria recebido, com a seguinte pergunta: “**Vc consegue outro cartão?**”, seguida de um áudio, que não foi possível obter o conteúdo. Logo em seguida, VINÍCIUS envia as seguintes mensagens para DOS REIS: “**Amanhã vejo se desenrolo isso. Cartão em branco né q ele quer?**”. LUIS MARCOS DOS REIS responde:

**“sim!! Ai a gente coloca lote do rio”.**

Os *prints* das trocas de mensagens entre DOS REIS e VINÍCIUS, e repassadas a MAURO CID, corroboram a mensagem enviada por EDUARDO CRESPO, acima transcrita, em que informou a MAURO CID que: **“Infelizmente, ela não está conseguindo porque o sistema daqui não aceita, não está aceitando, o, o, a vacina que ela tomou. O lote que veio para o Rio de Janeiro é diferente. Não tem esse lote aqui”**. Para superar o obstáculo, MAURO CID e LUIS MARCO DOS REIS solicitaram ao médico FARLEY VINÍCIUS um novo cartão de vacinação em branco para preencherem com lotes de vacina distribuídos para o Rio de Janeiro. Conforme os arquivos de imagem trocados entre MARCOS DOS REIS e MAURO CID, no dia 26/11/21 às 17:15:18 e 17:15:21, os investigados lograram êxito em obter um novo cartão de vacinação da Secretaria de Saúde de Goiás em branco.



Imagens de captura de tela dos dias 24 e 25 de novembro de 2021 – mensagens entre Vinicius e Dos Reis, que foram encaminhadas a Mauro Cid

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
 Superintendência de Vigilância em Saúde  
 Gerência de Imunizações e Rede de Apoio

**CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO**  
 Portaria 1.533, de 18 de agosto de 2016, "redefine o Calendário Nacional de Vacinação, em todo território nacional."

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) masculino ( ) feminino Fone: \_\_\_\_\_  
 Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO! O CARTÃO DE VACINAÇÃO É UM DOCUMENTO.**  
 Válido em todo território nacional e utilizado como comprovação vacinal em viagens internacionais. Anotar: vacina ou soro, data, lote, nome legível (ass.), laboratório e unidade de saúde ou local de vacinação.  
**OBRIGATORIO CARIMBO DA UNIDADE.**

**TRATAMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO**

Agressões	1ª	2ª	3ª
Data da agressão	/ /	/ /	/ /
Data do atendimento	/ /	/ /	/ /
Animal Agressor			
Obs. do Animal	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>	S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>
Nº de doses			
Soro		Dose	

**Não interromper o tratamento. Apresentar este cartão em caso de nova agressão**

**VACINA / SORO ANTIRRÁBICO**

Nome:	1ª	2ª	3ª
Data:	/ /	/ /	/ /
Lote:			
Lab.:			
Ass.:			
U.S.:			

Nome:	1ª	2ª	3ª
Data:	/ /	/ /	/ /
Lote:			
Lab.:			
Ass.:			
U.S.:			

SORO

Foto da frente de um cartão de vacina em branco

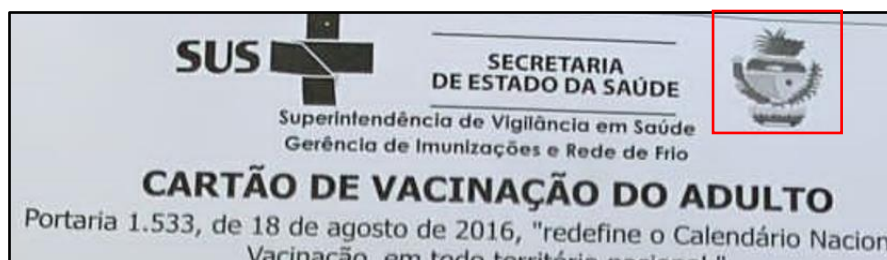
<b>Hepatite B</b>			
Data:	/ /	/ /	/ /
Lote:			
Lab.:			
Ass.:			
U.S.:			
<b>Dupla Adulto (Difteria e Tétano)</b>			
Data:	/ /	/ /	/ /
Lote:			
Lab.:			
Ass.:			
U.S.:			
<b>dTpa</b>		<b>Triplíce Viral</b>	
Data:	/ /	/ /	/ /
Lote:			
Lab.:			
Ass.:			
U.S.:			
<b>HPV</b>		<b>Pn23</b>	
Data:	/ /	/ /	/ /
Lote:			
Lab.:			
Ass.:			
U.S.:			
<b>Febre Amarela</b>		<b>Influenza</b>	
Data:	/ /	/ /	/ /
Lote:			
Lab.:			
Ass.:			
U.S.:			

**OUTRAS VACINAS, IMUNOGLOBULINAS E SOROS**

Nome:	
Data:	/ /
Lote:	
Lab.:	
Ass.:	
U.S.:	
Nome:	
Data:	/ /
Lote:	
Lab.:	
Ass.:	
U.S.:	

Foto do verso do cartão de vacina em branco

Pesquisas em fontes abertas evidenciam que a imagem contida no cabeçalho do cartão de vacina enviado é semelhante ao símbolo da secretaria de saúde do estado de Goiás:



recorte da imagem do cartão de vacina enviado com destaque em vermelho



Logo da Secretaria de Saúde de Goiás retirada em uma página oficial

Tais mensagens demonstram que tanto **LUIS MARCOS DOS REIS** quanto **FARLEY VINICIUS ALCANTARA** tinham consciência de que o cartão de vacinação em nome de GABRIELA SANTIAGO CID, contendo dados falsos de vacinação contra a Covid-19, foi utilizado para tentar inserir os dados falsos no sistema do Ministério da Saúde (ConecteSUS). Conforme exposto, em uma das mensagens enviadas a LUIS MARCOS DOS REIS, FARLEY diz: ***“Tirei foto do cartão da enfermagem lá. Pq não deu certo?”***.



Diante do exposto, os elementos informativos colhidos demonstram que **MAURO CESAR CID, GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, LUIS MARCOS DOS REIS, FARLEY VINICIUS ALCANTARA e EDUARDO CRESPO ALVES e outras pessoas ainda não identificadas** se uniram, em unidade de desígnios, para tentar inserir dados falsos de vacinação contra a Covid-19, em benefício de GABRIELA SANTIAGO CID, nos sistemas de informação do Ministério da Saúde (RNDS e SI-PNI), incidindo na conduta tipificada no art. 313-A do Código Penal. De acordo com as mensagens identificadas, o crime não se consumou pelo fato de os lotes das vacinas

contra a Covid-19, utilizados para inserir no sistema do Ministério da Saúde, não foram distribuídos para o Rio de Janeiro, local em que se tentou perpetrar o crime de peculato eletrônico em benefício de GABRIELA SANTIAGO CID.

## **2.2. Falsificação de carteira de Vacinação emitida pela Secretaria de Saúde do Município de Duque de Caxias/RJ e inserção de dados falsos em sistemas do Ministério da Saúde em benefício de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID**

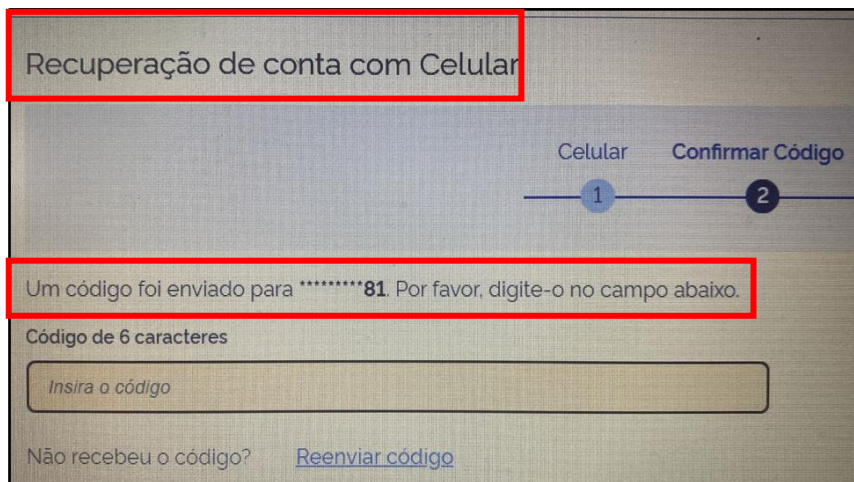
Diante da dificuldade reportada pelo militar **EDUARDO CRESPO ALVES** em conseguir inserir os dados falsos nos sistemas do Ministério da Saúde, conforme demonstrado na evolução cronológica dos fatos descritos no RAPJ 049/2022, **MAURO CESAR CID** solicitou o auxílio do advogado e militar da reserva **AILTON GONÇALVES MORAES BARROS**.

Os arquivos de mídia do aplicativo WhatsApp, encontrados na quebra de sigilo telemática de MAURO CID, revelaram que no dia 29/11/2021, entre 09h09min e 10h09min, existiram várias trocas de mensagens entre **AILTON GONÇALVES** e **MAURO CID**. Inicialmente AILTON pede o código que chegou no telefone da esposa de MAURO CID, se referindo possivelmente, ao código que a plataforma "GOV.BR" envia ao usuário para acessar o aplicativo do ConecteSUS.



PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
AILTON BARROS 	 ailton_barros_29_11_21_09-09-21.opus	Mon Nov 29 09:09:21 BRT 2021	<b><i>Chegou um código do telefone da tua esposa, pede para ela ver lá e me mandar o número que tá lá.</i></b>

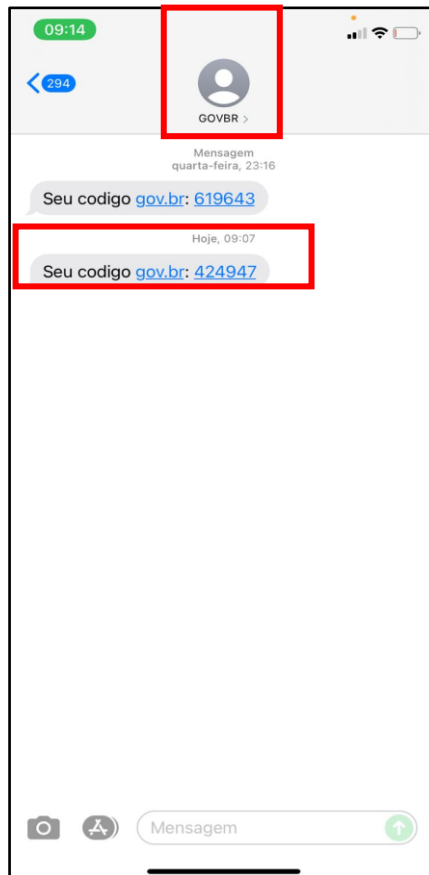


Em seguida, uma foto é trocada pelos contatos MAURO CID e AILTON BARROS às 09:12:07 do dia 29/11/21. A foto se refere a uma mensagem informando que foi enviado um código para o telefone final “81”.



Logo em seguida, há uma sequência de mensagem de áudio e uma imagem contendo o código enviado pela plataforma “GOV.BR”.

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
<p>AILTON BARROS</p> 	 <p>ailton_barros_29_11_21_09-12-23.opus</p>	<p>Mon Nov 29 09:12:23 BRT 2021</p>	<p><b>CID, se tiver ruim, abre um contato direto meu com a tua esposa, que eu me entendo com ela, que já mata essa guerra. Que eu estou aqui na prefeitura.</b></p>



Mensagem com o código de recuperação de senha do "Gov.br"

A imagem acima revela que o código para recuperação de senha é enviado pelo aplicativo "GOV.BR", o mesmo que é utilizado para cadastro e acesso com senha aos aplicativos do Governo Federal, como por exemplo, o aplicativo ConecteSUS que, dentre outras funcionalidades, está a obtenção do certificado de vacinação contra a Covid-19.

No intuito de esclarecer a real dinâmica dos fatos, foi solicitado à Secretaria de Governo Digital todos os metadados disponíveis, IP de login, log de conexão relacionados ao acesso ao sistema ConecteSUS, para emissão de certificados de vacinação, realizados pela usuária **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID**, CPF: 099.447.567-50, na data de **29/11/2021**. A Secretaria de Governo Digital informou que GABRIELA associou ao seu cadastro o e-mail: [gabrielarcid@gmail.com](mailto:gabrielarcid@gmail.com) e o número de telefone: **(24) 9926-14781**. O telefone cadastrado no portal "GOV.BR" tem o mesmo final "81" da mensagem trocada entre MAURO CID e AILTON, com a informação de

envio de código para recuperação da conta. A Secretaria Digital ainda informou que no dia **29/11/2021**, o usuário associado à GABRIELA SANTIAGO CID acessou com êxito o aplicativo **ConecteSUS**, às **09h19min39seg**, utilizando o **IP: 179.158.80.105**. A empresa CLARO S/A. informou que o referido endereço de IP foi utilizado, na data de 29/11/2021 às 09h19min39seg pelo usuário cadastrado com o nome de **MARCELO FERNANDES DE HOLANDA**, CPF: \_\_\_\_\_, Telefone: (21) 3592-0608. Conforme informado pela empresa, a conexão se deu a partir de um modem instalado no endereço localizado na **AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, 2183, CASA 13, PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ**. Ou seja, o acesso ao aplicativo ConecteSUS pelo usuário associado a GABRIELA SANTIAGO CID, na data de **29/11/2021**, às **09h19min39seg** foi realizado em um endereço localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ. O horário de acesso ao ConecteSUS de GABRIELA SANTIAGO CID ocorreu logo após o envio da mensagem de AILTON para MAURO CID solicitando o código de acesso (09h09min), demonstrando a pertinência cronológica das mensagens identificadas na quebra telemática com o acesso ao sistema informado pela Secretaria de Governo Digital.

Data do Evento	Descrição	Status	Id do Cliente	IPs
18/11/2021 12:52:19	Login com usuário e senha	FA	conectesus-app.saude.gov.br	189.6.37.208, 10.79.40.74
23/11/2021 16:20:49	Login com usuário e senha	FA	conectesus-app.saude.gov.br	187.80.30.194, 10.79.40.81
24/11/2021 22:32:40	Login com usuário e senha	FA	conectesus-app.saude.gov.br	179.210.40.78, 10.79.40.85
24/11/2021 23:29:03	Login com usuário e senha	OK	conectesus-app.saude.gov.br	179.210.40.78, 10.79.40.73
29/11/2021 09:19:02	Login com usuário e senha	FA	conectesus-app.saude.gov.br	179.158.80.105, 10.79.40.74
29/11/2021 09:19:39	Login com usuário e senha	OK	conectesus-app.saude.gov.br	179.158.80.105, 10.79.40.71

Dados de acesso ao aplicativo ConecteSUS realizado pela usuária Gabriela Cid

IP 179.158.80.105 - 29/11/2021 09:19:02 UTC -3

IP 179.158.80.105 - 29/11/2021 09:19:39 UTC -3

**NOME: MARCELO FERNADES DE HOLANDA**

CNPJ/CPF: 037.671.697-54

TELEFONE: (21) 3592-0608

ENDEREÇO: AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, 2183, CASA 13

**PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ** - 21655-615

ENDEREÇO ELETRONICO: MHOLANDAPQD@GMAIL.COM

Esclarecemos que a conexão se deu a partir de um Modem instalado no endereço do cliente, motivo pelo qual não existe uma linha telefônica atrelada à conexão de internet.

Dados Cadastrais do IP que acessou o ConecteSUS com o usuário associado à Gabriela Cid

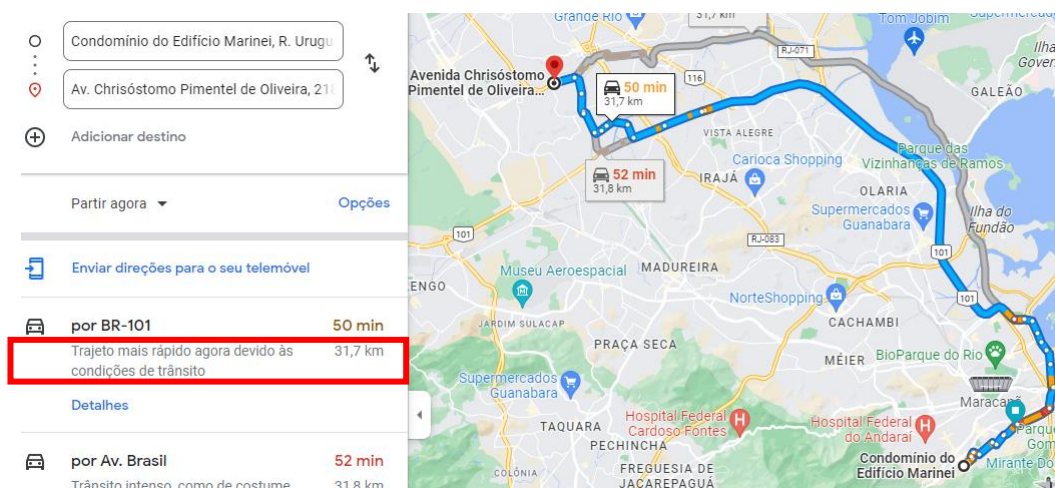
A análise dos extratos de ERBs (estação rádio base) e de conexão do terminal telefônico **(24) 99261-4781**, utilizado por GABRIELA SANTIAGO CID, revelou que, no período de tempo que seu usuário acessou o aplicativo **ConecteSUS**, o referido terminal telefônico se conectou à rede de internet da operadora CLARO S.A., instalada no endereço situado na Rua Uruguai, 532, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Desta forma, é possível afirmar que o acesso ao sistema ConecteSUS não foi realizado por meio do telefone **(24) 99261-4781** associado a GABRIELA SANTIAGO CID, pois este terminal, no momento do acesso, estava conectado à rede de internet localizado no bairro da Tijuca, Rio de Janeiro, bem distante do bairro da Pavuna, local onde foi realizado o acesso ao sistema ConecteSUS, com o usuário associado à GABRIELA SANTIAGO CID. Além disso, não foi identificada nenhuma conexão do terminal **(24) 99261-4781**, na data de 29/11/2021, em localidades próximas ao bairro da Pavuna, Rio de Janeiro/RJ.

Número A	Data Início	Hora Início	Endereço ERB RS	Município ERB RS
24992614781	20211129	080216	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	084827	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	093130	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	093131	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	093146	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	093146	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	093158	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	093510	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	095105	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	095105	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	095242	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	100100	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	101041	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	101042	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	101546	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	101603	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	101608	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	102141	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	102254	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211129	102334	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO

Conexões feitas pelo telefone 24-992614781 no período próximo ao acesso ao sistema ConecteSUS com usuário de Gabriela Cid

A contextualização dos elementos informativos colhidos permite descrever a cronologia dos fatos investigados. Às 09h09min, AILTON GONÇALVES ou outra pessoa por ele determinada, estava tentando acessar o aplicativo ConecteSUS de GABRIELA SANTIAGO CID. Para isso, AILTON solicitou que MAURO CID encaminhasse o código de acesso gerado pela plataforma "GOV.BR". Em seguida, MAURO CID,

possivelmente encaminhou a imagem contendo o código “424947”, enviado pela plataforma “GOV.BR”. Após obter o código, AILTON ou outra pessoa ainda não identificada, acessou o ConecteSUS com o usuário de GABRIELA SANTIAGO CID, no endereço localizado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, 2183, CASA 13, PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ. Nesse período, o telefone (24) 99261-4781, de GABRIELA SANTIAGO CID, estava sendo utilizado no bairro da Tijuca, rio de Janeiro/RJ, distante cerca de 32 km do bairro da Pavuna.



Conforme exposto, o acesso realizado no dia 29/11/2021 às 09h19min39seg no sistema ConecteSUS de GABRIELA SANTIAGO CID ocorreu por meio do endereço de IP: 179.158.80.105, cadastrado em nome de **MARCELO FERNANDES DE HOLANDA**, CPF:

No sentido de esclarecer a participação de **MARCELO HOLANDA** nos fatos investigados, a análise dos dados da quebra de sigilo telemático de AILTON GONÇALVES BARROS, revelou que a agenda telefônica de AILTON possui cadastrado o terminal telefônico de número **(21) 99425-1163**, associado ao nome “**AB - GA HOLANDA**”.



## L AB - GA Holanda

PHONE NUMBERS:  
| Home: **994251163**

NAME:  
| Family: Holanda  
| Given: L AB -  
| Additional: GA

Telefone identificado na agenda de Ailton

Pesquisas realizadas nas bases de dados disponíveis, identificaram o vínculo do referido terminal telefônico com a pessoa de **MIKAEL ALVES DE HOLANDA**, filho menor de idade (14 anos), de **MARCELO FERNANDES DE HOLANDA**.

Dados Pessoais:

Selecionar Dados

CPF	
CPF_PIX	CPFPIX_400357_RIO DE JANEIRO/RJ
Nome	MIKAEL ALVES DE HOLANDA
Nome Abreviado	MIKAEL A. HOLANDA
Sigla do Nome	NOMESIGLA_MADH_RIO DE JANEIRO/RJ
Data de Nascimento	04/08/2008
Sexo	MASCULINO
Nome Mãe	
Naturalidade	RIO DE JANEIRO/RJ
Endereço	OUTROS CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 2183 - CASA 13 - ANCHIETA - CEP 21655-615 - RIO DE JANEIRO/RJ
Celular	

Dados cadastrais de Mikael Holanda, filho de Marcelo Holanda

Reforçando a possível participação de **MARCELO HOLANDA** nos fatos investigados, a análise do histórico de ligações telefônicas de AILTON GONÇALVES BARROS constatou que na data de **29/11/2021**, o terminal telefônico **(21) 99425-1163** ligou quatro vezes para o telefone utilizado por AILTON GONÇALVES BARROS (21-98168-6526) no intervalo de tempo compreendido entre 08h45min e 09h27min.



SEGREDO DE JUSTIÇA

Relatório de chamadas originadas/recebidas Ref. 33909\2023 - TBRA - VIVO SP

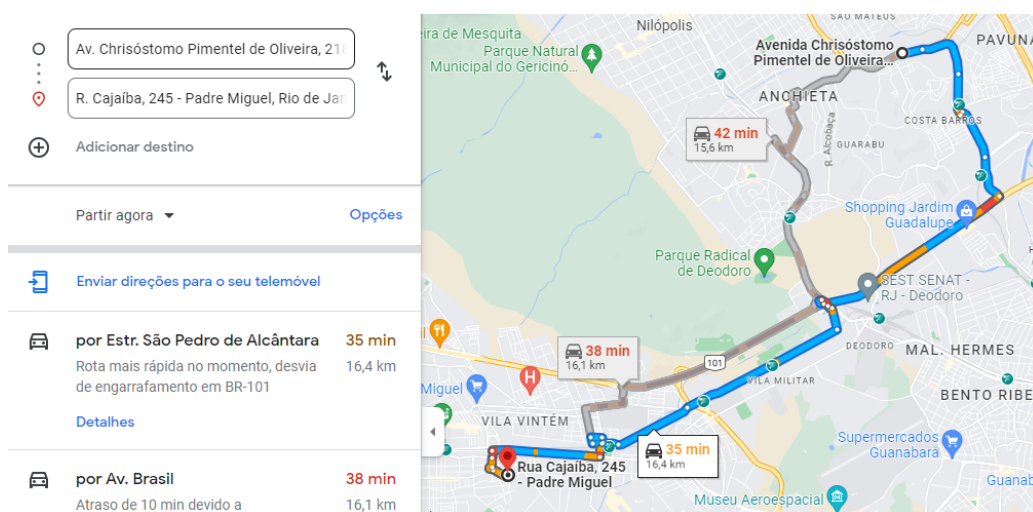
Linha:21981686526 Período:01/01/2020 00:00:00 a 19/01/2023 23:59:59 Data Solicitação:03/02/2023

Data	Hora	Chamador	Chamado	Hora desc	Durac	Status	Tr	Local Destino
29/11/2021	08:45:18	21994251163	21981686526	08:52:45	447	Completada Voz		724-11-0600252-004
29/11/2021	09:05:02	21994251163	21981686526	09:05:42	40	Completada Voz		724-11-0600252-004
29/11/2021	09:05:40	21994251163	21981686526	09:05:43	3	Completada Voz		
29/11/2021	09:27:02	21994251163	21981686526	09:35:45	523	Completada Voz		724-11-0600252-004







Trecho do histórico de ligações do terminal utilizado por Ailton Gonçalves

É possível observar que essas ligações ocorreram exatamente no período em que o usuário de GABRIELA SANTIAGO CID foi utilizado para acessar o sistema ConecteSUS, por meio do endereço de IP: 179.158.80.105, cadastrado em nome de **MARCELO FERNANDES DE HOLANDA**, fato ocorrido às 09h19min39seg do dia 29/11/2021.



O terminal telefônico (21) 98168-6526, utilizado por AILTON GONÇALVES BARROS, no momento das ligações, estava conectado à Erb: 724-11-0600252-004, localizada no endereço: RUA CAJEÍBA, 245, Bangu, Rio de Janeiro/RJ. O referido endereço está cerca de 16 km de distancia do local em que foi realizado o acesso ao sistema ConecteSUS, com as credenciais de GABRIELA SANTIAGO CID, fato que reforça a possibilidade de AILTON GONÇALVES BARROS ter repassados as credenciais de GABRIELA para outra pessoa, no caso, **MARCELO FERNANDES DE HOLANDA**, quem efetivamente realizou o acesso.



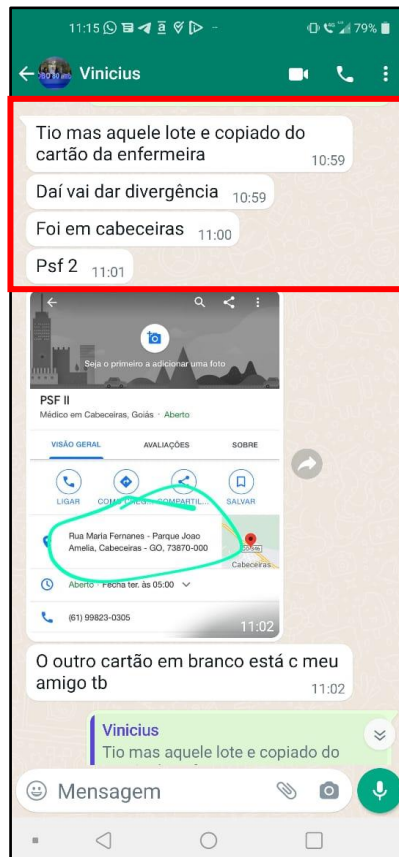
Após acessar a conta de GABRIELA SANTIAGO CID, AILTON BARROS encaminhou mensagens de áudio para MAURO CID, revelando inicialmente que não tinha a informação exata se GABRIELA SANTIAGO CID de fato tinha tomado as doses de vacina. No entanto, ficou evidenciado que AILTON BARROS tinha consciência de que o objetivo era fazer constar (inserir) no sistema as referidas doses. Da mesma forma, os áudios demonstraram que AILTON BARROS recebeu a carteira de vacinação de GABRIELA SANTIAGO CID, contendo, possivelmente, os dados falsos relativos as duas doses de vacina contra a Covid-19, obtidos por meio do ex-Ajudante de Ordens MARCOS DOS REIS e do médico FARLEY VINÍCIUS ALENCAR DE ALCÂNTARA, na cidade de Cabeceiras/GO.

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
AILTON BARROS 	 ailton_barros_29_11_21_09-22-35.opus	Mon Nov 29 09:22:35 BRT 2021	<b><i>CID me tira uma dúvida, essas 2 vacinas que estão aí em cima são a da COVID, ou ela não tomou a da COVID ainda?</i></b>
AILTON BARROS 	 ailton_barros_29_11_21_09-39-04.opus	Mon Nov 29 09:39:04 BRT 2021	<b><i>Me responde isso: Essa carteira de vacina que você me mandou é referente a que vacina? Diante dessa resposta eu já vou entender tudo. Mas essa carteira de vacina que você me mandou é referente a que vacina?</i></b>
AILTON BARROS 	 ailton_barros_29_11_21_09-46-05.opus	Mon Nov 29 09:46:05 BRT 2021	<b><i>CID a parada é o seguinte, ela com certeza tomou isso no laboratório e o laboratório não lançou no sistema. A pergunta é, qual o estado desse laboratório? Se for aqui no Rio, eu caio para dentro do problema, vou lá e cobro deles. Por que não lançou no sistema? O que está acontecendo? Se for em Brasília, ela vai ter que dar um pulo no laboratório de Brasília para dizer.... Então me diz o estado para a gente tentar desembocar isso aí.</i></b>
AILTON			<b><i>CID, isso ai que eu te mandei, são as</i></b>

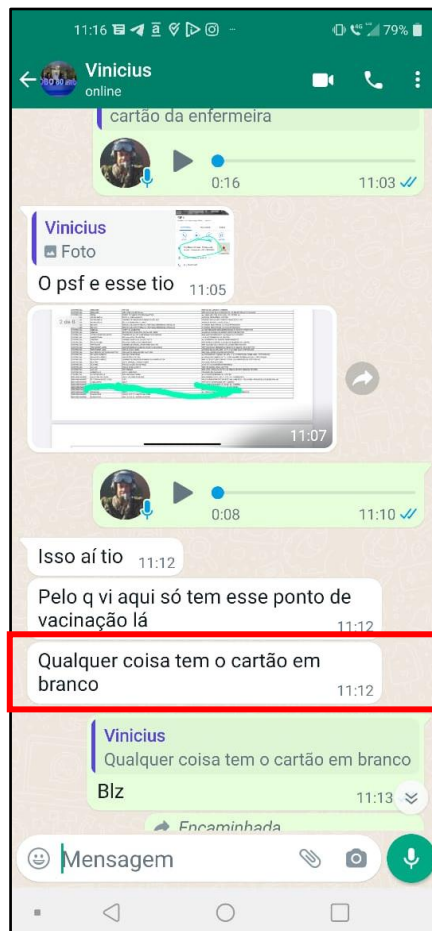


<p>BARROS</p> 	<p>audio    ailton_barros_29_11_21_10-09-14.opus</p>	<p>Mon Nov 29  10:09:14 BRT  2021</p>	<p><i>orientações da situação, ou seja, tem que ser no local da vacina aonde foi dado a vacina numa ponta, na outra ponta... O contato que forneceu os lotes, tem que dar um toque lá para ser inserido no sistema. Quando a menina, quando a gente vai tomar a vacina, deixa a identidade, tal, tal tal. Ela põe os lotes, põe tudo, anota no nosso papelzinho e ela tem uma planilha dela, que essa planilha os dados são inseridos depois no sistema. <b>O que está faltando é inserir esses dados no sistema, ou seja, lote ok, tudo ok, bonitão. Agora, a outra ponta tem que inserir no sistema, então nos 2 locais que tomou tanto a primeira como da segunda dose. Tem que inserir no sistema, tem que inserir no sistema, é isso.</b></i></p>
---	---	---	--

Na sequência, dia 29/11/21 às 11h15min, LUIS MARCO DOS REIS envia para MAURO CID um novo *print*, com conversas pelo WhatsApp que teve com o contato VINCIUS, seu sobrinho, o médico FARLEY VINICIUS ALCANTARA. Assim como ocorreu no evento relativo a tentativa de inserção dos dados falsos envolvendo o militar EDUARDO CRESPO ALVES, as mensagens trocadas evidenciaram mais uma vez que a falsificação tinha o objetivo de inserir nos sistemas do Ministério da Saúde dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em benefício de GABRIELA SANTIAGO CID. Na mensagem, FARLEY alerta sobre o risco de dar divergência, pois os lotes inseridos tem como origem a cidade de Cabeceiras/GO. Na continuação da conversa, FARLEY VINICIUS ALCANTARA ressalta a viabilidade de usar o cartão de vacinação em branco, com o possível objetivo de inserir novos lotes de vacina em nome de GABRIELA SANTIAGO CID, caso não logrem êxito na inserção no sistema dos dados constantes no cartão já preenchido com os lotes da cidade de Cabeceiras/GO.



Print de tela da conversa entre DOS REIS e VINICIUS destacando o local do PSFII







Print de tela da conversa de DOS REIS e seu sobrinho

A análise constante no RAPJ 049/2022, identificou mensagens de WhatsApp enviadas por AILTON BARROS para MAURO CID, no dia 30/11/2021, em que fica evidenciado a consciência e vontade dos investigados em inserir os dados falsos nos sistemas do Ministério da Saúde.





No dia 30/11/2021, AILTON BARROS envia para MAURO CID novos áudios em que relata, de forma velada, o andamento do que ele chamou de **“missão”**, possivelmente se referindo a inserção nos sistemas do Ministério da Saúde de dados de vacinação de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID. Nas mensagens, AILTON BARROS diz inicialmente: **“Olha só, aquela missão nossa, tá em andamento velozmente, tá OK? (...) Eu estou com duas frentes aqui no Rio, acabei de abrir uma terceira aqui agora”**. Em seguida, AILTON BARROS ressalta a dificuldade do procedimento e o cuidado para não expor ninguém, diz: **“porque realmente o negócio é pica e ninguém pode ficar exposto, não é, particularmente, particularmente, quem você sabe, né? Não pode ficar. Mais tá caminhando bem”**. Em seguida, AILTON BARROS solicita uma ajuda, pedindo que MAURO CID viabilize o encontro de um ex-vereador do Rio de Janeiro com o Consul americano. Conforme será exposto a seguir, AILTON BARROS revela a MAURO CID, que o referido ex-Vereador é a pessoa que estaria tentando resolver o que ela chama de **“essa questão da, do, da, da nossa amiga”**, possivelmente se referindo ao registro dos lotes de vacina em nome de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID. Diz:

*“(...) esse garoto que vem falar aqui agora... Eu é. É assim, muito forte de resolver. **Ele, ele é um político, né vereador aqui do Rio de Janeiro, sabe como resolve, né? E é. E foi para isso também que eu pedi para você para ver se a gente consegue botar ele de frente com, com o cônsul americano aqui (...) Ele é a minha opção mais forte de resolver essa questão da, do, da, da nossa amiga, entendeu? E ele não resolveu, o irmão... Aí fodeu.** Mas, eu acredito piamente que ele vai dar*







bingo para a gente”.

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
<p data-bbox="252 488 367 551">AILTON BARROS</p> 	 <p data-bbox="405 640 555 676">ailton_barros_30_11_21_13-17-08.opus</p>	<p data-bbox="587 607 730 689">Tue Nov 30 13:17:08 BRT 2021</p>	<p data-bbox="762 338 1358 1406">Cidinho, boa tarde! Irmão, deixa eu falar contigo. Primeiro, te dá um retorno. <b>Olha só, aquela missão nossa, tá em andamento velozmente, tá OK?</b> Tem a frente de Brasília aí que você abriu a frente. <b>Eu estou com duas frentes aqui no Rio, acabei de abrir uma terceira aqui agora, porque realmente o negócio é pica e ninguém pode ficar exposto, não é, particularmente, particularmente, quem você sabe, né?</b> Não pode ficar. <b>Mais tá caminhando bem. Eu acredito que pelo menos uma delas deverá dar bingo aqui do Rio.</b> Isso é uma coisa. É a outra coisa. <b>É o seguinte, eu preciso botar um garoto meu de frente com o cônsul americano,</b> o cônsul americano precisa, ele precisa conversar com o cônsul americano. É um amigo meu. Tudo bem, meu querido, <b>é um amigo meu, que foi que foi vereador aqui.</b> Não se elegeu nessa última eleição e precisa falar com o cônsul americano. Já tentei, já falei com o Marcelo, Marcelo, aquele FE, que foi 20 anos da, do, do consulado. Marcelo falou para mim: “Negão, isso aí é complicadíssimo, não é fácil, tem que vir assim, de conversa da embaixada”. Como é que ele, nosso garoto, aí, foi para a embaixada lá? Eu não sei se você tem um canal com ele, de repente fazer um pedido para ele, ó, recebe um amigo lá. Se tiver OK, eu te passo o nome do garoto por para o zapi para que ele seja recebido lá, vê isso pra mim, tá Cidinho? Um beijo.</p>
<p data-bbox="252 1525 367 1588">AILTON BARROS</p> 	 <p data-bbox="405 1610 555 1646">ailton_barros_30_11_21_13-22-45.opus</p>	<p data-bbox="587 1599 730 1682">Tue Nov 30 13:22:45 BRT 2021</p>	<p data-bbox="762 1420 1358 1995">Cidinho, <b>esse garoto que vem falar aqui agora... Eu é. É assim, muito forte de resolver. Ele, ele é um político, né vereador aqui do Rio de Janeiro, sabe como resolve, né? E é. E foi para isso também que eu pedi para você para ver se a gente consegue botar ele de frente com, com o cônsul americano aqui.</b> Não adianta a gente mandar e-mail para o cônsul americano que eles não atendem, é complicado, tem que pedir para si mesmo. Relações a embaixada recebe o garoto, aí conversa com ele, entendeu? É isso, é isso. E é ele também. <b>Ele é a minha opção mais forte de resolver essa questão da, do, da, da nossa amiga, entendeu? E ele não resolveu, o irmão... Aí fodeu. Mas, eu acredito piamente que ele vai dar bingo para a gente.</b> Abraço.</p>

Em seguida, MAURO CID envia um áudio e pede para AILTON BARROS passar o nome do vereador.









PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
CID 	 cid_30_11_21_13-27-07.opus	Tue Nov 30 13:27:07 BRT 2021	<i>Deixa comigo coronel. Eu vou dar, Vou dar uma olhada e tentar resolver isso aí.</i>
CID 	 cid_30_11_21_13-27-12.opus	Tue Nov 30 13:27:12 BRT 2021	<b><i>Me passa, me passa o nome dele, me passa o nome dele que eu vou tentar.</i></b>

As mensagens enviadas por AILTON BARROS a MAURO CID continuaram durante o dia 30/11/2021, revelando a evolução da empreitada criminosa até a consumação da inserção dos dados falsos nos sistemas do Ministério da Saúde. Às 13h47min, AILTON BARROS encaminha para MAURO CID um áudio para tranquilizá-lo em relação ao encaminhamento dos dados, possivelmente de GABRIELA SANTIAGO CID. Diz: ***“Outra parada também irmão, relaxa hein! Eu só peço para resolver. E quem me der, quem me der o retorno positivo, aí sim, eu passo os dados. Por enquanto, dessas 3 linhas de ação, ninguém tem dado de nada (...) Quem me der a solução, eu passo os dados. Sem isso, não tem dados. Tá tudo comigo”***. Pouco tempo depois, AILTON BARROS encaminha para MAURO CID nova mensagem de voz em que afirma: ***“situação da nossa amiga: resolvido 100% de baixa. Me manda, não quero os dados, me manda foto da identidade, frente verso e CPF”***. AILTON BARROS explica a MAURO CID que quem resolveu a “questão da nossa amiga” teria sido o vereador, em nome de quem fez o pedido para que MAURO CID intermediasse um encontro com o Consul americano. Conforme informado no RAPJ 049/2022, o vereador que, segundo AILTON BARROS, teria conseguido viabilizar a inserção de dados falsos em favor de GABRIELA CID, é **MARCELLO MORAES SICILIANO**.





PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
AILTON BARROS 	 ailton_barros_30_11_21_13-29-26.opus	Tue Nov 30 13:29:26 BRT 2021	<i>Te passo. Mas é bom que já vai botar pressão para resolver o meu problema. Eu resolvo dele, ele resolve o meu.</i>
AILTON BARROS 	 ailton_barros_30_11_21_13-47-19.opus	Tue Nov 30 13:47:19 BRT 2021	<i>Outra parada também irmão, relaxa hein! <b>Eu só peço para resolver. E quem me der, quem me der o retorno positivo, aí sim, eu passo os dados, por enquanto, dessas 3 linhas de ação, ninguém tem dado de nada. Eles só estão na guerra mesmo para me dar a solução. Quem me der a solução, eu passo os dados. Sem isso, não tem dados. Tá tudo comigo.</b></i>
AILTON BARROS 	 ailton_barros_30_11_21_14-18-13.opus	Tue Nov 30 14:18:13 BRT 2021	<i><b>Cidinho, maravilha, situação da nossa amiga: resolvido 100% de baixa.</b> Me manda, não quero os dados, me manda foto da identidade, frente verso e CPF. Pede isso agora resolvido, irmão. 100%. <b>Quem resolveu? Este último amigo que eu te fiz o pedido dele aí para a embaixada, ele resolveu.</b> Agora. Já me deu retorno. 100% de baixa. Resolvido, manda pra mim a foto da identidade dela, a frente verso e o CPF.</i>

Ainda no dia 30 de novembro de 2021, por volta das 16hs, AILTON BARROS encaminha para MAURO CID uma mensagem de áudio, relacionado a inserção de dados falsos de vacinação de GABRIELA SANTIAGO CID nos sistemas do Ministério da Saúde. Diz: **“Agora em relação aquele nosso problema daquele nosso amigo lá, já está sendo resolvido o atraso do do rapaz lá, e parece que isso entra no sistema em 48 horas. Aí a pessoa baixa o programa, faz todo aquele negócio lá, programinha já tem aquela senha que eu recuperado, não é isso mesmo?”**. Cerca de três horas depois, às 19h26min, AILTON BARROS encaminha nova mensagem de áudio, confirmando a consumação da inserção dos dados falsos nos sistemas do Ministério da Saúde, com duas doses da vacina da fabricante Pfizer, diz: **“recebi o retorno agora. É... aquele amigo, já está vacinado com 2 doses da Pfizer. Amanhã eu estou**

**pegando o documento está bom?”**. A análise dos áudios indica que AILTON BARROS, conscientemente, evita citar o nome de GABRIELA SANTIAGO CID, esposa de MAURO CID, ao confirmar que **“aquele amigo”** já estaria **“vacinado com 2 doses da Pfizer”**.

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
AILTON BARROS 	 ailton_barros_30_11_21_16-25-26.opus	Tue Nov 30 16:25:16 BRT 2021	<p><i>CID, a situação é resolver, na realidade, se tivesse resolvido antes, ele já mete o pé pra lá, que vai levar a filha lá, que quer passar o Natal, entendeu? Vai com a família toda para lá. <b>Agora em relação aquele nosso problema daquele nosso amigo lá, já está sendo resolvido o atraso do do rapaz lá, e parece que isso entra no sistema em 48 horas. Aí a pessoa baixa o programa, faz todo aquele negócio lá, programinha já tem aquela senha que eu recuperado, não é isso mesmo? Mas vai me dar o pronto, mas está sendo feito nesse nesse momento.</b></i></p>
AILTON BARROS 	 ailton_barros_30_11_21_19-26-54.opus	Tue Nov 30 19:26:54 BRT 2021	<p><i><b>CID, recebi o retorno agora. É... aquele amigo, já está vacinado com 2 doses da Pfizer. Amanhã eu estou pegando o documento está bom? E aí eu vou mandar para aquele amigo lá via Sedex, ok?</b></i></p>
AILTON BARROS 	 ailton_barros_30_11_21_19-30-33.opus	Tue Nov 30 19:30:33 BRT 2021	<p><i>Melhor pra gente não correr risco... <b>Amanhã, quando tiver, eu já mando a foto para você para você mandar para amigo, para amigo. Já com o programa, desembocar o restante né? O cadastramento lá.</b> E eu devo ir ainda semana que vem, ou 6 ou 7, ou 8, como já havia falado devo ir na direção do Ramos. Aí em Brasília e aí, pessoalmente, eu levo. Entregue em mão pra gente não correr o risco de extraviar. Valeu, abraço.</i></p>
AILTON BARROS 	 ailton_barros_30_11_21_19-37-38.opus	Tue Nov 30 19:37:38 BRT 2021	<p><i>E CID, em relação ao pedido dele, que é aquela situação lá do do passaporte, né? Porra irmão, ele já está felizão; só porque o negócio está andando, não estava andando, tudo parado porra. Agora tu já botou para andar. Então já tá felizão já!</i></p>

Por volta das 19h37min do dia 30/11/2021, AILTON BARROS envia novos áudios para MAURO CID reforçando que todo o procedimento já estava feito, possivelmente se referindo a inserção de dados de vacinação de GABRIELA SANTIAGO CID nos sistemas do Ministério da Saúde. Diz: “Não sei se entra em 48 horas, não sei se já está lá, pede para dar uma olhada, para dar uma olhada, entendeu? **Mas todo o procedimento já foi feito e vai estar explodindo aí nas próximas 48 horas**”. Em seguida, diz: “Irmão, amanhã eu vou me encontrar com ele pessoalmente. E ele vai me passar o documento, e vai me dizer quais são os trâmites (...) . **Mas está tudo resolvido. Já está tudo resolvido, vai meter no QR Code lá no, na Inglaterra e tá tudo certo**”, possivelmente se referindo ao certificado de vacinação gerado por meio do aplicativo ConecteSUS.

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
AILTON BARROS 	 ailton_barros_30_11_21_20-26-43.opus	Tue Nov 30 19:37:38 BRT 2021	<i>Não sei se entra em 48 horas, não sei se já está lá, pede para dar uma olhada, para dar uma olhada, entendeu? <b>Mas todo o procedimento já foi feito e vai estar explodindo aí nas próximas 48 horas.</b> Se já não foi, entendeu? <b>Amanhã eu pego aquela, aquela, aquele documento lá. Tá?</b></i>
AILTON BARROS 	 ailton_barros_30_11_21_20-48-59.opus	Tue Nov 30 20:48:59 BRT 2021	<i>Irmão, amanhã eu vou me encontrar com ele pessoalmente. E ele vai me passar o documento, e vai me dizer quais são os trâmites. Os trâmites que eu falo é quando vai, quando é que vai estar no sistema a partir de quanto tempo entendeu? Pra dar tudo certinho? Aí eu te dou o retorno, vai me passar ao vivo e eu te dou o retorno, tá? Abraço. <b>Mas está tudo resolvido. Já está tudo resolvido, vai meter no QR Code lá no, na Inglaterra e tá tudo certo.</b></i>

No sentido de colher elementos informativos complementares para esclarecer toda a dimensão da empreitada criminosa realizada para inserção dos dados falsos de vacinação, a



Polícia Federal, por meio de autorização judicial, requisitou, junto ao Ministério da Saúde, os dados relacionados à vacinação contra a Covid-19 em nome de **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID**.

O órgão informou que foram inseridas no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) duas doses da vacina contra a Covid-19, da fabricante PFIZER em nome de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, CPF: 099.447.567-50.

Foi registrado no sistema que **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID** teria recebido a **primeira dose** da vacina, lote **“FD7210”**, na data de **25/08/2021**, no posto médico sanitário de Xerém, no município de **Duque de Caxias/RJ**, aplicada pela servidora **CAMILA PAULINO ALVES SOARES**. No entanto, o dado só foi inserido no sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e depois enviado à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS<sup>2</sup>), na data de **30/11/2021** às **16h23min**. A inserção dos dados falsos foi realizada por meio do usuário e senha da operadora **CAMILA PAULINO ALVES SOARES**,

Já a **segunda dose** da vacina da fabricante PFIZER em favor de **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID** consta nos sistemas do Ministério da Saúde como aplicada na data de **15/10/2021**, lote **“FG3530”** e, da mesma forma que a primeira dose, realizada no posto médico sanitário de Xerém, no município de **Duque de Caxias/RJ**, aplicada também pela servidora **CAMILA PAULINO ALVES SOARES**. Os dados da segunda dose foram inseridos no sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e depois enviado à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS<sup>3</sup>), na data de **30/11/2021** às **16h24min**, ou seja, um minuto após a inserção da primeira dose. O procedimento de inserção também foi realizado por meio do usuário e senha da operadora **CAMILA PAULINO ALVES SOARES**,

---

<sup>2</sup> O horário dos registros no sistema RNDS encontram-se no formato UTC, devendo ser convertido para o fuso-horário de Brasília (UTC-3).

<sup>3</sup> O horário dos registros no sistema RNDS encontram-se no formato UTC, devendo ser convertido para o fuso-horário de Brasília (UTC-3).

→ **Dados Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI):**

CPF OPERADOR: 110.870.507-31

NOME OPERADOR: CAMILA PAULINO ALVES SOARES

IP USUÁRIO: 179.127.197.247

DATA/HORA DO REGISTRO (DOSE 1): 2021-11-30 16:23:29.482

DATA/HORA DO REGISTRO (DOSE 2): 2021-11-30 16:24:29.739

Dados da inserção das doses de vacina em nome de Gabriela Cid no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde

→ **Dados Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)**

```
[
{
  "data_importacao_rnds": "2021-11-30T19:23:34.000Z",
  "sistema_origem": "Novo PNI",
  "id_sistema_origem": "16341",
  "document_id": "e5c601e0-f938-4d73-9e35-d20185c8f1a3-i0b0",
  "estabelecimento_valor": "2277581",
  "estabelecimento_razaoSocial": "MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS",
  "estabelecimento_noFantasia": "POSTO MEDICO SANITARIO DE XEREM",
  "estabelecimento_municipio_codigo": "330170",
  "estabelecimento_municipio_nome": "DUQUE DE CAXIAS",
  "estabelecimento_uf": "RJ",
  "vacina_codigo": "87",
  "vacina_nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY",
  "vacina_lote": "FD7210",
  "vacina_dataAplicacao": "2021-08-25T00:00:00.000Z",
  "vacina_descricao_dose": "1ª Dose",
  "vacina_numDose": "1",
  "vacina_grupoAtendimento_codigo": "000201",
  "vacina_grupoAtendimento_nome": "Pessoas de 18 a 64 anos",
  "vacina_profissionalAplicador": "Practitioner/980016286412625",
  "vacina_profissionalAplicador_nome": "CAMILA PAULINO ALVES SOARES",
  "vacina_fabricante_nome": "PFIZER"
},
```

Dados da inserção da 1ª dose da vacina contra a Covid-19 em nome de Gabriela Cid no sistema RNDS do Ministério da Saúde

```

{
  "data_importacao_rnds": "2021-11-30T19:24:36.000Z",
  "sistema_origem": "Novo PNI",
  "id_sistema_origem": "16341",
  "document_id": "9804ae70-7430-4493-a29c-e73d7bf25fa0-i0b0",
  "estabelecimento_valor": "2277581",
  "estabelecimento_razaoSocial": "MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS",
  "estabelecimento_noFantasia": "POSTO MEDICO SANITARIO DE XEREM",
  "estabelecimento_municipio_codigo": "330170",
  "estabelecimento_municipio_nome": "DUQUE DE CAXIAS",
  "estabelecimento_uf": "RJ",
  "vacina_codigo": "87",
  "vacina_nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY",
  "vacina_lote": "FG3530",
  "vacina_dataAplicacao": "2021-10-15T00:00:00.000Z",
  "vacina_descricao_dose": "2ª Dose",
  "vacina_numDose": "2",
  "vacina_grupoAtendimento_codigo": "000201",
  "vacina_grupoAtendimento_nome": "Pessoas de 18 a 64 anos",
  "vacina_profissionalAplicador": "Practitioner/980016286412625",
  "vacina_profissionalAplicador_nome": "CAMILA PAULINO ALVES SOARES",
  "vacina_fabricante_nome": "PFIZER"
}

```

Dados da inserção da 2ª dose da vacina contra a Covid-19 em nome de Gabriela Cid no sistema RNDS do Ministério da Saúde

Os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde comprovaram a consumação da inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19, em favor de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, nos sistemas do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) do Ministério da Saúde. Os dados encaminhados vão ao encontro de todos os elementos informativos colhidos na presente investigação.

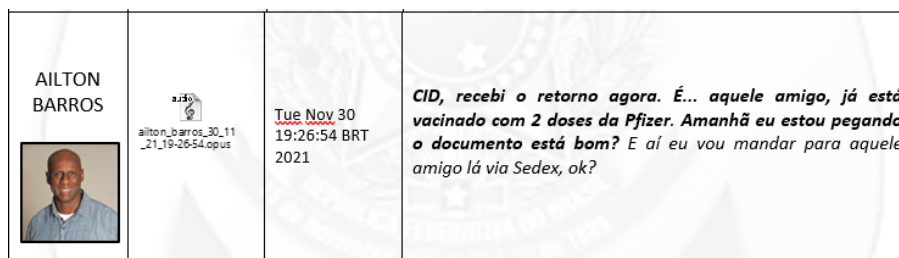
Conforme exposto, os registros de vacinação foram inseridos no SI-PNI no dia **30/11/2021 às 16h23min e 16h24min**. No mesmo dia, às **19h26min**, AILTON BARROS encaminhou mensagem de áudio para MAURO CID afirmando: **“CID, recebi o retorno agora. É... aquele amigo, já está vacinado com 2 doses da Pfizer. Amanhã eu estou pegando o**

**documento está bom?”.**

**DATA/HORA DO REGISTRO (DOSE 1): 2021-11-30 16:23:29.482**

**DATA/HORA DO REGISTRO (DOSE 2): 2021-11-30 16:24:29.739**

Data e hora da inserção dos dados falsos no sistema SI-PNI



Mensagem de áudio enviada por Ailton a Mauro Cid confirmando a inserção dos dados falsos

No sentido de trazer novos elementos que ratifiquem a inserção de dados falsos, foi realizada a análise dos dados encaminhados pela empresa CLARO relativos aos extratos de ERBs (estação rádio base) e conexão do terminal telefônico (24) 99261-4781, utilizado por **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID**.

Foi inserido nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde a informação de que **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID** tomou a primeira dose da vacina da fabricante PFIZER, no dia **25/08/2021**, no posto médico sanitário de Xerém, no município de **Duque de Caxias/RJ**. A análise dos dados de extrato de ERBs e conexão revelou que o terminal telefônico (24) 99261-4781, utilizado por GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, ficou conectado durante todo o dia 25/08/2021, apenas na cidade de Brasília/DF.

Número A	Data Início	Hora Início	Hora Fim	Endereço ERB RS	Município ERB R
24992614781	20210825	002358	002359	QRSW 8 BLOCO B-2 S/N SUDOESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20210825	002359	002405	QRSW 8 BLOCO B-2 S/N SUDOESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20210825	023311	023317	QRSW 8 BLOCO B-2 S/N SUDOESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20210825	023311	023311	QRSW 8 BLOCO B-2 S/N SUDOESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20210825	124617	132246	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20210825	124617	130908	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20210825	132251	132251	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20210825	132354	132403	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20210825	215205	223835	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20210825	215719	215719	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA
24992614781	20210825	225033	225724	SHCNW - SETOR NOROESTE S/N NOROESTE	DF-BRASILIA

Trecho do extrato de conexões do terminal (24) 99261-4781 em 25/08/2021

Em relação a 2ª dose da vacina contra a Covid-19, foi inserido nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde a informação de que **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID** foi vacinada na data de **15/10/2021**, no posto médico sanitário de Xerém, no município de **Duque de Caxias/RJ**. Assim como a 1ª dose, a análise dos dados de extrato de ERBs e conexão revelou que o terminal telefônico (24) 99261-4781, utilizado por GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, ficou conectado durante todo o dia 15/10/2021, apenas na cidade de Brasília/DF.


Número A	Data Início	Hora Início	Endereço ERB RS	Município ERE
24992614781	20211015	003613	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA
24992614781	20211015	074502	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA
24992614781	20211015	080352	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA
24992614781	20211015	081346	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA
24992614781	20211015	094844	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA
24992614781	20211015	104027	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA
24992614781	20211015	115418	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA
24992614781	20211015	121201	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA
24992614781	20211015	133524	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA
24992614781	20211015	134017	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA
24992614781	20211015	164622	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA
24992614781	20211015	172851	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA
24992614781	20211015	184912	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA
24992614781	20211015	192546	EQ 31/33 S/N GUARA II	DF-BRASILIA


Trecho do extrato de conexões do terminal (24) 99261-4781 em 15/10/2021

Os dados apresentados reforçam o entendimento de que GABRIELA SANTIAGO CID, não esteve no município de Duque de Caxias/RJ nas datas em que teria tomado as duas doses da vacina contra a covid-19, ratificando a falsidade dos dados inseridos nos sistemas do Ministério da Saúde.

A análise constante no RAPJ 049/2022 identificou ainda trocas de mensagens no dia 13 de dezembro de 2021, em que inicialmente MAURO CID pede uma cópia do **“print do ConecteSUS”**, pois “perdeu os comprovantes”. AILTON BARROS respondeu: **“Sempre delete a porra toda, mas eu já fiz contato com amigo aqui, ele tem a minha conversa lá com ele. E, e aí tem lá os dados, vai mandar para mim agora”**.

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
CID		Mon Dec 13 12:02:35 BRT	<b>Outra coisa, coronel, o senhor ainda tem aquele print da do CONECTE SUS que o senhor tinha me mandado? Se eu pudesse me</b>

	audio cid_13_12_21_12-02-35.opus	2021	mandar de novo aí como, <b>como que é o sistema todo aí, a gente perdeu os comprovantes.</b> Se o senhor tivesse aí.
---	-------------------------------------	------	--

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
AILTON BARROS 	audio ailton_barros_13_12_21_12-23-02.opus	Mon Dec 13 12:23:02 BRT 2021	<b>Sempre deleteo a porra toda, mas eu já fiz contato com amigo aqui, ele tem a minha conversa lá com ele. E, e aí tem lá os dados, vai mandar para mim agora.</b>

Na sequência, às 12h53min, há o envio de duas imagens entre MAURO CID e AILTON BARROS, tratando-se de fotos frente e verso de um cartão de vacina físico com os dados de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO, emitido pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ. Os dados constantes no cartão de vacinação, inclusive os lotes das vacinas da PFIZER, convergem com os dados falsos inseridos nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde.

NOME: Gabriela Santiago Ribeiro  
 CPF: 09944756850  
 DATA DE NASCIMENTO:  
**1ª DOSE**  
 UNIDADE:  
 DATA: 25/08/21  
 LOTE: F27210  
 FABRICANTE: PFIZER  
 VACINADOR  
**2ª DOSE**  
 UNIDADE:  
 DATA: 15/10/21  
 LOTE: FG-3530  
 FABRICANTE: PFIZER  
 VACINADOR  
 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO  
 Prefeitura de Duque de Caxias SUS

Prefeitura de Duque de Caxias  
 Secretaria de Saúde  
 SUS  
 Campanha de vacinação contra a Covid-19 em Duque de Caxias  
 #guardavacina no braço  
**Cartão de Vacinação COVID-19**  
 Prefeitura de Duque de Caxias  
 Nome:  
 CPF:  
 Data de Nascimento:

Imagem de cartão de vacina em nome de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO. Documento com logo prefeitura de Duque de Caxias. Imagem trocada dia 13/12/21 às 12:53:40





```
"vacina_nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "vacina_nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY",  
"vacina_lote": "FD7210", "vacina_lote": "FG3530"  
"vacina_dataAplicacao": "2021-08-25T00:00:00.000Z", "vacina_dataAplicacao": "2021-10-15T00:00:00.000Z",  
"vacina_descricao_dose": "1ª Dose", "vacina_descricao_dose": "2ª Dose",
```



Dados de vacinação em nome de Gabriela Cid inseridos no RNDS

Diante do exposto, os elementos informativos colhidos demonstram que **MAURO CESAR CID, GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, AILTON GONÇALVES BARROS e CAMILA PAULINO ALVES SOARES** se uniram, em unidade de desígnios, e, de forma exitosa, conseguiram inserir dados falsos de vacinação contra a Covid-19, em benefício de GABRIELA SANTIAGO CID, nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde, incidindo na conduta tipificada no art. 313-A do Código Penal. Da mesma forma, obtiveram êxito em inserir dados ideologicamente falsos na carteira de vacinação, documento público, emitida pela Prefeitura de Caxias/RJ, em benefício de GABRIELA SANTIAGO CID, conduta tipificada no art. 299, parágrafo único do Código Penal.

Além dos investigados supramencionados, os dados colhidos na quebra de sigilo telemático e decorrentes das informações encaminhadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretária de Governo Digital indicam a participação de outras pessoas no esquema criminoso.


Conforme descrito no RAPJ 049/2022, em mensagens de áudio enviadas a MAURO CID, AILTON BARROS afirmou que foi o ex-vereador do Rio de Janeiro **MARCELLO MORAES SICILIANO**, quem teria intermediado a inserção de dados falsos de vacinação nos sistemas do Ministério da Saúde em benefício de GABRIELA SANTIAGO CID. Como contrapartida pelo êxito na inserção dos dados falsos, AILTON BARROS solicitou que MAURO CID intermediasse um encontro de MARCELLO SICILIANO com o Consul dos Estados Unidos no Brasil para resolver um problema relacionado ao seu visto de entrada no referido país, devido o envolvimento de seu nome com o caso do assassinato da ex-vereadora MARIELLE FRANCO. Inclusive, em uma das mensagens enviadas a MAURO CID, AILTON BARROS afirma saber quem teria sido o mandante do crime.



PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
AILTON BARROS 	 ailton_barros_30_11_21_13-29-26.opus	Tue Nov 30 13:29:26 BRT 2021	<p><i>Te passo. Mas é bom que já vai botar pressão para resolver o meu problema. Eu resolvo dele, ele resolve o meu.</i></p>
AILTON BARROS 	 ailton_barros_30_11_21_14-18-13.opus	Tue Nov 30 14:18:13 BRT 2021	<p><b>Cidinho, maravilha, situação da nossa amiga: resolvido 100% de baixa.</b> Me manda, não quero os dados, me manda foto da identidade, frente verso e CPF. Pede isso agora resolvido, irmão. 100%. <b>Quem resolveu? Este último amigo que eu te fiz o pedido dele aí para a embaixada, ele resolveu.</b> Agora. Já me deu retorno. 100% de baixa. Resolvido, manda pra mim a foto da identidade dela, a frente verso e o CPF.</p>

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
AILTON BARROS 	 ailton_barros_30_11_21_15-19-04.opus	Tue Nov 30 15:19:04 BRT 2021	<p><b>Entre a gente, não vai, não vai existir nunca história, entendeu? Então vamos lá. O assunto é visto cancelado, injustamente.</b> Agora vou dizer, porque é justamente. <b>Quem é esse garoto? Esse garoto, Marcello Siciliano era um que vereador do Rio de Janeiro e que foi acusado de ser o mandante da morte da Marielle.</b> Aí depois o camarada confessou que inventou a história (o cara da polícia federal), confessou que inventou a história dele, que não foi ele aí passou a acusar o Brasão, tá tudo na conta do Brasão. E já se chegou, ele não... o, o garoto Marcelo Siciliano, ele não consta em processo nenhum. Foi a imprensa que acabou com a vida dele inicialmente, entendeu? Ele não consta um processo de nada investigado, de nada. Está fora de tudo, não foi indiciado, não foi, não foi denunciado, não foi nada e o Marcello, ele botou a boca no trombone, falou isso aí é uma perseguição política da família, brasão, não sei o que... A polícia federal entrou no circuito, tentaram levar o processo dele para Brasília, aquele papo todo foi até a "Rachel Diógenes", já incriminando o Brasão, o na época na época. Você tem uma repercussão, né? Eu falo agora do assunto, você, você vai entender, só que não tem nada com ele. Mas só que nessa época a polícia pediu a</p>



			<p>suspensão do, do visto dele. Pra ele não sair enquanto estava sendo investigado, mas não tem nada, não foi indiciado, não foi nada e ele quer conversar com o cônsul justamente isso. Olha, fui injustiçado. Não existe nada contra mim, nenhum processo, não fui denunciado, não foi nada disso, eu não consto nada, foi uma injustiça que a imprensa fez comigo e eu preciso viajar, então ele quer conversar e quer explicar essa situação. É isso. Mas é visto cancelado injustamente o assunto.</p>
--	--	--	---

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
<p>AILTON BARROS</p> 	 <p>ailton_barros_30_11_21_15-24-34.opus</p>	<p>Tue Nov 30 15:24:34 BRT 2021</p>	<p>Você tem razão, CID. De repente nem precisa falar com o cônsul. Na neurose da cabeça dele, que ele já vem tentando resolver isso a bastante tempo, manda e-mail e ninguém responde, entendeu? Então, ele partiu para a direção do do cônsul, que ele entende que é quem dá a palavra final. Mas a gente sabe que nem sempre é assim, né? Então quem resolva quem resolva o problema do garoto, entendeu? Que tá nessa história de bucha. Se não tivesse de bucha, irmão, eu não pediria por ele, tá de bucha. <b>Eu sei dessa história da Marielle, toda irmão, sei quem mandou. Sei a porra toda. Entendeu? Está de bucha nessa parada aí.</b></p>

PESSOA	AUDIO	DATA HORA	TRANSCRIÇÃO
<p>CID</p> 	 <p>cid_30_11_21_15-28-49.opus</p>	<p>Tue Nov 30 15:28:49 BRT 2021</p>	<p>Deixa comigo, coronel. Vamos ver, vamos ver o que eu consigo aqui.</p>

Ainda no contexto de identificar todos os envolvidos, conforme já relatado, há forte indícios da participação de **MARCELO FERNANDES DE HOLANDA** no esquema criminoso investigado. Os dados analisados demonstraram que a execução do plano para inserção dos dados falsos se iniciou no dia 29/11/2021 e foi concluído no dia 30/11/2021. Nesse sentido, a Secretaria de Governo Digital informou que

o usuário associado a GABRIELA SANTIAGO CID acessou o sistema ConecteSUS na data de 29/11/2021, **09h19min39seg**, utilizando o **IP: 179.158.80.105**. O referido endereço de IP estava cadastrado em nome de **MARCELO FERNANDES DE HOLANDA**. O telefone celular associado a MARCELO HOLANDA (21-99425-1163) consta na agenda telefônica de AILTON BARROS, conforme análise dos dados decorrentes da quebra de sigilo telemático. Além disso, a análise do histórico de ligações telefônicas de AILTON GONÇALVES BARROS revelou que na data de **29/11/2021**, o terminal telefônico (21) 99425-1163 ligou quatro vezes para o telefone utilizado por AILTON GONÇALVES BARROS (21-98168-6526) no intervalo de tempo compreendido entre 08h45min e 09h27min.

### **2.3. Uso de Documento Falso por GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID**

No RAPJ 049/2022 foram expostos os possíveis fatos que motivaram o ex-chefe da Ajudância de Ordens da Presidência da República, Tenente-Coronel MAURO CESAR CID, a orquestrar a formulação de documentos públicos (cartões de vacinação), contendo dados ideologicamente falsos relativos a vacinação contra a Covid-19 e a inserção (e tentativa de inserção) dos referidos dados nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde, em favor de sua esposa, GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID.

A análise, após consultar os bancos de dados oficiais de controle migratório, identificou que **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID** realizou três saídas do território nacional após a inserção dos dados falsos nos sistemas do Ministério da Saúde. No sentido de trazer novos elementos informativos e contextualizá-los com as viagens internacionais já identificadas, foi requisitado ao Ministério da Saúde, mediante ordem judicial, os registros de emissão de certificado de vacinação realizado pelo usuário associado a GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID.

### 2.3.1. Viagens para os Estados Unidos da América em 30/12/2021, 09/04/2022 e 21/12/2022

A Secretaria de Governo Digital informou que o usuário de GABRIELA SANTIAGO CID acessou o **sistema ConecteSUS** às **16h10min** do dia **30/12/2021**, utilizando o endereço de **IP: 179.210.102.131**. No mesmo contexto, o Ministério da Saúde relatou que o usuário de GABRIELA SANTIAGO CID emitiu um certificado de vacinação no dia **30/12/2021** às **16h21min4** (UTC-3). A empresa Claro informou que o referido endereço de IP (na data e horário mencionados) foi utilizado pelo usuário de **GLEYCE KELLY DA COSTA BRITO**, e-mail: gilbertosantiago\_17@hotmail.com, no endereço situado na Rua Barão de Mesquita, 715, BL. 3, Apto. 206, Andaraí, Rio de Janeiro/RJ. A conexão se deu a partir de um modem instalado no endereço do cliente. No mesmo dia, GABRIELA CID embarcou às **21h55min**, no voo **UA0128**, da empresa United Airlines, da cidade do Rio de Janeiro (aeroporto Galeão) com destino a cidade de Houston, no estado do Texas, nos Estados Unidos da América.

Data do Evento	Descrição	Status	Id do Cliente	IPs
30/12/2021 16:10:09	Login com usuário e senha	OK	conectesus-app.saude.gov.br	179.210.102.131, 10.79.40.73

Dados de acesso ao ConecteSUS da usuária Gabriela Cid fornecidos pela SGD

(e) Dados referentes aos registros de acesso ao sistema ConecteSUS, pelo usuário associado à GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID ou GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO, CPF: 099.447.567-50, devendo informar todos os metadados disponíveis, data, hora IP de login, dados relacionados a geração de certificado de vacinação contra a COVID-19 (CNVC) e demais ações realizadas pelo referido usuário nos meses de novembro e dezembro de 2021; e

**Resposta:** A RNDS não guarda logs de acesso ao Conecte SUS. Apenas é possível identificar quais certificados de vacinação foram emitidos pelo usuário em questão:

**- Código F0MSOW8SC9FIGLL6 emitido no dia 30/12/2021 19h12min17s**

Dados da emissão de certificado de Vacinação fornecido pelo Ministério da Saúde

<sup>4</sup> Conversão do horário 19h12min (UTC) para o horário de Brasília (UTC-3)

A Claro S.A., em atenção ao Ofício em epígrafe, vem apresentar os dados cadastrais dos usuários que utilizaram o endereço de IP (*Internet Protocol*) na data, horário e fuso horário indicados no Ofício, conforme segue:

179.210.102.131 23/12/2021 10:51:09 UTC-3  
179.210.102.131 23/12/2021 10:51:51 UTC-3  
179.210.102.131 23/12/2021 10:54:51 UTC-3  
179.210.102.131 23/12/2021 23:29:27 UTC-3  
179.210.102.131 30/12/2021 16:10:09 UTC-3

NOME: GLEYCE KELLY DA COSTA BRITO  
CNPJ/CPF: 120.429.597-23  
TELEFONE: (21) 3795-0534  
ENDEREÇO: R BR DE MESQUITA, 715, BL 3, APT 206  
ANDARAÍ - RIO DE JANEIRO/RJ - 20540-195  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: gilbertosantiago\_17@hotmail.com

Esclarecemos que a conexão acima se deu a partir de um Modem instalado no endereço do cliente, motivo pelo qual não existe uma linha telefônica atrelada à conexão de internet.

Dados cadastrais do IP utilizado para acessar o ConecteSUS de Gabriela Cid

### INFORMAÇÕES DO VIAJANTE

Nome: GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID  
Data de Nascimento: 14/01/83  
Número do Documento:  
Tipo do Documento: Passaporte

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
UA0128	UNITED AIRLINES INC	GIG - Brazil - Galeao Antonio Carlos Jobim	30/12/21 21:55	IAH - United States - George Bush Intercontinental	31/12/21 05:30	Passageiro
UA0128	UNITED AIRLINES INC	GIG - Brazil - Galeao Antonio Carlos Jobim	30/12/21 21:55	IAH - United States - George Bush Intercontinental	31/12/21 05:30	Passageiro

Registros de viagens em nome de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO

As consultas realizadas nas bases de dados disponíveis confirmaram que o endereço em que foi instalado o modem utilizado para acessar o aplicativo ConecteSUS pertence a GILBERTO SANTIAGO RIBEIRO, irmão de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID. Inclusive GILBERTO SANTIAGO cadastrou no sistema de Passaporte, o mesmo endereço residencial e de e-mail utilizados no cadastro da empresa CLARO.

Origem: SINPA2

[Ocultar as informações](#)

Dados Pessoais:

Selecionar Dados

Nome: GILBERTO SANTIAGO RIBEIRO

Data de Nascimento: 03/04/1987

Sexo: MASCULINO

Genitor1: -----

Genitor2: -----

Local de Nascimento: RIO DE JANEIRO/RJ - BRASIL

Nacionalidade: BRASIL

CPF: -----

Doc. Identidade: -----

Título Eleitor: -----

Doc. Militar: -----

Estado Civil: Solteiro(a)

End. Residencial: RUA BARAO DE MESQUITA, 715 / BL 3 / - TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ

Telefone: 21998280304

E-mail: gilbertosantiago\_17@hotmail.com

Outrossim, a análise dos extratos de Erbs e conexões do terminal telefônico **(24) 99261-4781**, utilizado por GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, confirmou que o referido telefone ficou conectado durante todo o dia **30/12/2021**, apenas na cidade do Rio de Janeiro, finalizando a última conexão no Aeroporto Internacional Tom Jobim (Galeão). Entre 13h14min e 17h36min, a conexão de dados acessou ERBs em endereços próximos ao local de residência de GILBERTO SANTIAGO RIBEIRO. A partir das 21h42min até às 22h08min, o terminal telefônico utilizado por GABRIELA CID ficou conectado a ERBs próximas ao Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim (Galeão).

Número A	Data Início	Hora Início	Endereço ERB RS	Município ERB RS
24992614781	20211230	131048	BARAO DE MESQUITA 850 ANDARAI	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	131155	BARAO DE MESQUITA 850 ANDARAI	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	131440	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	151427	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	171459	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	172204	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	172204	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	172340	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	172533	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	173606	URUGUAI 532 TIJUCA	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	173616	BAR?O DE ITAPAGIPE 21 RIO COMPRIDO	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	174610	BAR?O DE ITAPAGIPE 21 RIO COMPRIDO	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	175746	BAR?O DE ITAPAGIPE 21 RIO COMPRIDO	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	180411	BAR?O DE ITAPAGIPE 21 RIO COMPRIDO	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	214200	DAS CANARIAS 1218 GALEAO	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	214206	DAS CANARIAS 1218 GALEAO	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	214607	DAS CANARIAS 1218 GALEAO	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	214618	DAS CANARIAS 1218 GALEAO	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	215524	INTERNACIONAL ANTONIO CARLOS JOBIM SN GALE?O	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	215536	INTERNACIONAL ANTONIO CARLOS JOBIM SN GALE?O	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	215548	INTERNACIONAL ANTONIO CARLOS JOBIM SN GALE?O	RJ-RIO DE JANEIRO
24992614781	20211230	220827	INTERNACIONAL ANTONIO CARLOS JOBIM SN GALE?O	RJ-RIO DE JANEIRO

Trecho do extrato de conexões do terminal (24) 99261-4781, utilizado por GABRIELA SANTIAGO no dia 30/12/2021

Na data de 09/04/2022, GABRIELA SANTIAGO CID realizou nova viagem para os Estados Unidos, embarcando de Brasília/DF, no voo CM204, da empresa COPA AIRLINES, para a cidade de Miami, nos Estados Unidos, com conexão na Cidade do Panamá, retornando na data de 21/04/2022 da cidade de Miami, no voo CM 0205, também da empresa COPA AIRLINES, chegando em Brasília/DF no mesmo dia.

Localizador	Data Voo	Origem	Aer. Imigração	Destino	Movimento	Data Viagem	Poltr.	Documento
BQJKEK	CM0204 - 09/04/2022	BSB	-	MIA	Saida	09/04/2022 02:00:00	10A	CB954286
BQJKEK	CM0205 - 21/04/2022	MIA	BSB	BSB	Entrada	21/04/2022 23:55:00	09A	CB954286

Já na data de **21/12/2022**, GABRIELA SANTIAGO CID embarcou de Brasília/DF, no voo G3 7748, da empresa GOL LINHAS AÉREAS, novamente para a cidade de Miami, nos Estados Unidos. Em relação ao referido contexto fático, a Secretaria de Governo Digital informou que o usuário de GABRIELA CID acessou o **sistema ConecteSUS** às **23h43min** do dia **14/12/2022**. No mesmo dia, conforme dados do Ministério da Saúde, o usuário de GABRIELA SANTIAGO CID emitiu um certificado de vacinação às **23h44mins** (UTC-3). No dia **21/12/2022**, GABRIELA CID embarcou em Brasília/DF com destino a cidade de Miami, no estado da Florida, nos Estados Unidos da América. Ou seja, cerca de uma semana antes da viagem, foi emitido um certificado de vacinação no ConecteSUS em nome de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID.

Data do Evento	Descrição	Status	Id do Cliente	IPs
14/12/2022 23:43:13	Login com usuário e senha	OK	conectesus-app.saude.gov.br	189.111.172.169, 10.79.40.88

Dados de acesso ao sistema ConecteSUS pela usuária Gabriela Cid, na data de 14/12/2022, fornecidos pela SGD

**Resposta:** A RNDS não guarda logs de acesso ao Conecte SUS. Apenas é possível identificar quais certificados de vacinação foram emitidos pelo usuário em questão:

- Código F0MSOW8SC9FIGLL6 emitido no dia 30/12/2021 19h12min17s
- Código XWINLOGBT7GTNRHT emitido no dia 07/12/2022 10h42min16s
- Código CQ5USUHE9RZNIFTC emitido no dia 15/12/2022 02h44min27s

Todos os certificados foram emitidos utilizando o token gov.br do usuário em questão por meio do sistema Conecte SUS.

Dados da emissão de certificado de Vacinação fornecido pelo Ministério da Saúde

#### INFORMAÇÕES DO VIAJANTE

Nome: GABRIELA CID  
 Data de Nascimento: 14/01/83  
 Número do Documento:  
 Tipo do Documento: Carteira de Identidade

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37748	GOL LINHAS AEREAS	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	21/12/22 09:50	MIA - United States - Miami Intl	21/12/22 15:50	Passageiro

Voo realizado por Gabriela Santiago Cid na data de 21/12/2022 com destino a Miami

Dentro do cenário investigado é importante ressaltar que, devido ao estado de pandemia, existiam e ainda existem, várias restrições para a realizações de viagens internacionais. Em relação à

<sup>5</sup> Conversão do horário 02h44min (UTC) para o horário de Brasília (UTC-3)

entrada de estrangeiros no Estados Unidos da América, o governo americano exige, desde o ano de 2021, a apresentação de comprovante de vacinação contra a Covid-19. No Brasil esse comprovante é gerado por meio do aplicativo ConecteSUS, do Ministério da Saúde. Tal exigência explica o que motivou a inserção dos dados falsos de vacinação contra a covid-19 em nome de GABRIELA SANTIAGO CID.

Esse entendimento é ratificado pelas mensagens de WhatsApp identificadas na quebra de sigilo telemático, encaminhadas por **MAURO CID** ao contato cadastrado como “**Cel Camarinha Medico**”, de telefone (61) 9274-2787. O referido contato pertence a **RICARDO PEIXOTO CAMARINHA**, então médico do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO. No dia **29/10/2021**, às 20h08min, MAURO CESAR CID enviou para o médico CAMARINHA um *print* (captura de tela) contendo regras emitidas pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças - CDC , Agencia do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos, em que são descritas as exceções para entrada nos Estados Unidos sem a necessidade de comprovação de vacinação contra a Covid-19. No *print*, é feita uma demarcação na exceção relacionada a pessoas que possuem um documento médico contraindicando o recebimento de vacina da Covid-19. Em seguida, MAURO CID encaminha uma mensagem com a seguinte pergunta: “**Gabriela tem sopro no coração...Ele poderia ser contraindicada para tomar vacina?**”. Em seguida, MAURO CID encaminha outra mensagem, afirmando: “**Ela que ir para lá final do ano...**”. MAURO CID ainda envia um novo *print* contendo a especificação das hipóteses de contraindicação médica à vacina da Covid-19 e o *link* do sitio eletrônico do Centro de Controle e Prevenção de Doenças – CDC.

2021-10-29

Ten Cel Cid Ajudante De Ordens Pr(556194054085@s.whatsapp.net)



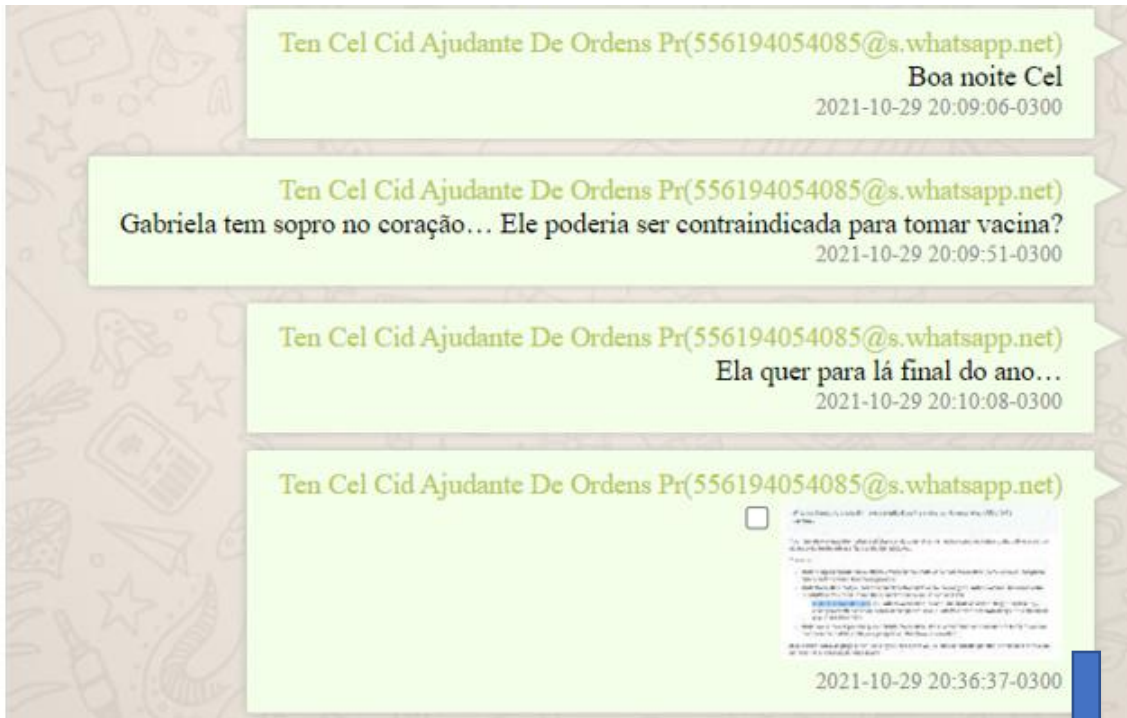
2021-10-29 20:08:46-0300



under the Proclamation and CDC's Order include:

- Persons on diplomatic or official foreign government travel
- Children under 18 years of age
- Persons with documented medical contraindications to receiving a COVID-19 vaccine
- [Participants in certain COVID-19 vaccine trials](#)
- Persons issued a humanitarian or emergency exception
- Persons with valid visas [excluding B-1 (business) or B-2 (tourism) visas] who are citizens of a foreign country [with limited COVID-19 vaccine availability](#)
- Members of the U.S. Armed Forces or their spouses or children (under 18 years of age)





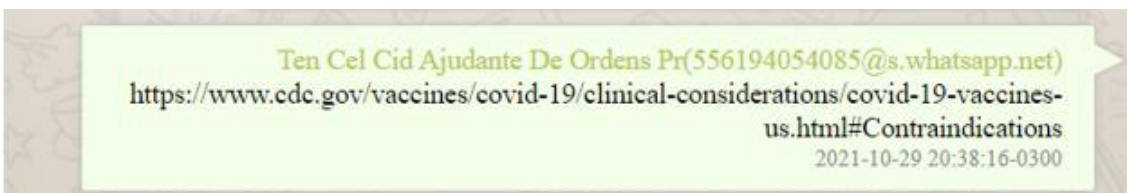
What do I need to show if I have a medical contraindication to receiving a COVID-19 vaccine? ^

You must show a letter from a licensed physician documenting the medical contraindication to the airline or aircraft operator before boarding a flight to the United States.

The letter

- Must be signed and dated on official letterhead that contains contact information (name, address, and phone number) of a licensed healthcare provider.
- Must clearly state that you have a medical contraindication to receiving a COVID-19 vaccine. The name of the COVID-19 vaccine product and the medical condition must both be listed.
  - [Medical contraindications](#) to COVID-19 vaccination include immediate or severe allergic reaction (e.g., anaphylaxis) after a previous dose or component of a COVID-19 vaccine or known allergy to a component of a COVID-19 vaccine.
- Must have sufficient personally identifiable information (at a minimum full name and date of birth) to confirm that the letter matches with your passport or other travel information.

If your letter is in a language other than English, check with your airlines or aircraft operator to find out if translation of the letter is necessary for their review.



Mensagens enviadas por Mauro Cid ao médico RICARDO PEIXOTO CAMARINHA<sup>6</sup>

As mensagens foram enviadas por MAURO CID cerca de um mês antes das inserções dos dados falsos de vacinação contra a Covid-

<sup>6</sup> Chat\_WhatsApp Business\_Ten Cel Cid Ajudante De Ordens Pr(556194054085@s.whatsapp.net)\_Cel Camarinha Medico(556192742787@s.whatsapp.net)

19 em benefício de GABRIELA SANTIAGO CID, demonstrando que MAURO CID estava tentando encontrar alguma forma de viabilizar a viagem de sua esposa para os Estados Unidos sem a necessidade de ter o comprovante de vacinação. Como não conseguiu, engendrou o esquema para falsificar os dados de vacinação e emitir o certificado que permitiria GABRIELA SANTIAGO CID cumprir as exigências sanitárias para viajar aos Estados Unidos.

Diante do exposto, pode-se concluir que **GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID**, em pelo menos três oportunidades (30/12/2021, 09/04/2022 e 21/12/2022), utilizou o certificado de vacinação contra a Covid-19, ideologicamente falso, para viajar aos Estados Unidos da América e, desta forma, praticando, por três vezes, em concurso material, o crime de uso de documento falso, previsto no art. 304 c/c art. 299 ambos do Código Penal.

#### **2.4. Inserção de dados Falsos nos Sistemas do Ministério da Saúde em nome de MAURO CESAR CID, BEATRIZ RIBEIRO CID, GIOVANA RIBEIRO CID e ISABELA RIBEIRA CID e possíveis crimes de Uso de Documento Falso e Corrupção de Menores**

Dentre as diligências solicitadas e deferidas judicialmente, a Polícia Federal requisitou os dados de todas as pessoas que foram vacinadas contra a Covid-19 no Município de Duque de Caxias/RJ, nos anos de 2021 e 2022. A lista encaminhada pelo Ministério da Saúde revelou que **MAURO CESAR BARBOSA CID** e suas filhas **BEATRIZ RIBEIRO CID**, **GIOVANA RIBEIRO CID** e **ISABELA RIBEIRO CID** constam com pessoas que teriam sido vacinadas contra a Covid-19 no município de Duque de Caxias/RJ. A coincidência do registro de vacinação no mesmo local em que foi identificada a inserção de dados falsos em benefício de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID chamou a atenção da equipe de investigação.

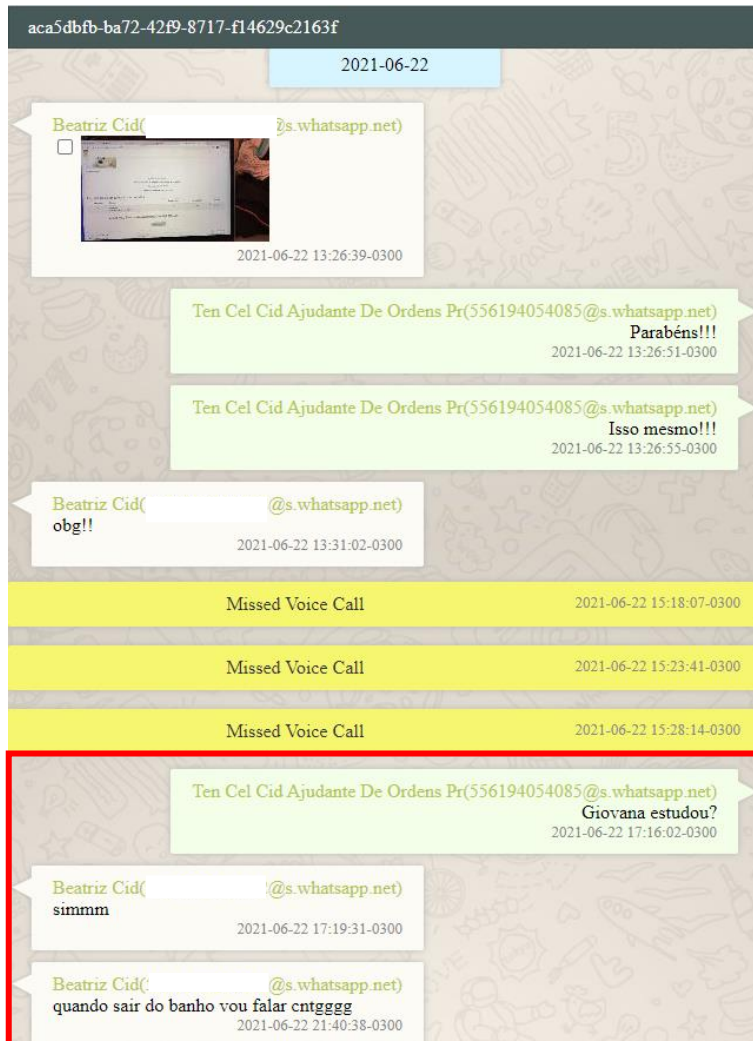
Inicialmente causou estranheza o fato de as filhas de MAURO CID, terem sido vacinadas na cidade de Duque de Caxias/RJ, pois MAURO CID e sua família residem desde o ano de 2020 até a presente data na cidade de Brasília/DF. Os dados inseridos nos sistemas do Ministério da Saúde, informam que MAURO CID e suas filhas tomaram três doses de vacina contra a Covid-19, nas datas de **22/06/2021** (terça-feira), **08/09/2021** (quarta-feira) e **19/11/2021** (sexta-feira), no **Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ**, sendo as duas primeiras doses da fabricante PFIZER e a terceira da fabricante JANSSEN.

NomeImunizado	DataImunizacao	Lote	Fabricante	Nome Sala
MAURO CESAR BARBOSA CID	2021-06-22 00:00:00.000	FA7478	PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV - BELGICA	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
BEATRIZ RIBEIRO CID	2021-06-22 00:00:00.000	FA7478	PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV - BELGICA	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
GIOVANA RIBEIRO CID	2021-06-22 00:00:00.000	FA7478	PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV - BELGICA	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
ISABELA RIBEIRA CID	2021-06-22 00:00:00.000	FA7478	PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV - BELGICA	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
MAURO CESAR BARBOSA CID	2021-09-08 00:00:00.000	FF8840	PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV - BELGICA	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
BEATRIZ RIBEIRO CID	2021-09-08 00:00:00.000	FF8840	PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV - BELGICA	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
GIOVANA RIBEIRO CID	2021-09-08 00:00:00.000	FF8840	PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV - BELGICA	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
ISABELA RIBEIRA CID	2021-09-08 00:00:00.000	FF8840	PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV - BELGICA	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
MAURO CESAR BARBOSA CID	2021-11-19 00:00:00.000	211A21A	JANSSEN PHARMACEUTICA NV	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
BEATRIZ RIBEIRO CID	2021-11-19 00:00:00.000	211A21A	JANSSEN PHARMACEUTICA NV	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
GIOVANA RIBEIRO CID	2021-11-19 00:00:00.000	211A21A	JANSSEN PHARMACEUTICA NV	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
ISABELA RIBEIRA CID	2021-11-19 00:00:00.000	211A21A	JANSSEN PHARMACEUTICA NV	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS

Dados de vacinação inseridos no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde em nome de Mauro Cid e suas três filhas

No entanto, a análise das mensagens de WhatsApp, decorrentes da quebra de sigilo telemático, revelou que as filhas de MAURO CID, **BEATRIZ RIBEIRO CID** e **GIOVANA RIBEIRO CID** se encontravam na cidade de Brasília/DF, nas datas de **22/06/2021** e **08/09/2021**, reforçando os indícios de novas inserções de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde.

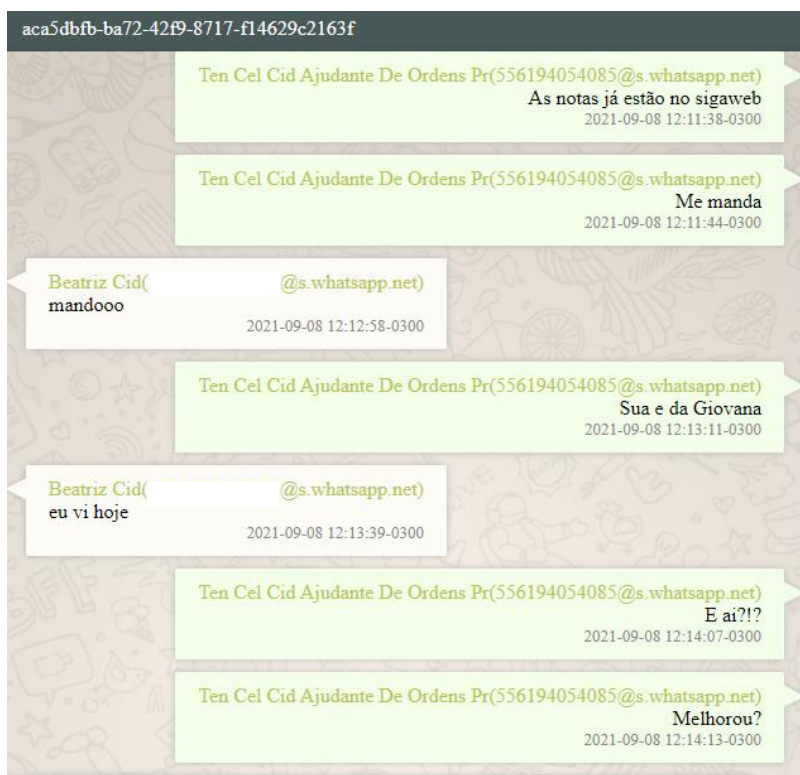
Nos dias **22/06/2021** e **08/09/2021**, as mensagens trocadas entre MAURO CID e suas filhas, pelo aplicativo WhatsApp, indicam que **BEATRIZ RIBEIRO CID** e **GIOVANA RIBEIRO CID** estavam realizando atividades cotidianas, possivelmente em Brasília/DF, local em que residiam, sem qualquer referência a viagem para o Rio de Janeiro, tampouco conversas sobre imunização contra a Covid-19.



Troca de mensagens entre Mauro Cid e sua filha Beatriz Cid

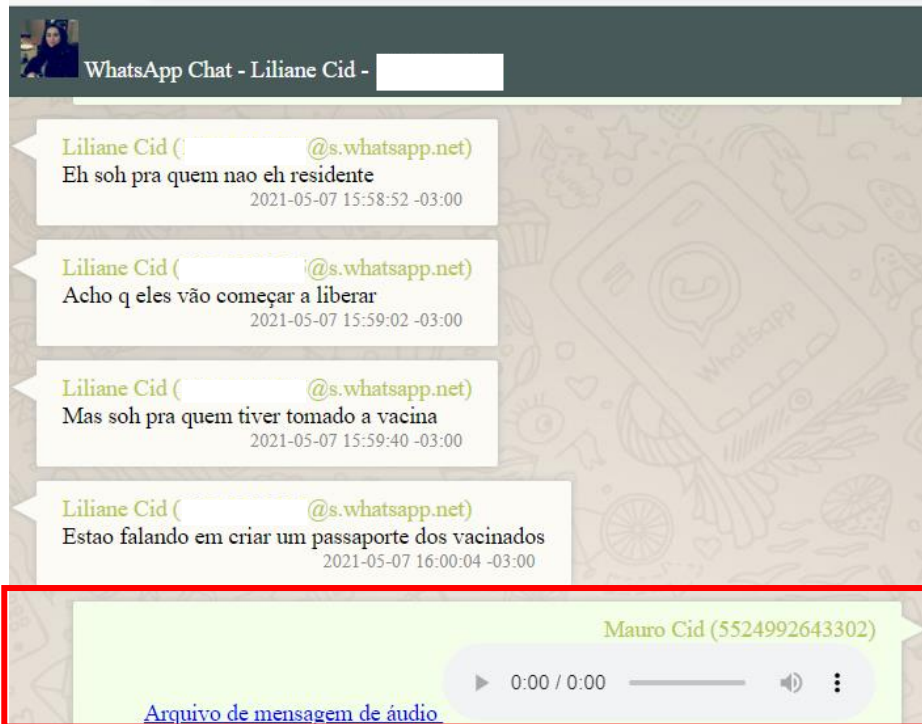


Troca de mensagens entre Mauro Cid e sua filha Giovana Cid



Troca de mensagens entre Mauro Cid e sua filha Beatriz Cid

A análise da quebra de dados em serviço de nuvem também identificou trocas de mensagens no aplicativo WhatsApp que deixa evidente o posicionamento de MAURO CESAR CID contrário a vacinação contra a Covid-19. No dia 07/05/2021, em conversa com a interlocutora denominada “LILIANE CID”, possivelmente sua cunhada, sobre possíveis exigências para viagens, MAURO CID, em mensagem de áudio, diz: **“Então não sou. Eu não vou tomar vacina mesmo. Eu e ninguém aqui casa”**. Em outro trecho da conversa, MAURO CID novamente deixa claro seu posicionamento contrário à vacinação contra a Covid-19, diz: **“Eu não vou tomar..... nem as crianças..... As vacinas ainda estão em fase de teste..... To fora.....”**.

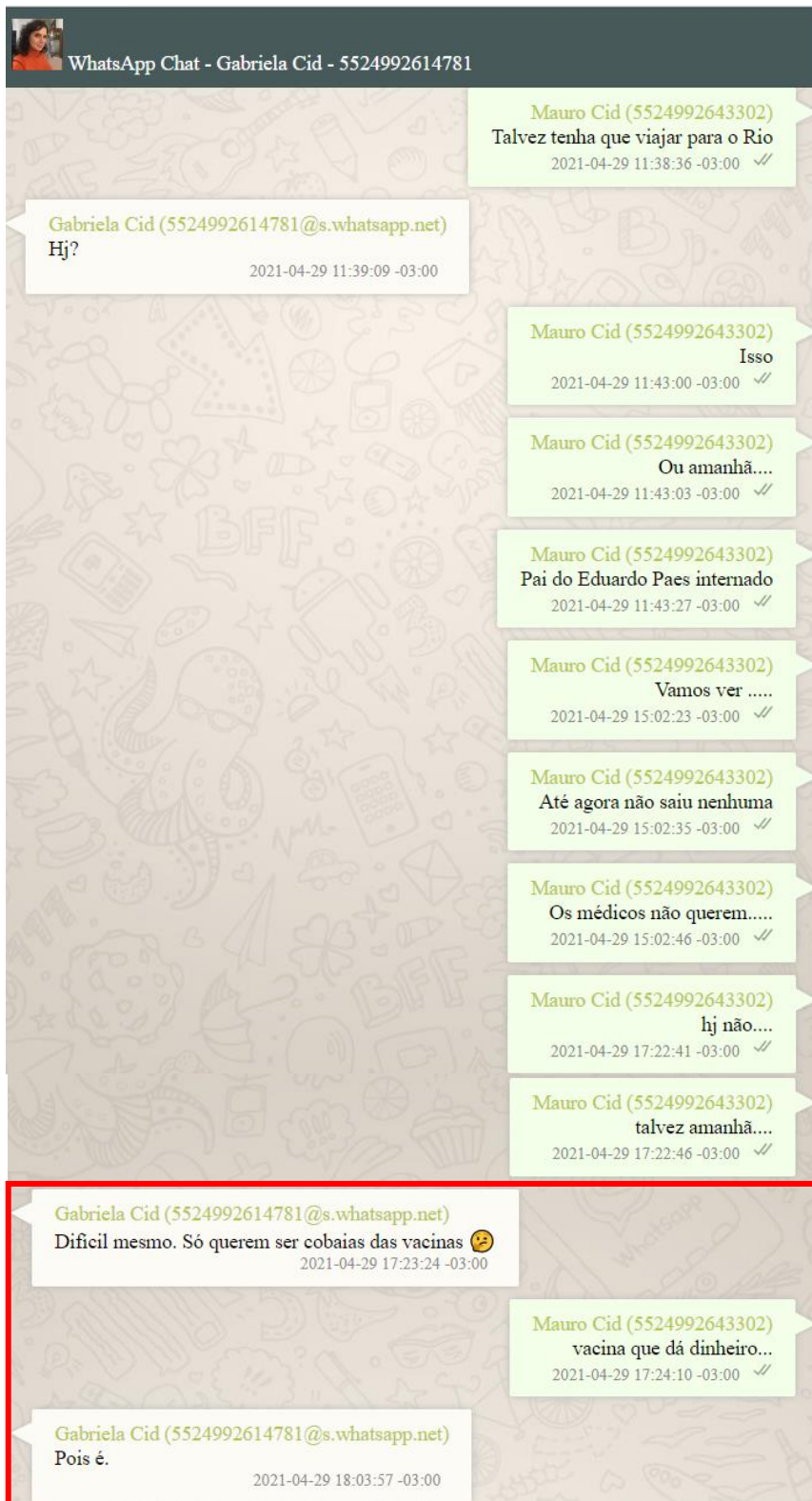


Trecho do diálogo entre Liliane Cid e Mauro Cid



Trecho do diálogo entre Liliane Cid e Mauro Cid

No dia 29/04/2021, MAURO CID e sua esposa, GABRIELA SANTAIGO CID trocam mensagens relacionadas a vacina. GABRIELA CID diz: **“Difícil mesmo. Só querem ser cobaias das vacinas”**. MAURO CID responde: **“vacina que dá dinheiro...”**.



Outrossim, a análise do extrato de ERBs do terminal (61) 99405-4085, utilizado por MAURO CESAR CID, evidenciou que no dia **19/11/2021**, data em que MAURO CESAR CID e suas filhas teriam tomado

a 3ª dose da vacina contra a Covid-19, no município de Duque de Caxias/RJ, o referido terminal telefônico registrou conexão apenas na cidade de Brasília/DF.

REGISTRO CENTRAL	Nº ORIGEM Nº DESTINO	REDIRECIONADO PARA	IMEI ORIGEM IMEI DESTINO	PRIMEIRA C/GI/ERB ÚLTIMA C/GI/ERB	HORA BRASÍLIA HORA DA CENTRAL	DURAÇÃO	TIPO
MOC QMBSA1	5561994054085 5561993995858	.	352883117028580	724-04-01023-96417 724-04-01023-96417	19/11/2021 09:05:00 19/11/2021 09:05:00	2	CHAMADA
MOC QMBSA1	5561994054085 5561993995858	.	352883117028580	724-04-01021-19950 724-04-01021-19950	19/11/2021 22:53:39 19/11/2021 22:53:39	2	CHAMADA

Chamadas realizadas pelo telefone utilizado por Mauro Cid em 19/11/2021

CGI/ERB	LATITUDE LONGITUDE	DATA INÍCIO AZIMUTE	NOME ENDEREÇO	BAIRRO CIDADE	ESTADO CEP
724-04-01021-19950	-15,765694 -47,923000	02/09/2022 000°	4G-BSA357-07-B QUADRA RESIDENCIAL DE OFICIAIS GENERAIS, 0	SETOR MILITAR URBANO BRASILIA	DF 70630-100
724-04-01023-96417	-15,841833 -47,832639	28/09/2021 000°	S4DFBSA0060A SETOR SHIS, 12 - CHACARA 12	LAGO SUL BRASILIA	DF 71660-725

Endereço de localização das Erbs utilizadas pelo telefone de MAURO CID em 19/11/2021

Os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde evidenciaram que as inserções falsas no sistema SI-PNI ocorreram todas na data de **17/12/2022**. Ou seja, os registros de vacinação contra a Covid-19 no sistema, favorecendo MAURO CESAR CID e suas filhas, ocorreram mais de um ano após a data em que teriam sido vacinados, reforçando os indícios de falsidade, principalmente se consideramos que os dados, conforme informação do Ministério da Saúde, são transmitidos, em regra, de forma imediata.

Outro elemento relevante para a investigação está relacionado ao responsável pelas inserções. Conforme os documentos encaminhados, os dados foram inseridos pelo operador de nome **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, CPF: \_\_\_\_\_, utilizando o endereço de **IP: 201.9.163.185**.

Nomelmunizado	DataImunizacao	DataRegistrolnizacao	Nome operador REGISTRO	IP_INCLUSAO
MAURO CESAR BARBOSA CID	2021-06-22 00:00:00.000	2022-12-17 11:42:49.237	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	201.9.163.185,10.50.23.205
MAURO CESAR BARBOSA CID	2021-09-08 00:00:00.000	2022-12-17 11:44:44.283	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	201.9.163.185,10.50.23.205
MAURO CESAR BARBOSA CID	2021-11-19 00:00:00.000	2022-12-17 11:45:56.900	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	201.9.163.185,10.50.23.205
BEATRIZ RIBEIRO CID	2021-06-22 00:00:00.000	2022-12-17 11:47:14.812	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	201.9.163.185,10.50.23.205
BEATRIZ RIBEIRO CID	2021-09-08 00:00:00.000	2022-12-17 11:47:44.916	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	201.9.163.185,10.50.23.205
BEATRIZ RIBEIRO CID	2021-11-19 00:00:00.000	2022-12-17 11:48:20.224	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	201.9.163.185,10.50.23.205
GIOVANA RIBEIRO CID	2021-06-22 00:00:00.000	2022-12-17 11:50:18.637	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	201.9.163.185,10.50.23.205
GIOVANA RIBEIRO CID	2021-09-08 00:00:00.000	2022-12-17 11:50:47.527	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	201.9.163.185,10.50.23.205
GIOVANA RIBEIRO CID	2021-11-19 00:00:00.000	2022-12-17 11:51:33.508	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	201.9.163.185,10.50.23.205
ISABELA RIBEIRA CID	2021-06-22 00:00:00.000	2022-12-17 11:52:56.616	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	201.9.163.185,10.50.23.205
ISABELA RIBEIRA CID	2021-09-08 00:00:00.000	2022-12-17 11:53:34.860	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	201.9.163.185,10.50.23.205
ISABELA RIBEIRA CID	2021-11-19 00:00:00.000	2022-12-17 11:54:05.816	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA	201.9.163.185,10.50.23.205

Dados das inserções das vacinações contra a Covid-19 no Sistema SI-PNI em favor de Mauro Cid e suas filhas



As buscas realizadas em fontes abertas mostram que **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA** é **Secretário Municipal de Governo do município de Duque de Caxias/RJ** desde 2017 até a presente data, nomeado pelo então Prefeito WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA. Ainda em consultas realizadas em fontes abertas, foi encontrada uma página do Governo Federal contendo uma “Lista de Gestores Cadastrados por UF” do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNESNet), dentro do DATASUS. Nessa página consta **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA** como um dos responsáveis no Município de Duque de Caxias (RJ).

## GOVERNO

### Secretaria Municipal de Governo

Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera  
25225-210 Duque de Caxias - RJ

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

(21) 2773-6203

segov@duquedecaxias.rj.gov.br

Secretário: **João Carlos de Sousa Brecha**

Advogado, formado pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos, com mais de 10 anos de atuação nas áreas cível, trabalhista, administrativa e previdenciária. Tem em seu currículo atuação em cargos de direção e assessoramento jurídico em empresas privadas do setor de transporte, distribuição e comercialização de alimentos, além de ter atuado como advogado contratado da ASSINAP (Associação de Ativos, Inativos e Pensionistas), como Chefe de Gabinete de Deputado Estadual na ALERJ, Assessor Especial do Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil e Presidente do IPMDC (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias).

Dados do Secretário de Governo na página da Prefeitura de Duque de Caxias/RJ<sup>7</sup>

Município Pleno/ Estado	Setor/Orgão	Nome do Responsável
DUQUE DE CAXIAS	CENTRAL FATURAMENTO/CNES	VALTERNEI RIBEIRO SILVA
DUQUE DE CAXIAS		<b>JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA</b>
DUQUE DE CAXIAS		MOISÉS DE SOUZA BARCELOS
DUQUE DE CAXIAS		RODRIGO RIBEIRO COSTA

Página do CNES/DataSUS colocando Joao Carlos Brecha como um dos responsáveis pelo Município de Duque de Caxias<sup>8</sup>

Desta forma, conclui-se que o Secretário Municipal de Governo do município de Duque de Caxias, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, foi o responsável pela inserção de dados falsos de vacinação

<sup>7</sup> <https://duquedecaxias.rj.gov.br/secretaria/governo/6329>

<sup>8</sup> [http://cnes2.datasus.gov.br/Cad\\_Gestor\\_Listar.asp?VEstado=00](http://cnes2.datasus.gov.br/Cad_Gestor_Listar.asp?VEstado=00)

contra a Covid-19 no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde em favor de MAURO CESAR CID, BEATRIZ RIBEIRO CID, GIOVANA RIBEIRO CID e ISABELA RIBEIRO CID.

Diante do exposto, os elementos informativos colhidos demonstram, até o presente momento, que **MAURO CESAR CID**, e **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, se uniram, em unidade de desígnios, e, de forma exitosa, conseguiram inserir dados falsos de vacinação contra a Covid-19, em benefício do próprio **MAURO CESAR CID** e de suas filhas **BEATRIZ RIBEIRO CID**, **GIOVANA RIBEIRO CID** e **ISABELA RIBEIRO CID**, nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde, incidindo na conduta tipificada no art. 313-A do Código Penal.

Em relação a participação e imputabilidade penal das filhas de MAURO CESAR CID, cabe registrar que na data da inserção dos dados (17/12/2022), **ISABELA RIBEIRO CID** tinha apenas 5 anos de idade. Já **GIOVANA RIBEIRO CID** possuía 14 anos de idade. Por fim, **BEATRIZ RIBEIRO CID** possuía 18 anos de idade.

No sentido de identificar o possível motivo para os fatos investigados, em pesquisa realizada no Sistema de Tráfego Internacional – STI da Polícia Federal, verificou-se que **ISABELA RIBEIRO CID** e **GIOVANA RIBEIRO CID**, juntamente com sua mãe GABRIELA SANTIAGO CID, embarcaram na data de **21/12/2022**, no voo G3 7748, da empresa GOL LINHAS AÉREAS, da cidade de Brasília/DF, com destino a cidade de Miami, no estado da Florida, nos Estados Unidos da América. O retorno ocorreu na data de **20/01/2023**, no voo G3 7749, da empresa GOL LINHAS AÉREAS, saindo de Miami, Estados Unidos, chegando na cidade de Brasília/DF. No dia 19/01/2023, **MAURO CESAR CID** também retornou de Miami, nos Estados Unidos, pelo voo AA929, da American Airlines, com destino ao aeroporto de Guarulhos/SP.

**INFORMAÇÕES DO VIAJANTE**

Nome: GABRIELA CID  
 Data de Nascimento: 14/01/83  
 Número do Documento:  
 Tipo do Documento: Carteira de Identidade

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37748	GOL LINHAS AEREAS	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	21/12/22 09:50	MIA - United States - Miami Intl	21/12/22 15:50	Passageiro

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37749	GOL LINHAS AEREAS	MIA - United States - Miami Intl	19/01/23 20:45	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	20/01/23 06:25	Passageiro

**INFORMAÇÕES DO VIAJANTE**

Nome: GIOVANA RIBEIRO CID  
 Data de Nascimento: 11/08/08  
 Número do Documento:  
 Tipo do Documento: Carteira de Identidade

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37749	GOL LINHAS AEREAS	MIA - United States - Miami Intl	19/01/23 20:45	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	20/01/23 06:25	Passageiro
G37748	GOL LINHAS AEREAS	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	21/12/22 09:50	MIA - United States - Miami Intl	21/12/22 15:50	Passageiro

**INFORMAÇÕES DO VIAJANTE**

Nome: ISABELA CID  
 Data de Nascimento: 02/01/17  
 Número do Documento:  
 Tipo do Documento: Passaporte

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37748	GOL LINHAS AEREAS	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	21/12/22 09:50	MIA - United States - Miami Intl	21/12/22 15:50	Passageiro
G37749	GOL LINHAS AEREAS	MIA - United States - Miami Intl	19/01/23 20:45	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	20/01/23 06:25	Passageiro

**INFORMAÇÕES DO VIAJANTE**

Nome: MAURO CESAR BARBOSA CID  
 Data de Nascimento: 17/05/79  
 Número do Documento:  
 Tipo do Documento: Passaporte

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
AA929	AMERICAN AIRLINES	MIA - United States - Miami Intl	19/01/23 19:59	GRU - Brazil - Guarulhos Gov Andre Franco Montouro	20/01/23 06:20	Passageiro

Os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde revelaram que os usuários associados a **GIOVANA RIBEIRO CID** e **ISABELA RIBEIRO CID** emitiram os certificados de vacinação contendo as três doses de vacina contra a Covid-19 no dia **17/12/2022**, respectivamente às 13h18min e 15h08min, ou seja, no mesmo dia e algumas horas após os dados falsos terem sido inseridos no sistema SI-PNI pelo Secretário Municipal de Duque de Caxias **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**. Os certificados foram emitidos quatro dias antes da viagem das menores,

acompanhadas de sua mãe, GABRIELA SANTIAGO CID, para os Estados Unidos, que ocorreu em **21/12/2022**.

<pre> _id": "yl7odOWp-ytbsHBdhGybcrtJ9o", "code": "S4PG8FDIKSWU3N7Q", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinação Covid-19", "creation": "2022-12-17T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-11-23T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "709804042537392", "cpfPatient": "14351893702", "certificateData": {   "codigo": "S4PG8FDIKSWU3N7Q",   "esquemaDoseCompleto": true,   "paciente": {     "cns": "709804042537392",     "cpf": "14351893702",     "nome": "GIOVANA RIBEIRO CID", </pre>	<pre> "data": "2021-11-19T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 JANSSEN - Ad26.COV2.S", "dose": "1/1", "lote": "211A21A", "vacinador": "702803609239461", "estabelecimento": "2277603", "fabricante": "JANSSEN", </pre>
<pre> "data": "2021-09-08T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "FF8840", "vacinador": "701802285672379", "estabelecimento": "2277603", "fabricante": "PFIZER", "emissor": "14351893702", "emissao": "2022-12-17T13:18:42.692Z" </pre>	<pre> "data": "2021-06-22T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FA7478", "vacinador": "980016278358277", "estabelecimento": "2277603", "fabricante": "PFIZER", </pre>

Dados do certificado de Vacinação contra a Covid-19 emitido pela usuária Giovana Ribeiro Cid

<pre> _id": "2rblrUas6vhahOyLEH938urHuA", "code": "83DW8AGKWES61E2J", "tipo": "CarteiraVacinaçãoDigital", "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinação Digital", "creation": "2022-12-17T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-11-23T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "898005186755755", "cpfPatient": "19685856729", "certificateData": {   "codigo": "83DW8AGKWES61E2J",   "paciente": {     "cns": "898005186755755",     "cpf": "19685856729",     "nome": "ISABELA RIBEIRO CID", </pre>	<pre> "data": "2021-11-19T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 JANSSEN - Ad26.COV2.S", "dose": "1/1", "lote": "211A21A", "cnesCodigo": "2277603", </pre>
<pre> "data": "2021-06-22T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FA7478", </pre>	<pre> "data": "2021-09-08T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "FF8840", </pre>
<pre> "emissao": "2022-12-17T15:08:41.058Z", </pre>	

Dados do certificado de Vacinação emitido pela usuária Isabela Ribeiro Cid

Já na data de **10/02/2023**, MAURO CESAR BARBOSA CID, GABRIELA SANTIAGO CID, ISABELA RIBEIRO CID e GIOVANA RIBEIRO CID embarcaram no voo IB 6824, da empresa IBÉRIA, saindo do aeroporto de Guarulhos/SP, com destino a cidade de Bruxelas, na Bélgica, fazendo conexão na cidade de Madri, na Espanha. O retorno aconteceu na data de **23/02/2023**, por meio do voo IB 6827, da empresa Ibéria, saindo de Bruxelas, na Bélgica, com destino ao aeroporto de Guarulhos/SO, com conexão no aeroporto de Madri, na Espanha.

**INFORMAÇÕES DO VIAJANTE**

**Nome:** MAURO CESAR BARBOSA CID  
**Data de Nascimento:** 17/05/79  
**Número do Documento:** [REDACTED]  
**Tipo do Documento:** Passaporte

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
IB6827	IBERIA L?.A?.E?.	MAD - Spain - Barajas	22/02/23 23:55	GRU - Brazil - Guarulhos Gov Andre Franco Montouro	23/02/23 07:05	Passageiro
IB6824	IBERIA L?.A?.E?.	GRU - Brazil - Guarulhos Gov Andre Franco Montouro	10/02/23 15:40	MAD - Spain - Barajas	11/02/23 06:00	Passageiro

**INFORMAÇÕES DO VIAJANTE**

**Nome:** GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID  
**Data de Nascimento:** 14/01/83  
**Número do Documento:** [REDACTED]  
**Tipo do Documento:** Passaporte

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
IB6827	IBERIA L?.A?.E?.	MAD - Spain - Barajas	22/02/23 23:55	GRU - Brazil - Guarulhos Gov Andre Franco Montouro	23/02/23 07:05	Passageiro
IB6824	IBERIA L?.A?.E?.	GRU - Brazil - Guarulhos Gov Andre Franco Montouro	10/02/23 15:40	MAD - Spain - Barajas	11/02/23 06:00	Passageiro

**INFORMAÇÕES DO VIAJANTE**

**Nome:** GIOVANA RIBEIRO CID  
**Data de Nascimento:** 11/08/08  
**Número do Documento:** [REDACTED]  
**Tipo do Documento:** Passaporte

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
IB6824	IBERIA L?.A?.E?.	GRU - Brazil - Guarulhos Gov Andre Franco Montouro	10/02/23 15:40	MAD - Spain - Barajas	11/02/23 06:00	Passageiro

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
IB6827	IBERIA L?.A?.E?.	MAD - Spain - Barajas	22/02/23 23:55	GRU - Brazil - Guarulhos Gov Andre Franco Montouro	23/02/23 07:05	Passageiro

**INFORMAÇÕES DO VIAJANTE**

**Nome:** ISABELA RIBEIRO CID  
**Data de Nascimento:** 02/01/17  
**Número do Documento:** [REDACTED]  
**Tipo do Documento:** Passaporte

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
IB6824	IBERIA L?.A?.E?.	GRU - Brazil - Guarulhos Gov Andre Franco Montouro	10/02/23 15:40	MAD - Spain - Barajas	11/02/23 06:00	Passageiro

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
IB6827	IBERIA L?.A?.E?.	MAD - Spain - Barajas	22/02/23 23:55	GRU - Brazil - Guarulhos Gov Andre Franco Montouro	23/02/23 07:05	Passageiro

De acordo com as regras sanitárias vigentes no período dos fatos investigados, o governo brasileiro exige para brasileiros e estrangeiros como requisito para entrada no território nacional, para maiores de 12 anos de idade, a apresentação de comprovante de vacinação completa contra a Covid-19 ou comprovante de realização de teste do tipo antígeno ou RT-PCR, com resultado negativo ou não detectável para Covid-19, realizado um dia antes do embarque.

Diante do exposto, os elementos informativos colhidos indicam que GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID e MAURO CESAR BARBOSA CID podem ter feito uso de certificado de vacinação contra a Covid-19, ideologicamente falso nas viagens supramencionadas, incidindo nas penas do art. 304 c/c art. 299 ambos do Código Penal.

Da mesma forma, configurando-se o uso de certificado de vacinação contra a Covid-19, ideologicamente falso pelas menores ISABELA RIBEIRO CID e GIOVANA RIBEIRO CID, considerando suas condições de inimizabilidade, vulnerabilidade e submissão ao poder familiar de seus pais, MAURO CID e GABRIELA CID incidiram novamente no crime de uso de documento falso, como autores mediatos, em concurso formal como o crime de corrupção de menores, previstos respectivamente nos arts. 304 do Código Penal e 244-B da Lei 8069/90.

## **2.5. Inserção de Dados falsos nos Sistemas do Ministério da Saúde em nome de JAIR MESSIAS BOLSONARO, LAURA FIRMO BOLSONARO, MAX GUILHERME MACHADO e SERGIO ROCHA CORDEIRO e possíveis crimes de Uso de Documento Falso**

Conforme relatado no Ofício nº 681717/2023 - CCINT/CGCINT/DIP/PF, a Controladoria-Geral da União-CGU (Ofício 18894/2022/GM/CGU) encaminhou notícia de fato relatando a possível ocorrência de inserção de dados falsos no sistema de informação do Ministério da Saúde, especificamente dados sobre vacinação contra a covid-19 em nome do ex-presidente da República, **JAIR MESSIAS BOLSONARO**.

Os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde, após solicitação da CGU, revelaram que no Sistema da Rede Nacional de Dados em Saúde – RNDS consta o registro de que o ex-presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO teria recebido um dose da vacina contra a Covid-19, da fabricante PFIZER-COMINARTY, na data de **13/08/2022**, lote PCA0084, PROFISSIONAL APLICADOR 704002319705268 –

DIEGO DA SILVA PIRES, no estabelecimento MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS – RJ. O documento também informa que foi registrado no RNDS, que o ex-presidente da República, JAIR MESSIAS BOLSONARO teria recebido a segunda dose da vacina contra a Covid-19, da fabricante PFIZER COMIRNATY, na data de **14/10/2022**, o lote FP7082, PROFISSIONAL APLICADOR 700007251135803 – SILVANA DE OLIVEIRA PEREIRA, no estabelecimento MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.

Os dados da vacinação contra a covid-19 relacionados à vacina da fabricante PFIZER COMIRNATY, apresentaram uma situação específica. O DATASUS informou que os dados das duas doses da vacina da PFIZER, que teriam sido aplicadas na cidade de **Duque de Caxias/RJ**, foram transmitidos do sistema Novo PNI ao RNDS apenas na data de **21/12/2022**. No entanto, no dia **27/12/2022**, os dados de vacinação foram excluídos do sistema pela operadora **CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: \_\_\_\_\_, sob a justificativa de **“ERRO”**.

Conforme exposto, as doses da vacina da fabricante PFIZER-COMINARTY, registradas em nome do ex-presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO foram inseridas no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde, por um operador cadastrado no município de Duque de Caxias/RJ, coincidentemente o mesmo local em que foi implementada a inserção fraudulenta de dados de vacinação contra a covid-19, em nome de GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO, esposa do ex-Ajudante de Ordens do ex-Presidente, MAURO CESAR CID. Diante dos elementos indiciários, foi deferida a tramitação conjunta dos referidos eventos.

Inicialmente a Polícia Federal analisou os dados encaminhados pela CGU em relação aos registros e exclusões das vacinações em nome do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO.

As inserções das duas doses da vacina da fabricante PFIZER no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde foram realizadas em sequência no dia 21/12/2022 às 18h59min e às 19h00min, pelo operador **JOÃO**

**CARLOS DE SOUSA BRECHA**, como tendo sido aplicadas no **CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS** no **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ**.

NOME IMUNIZADO	VACINAÇÃO	DATA IMUNIZAÇÃO	LOTE	LOCAL DE VACINAÇÃO
JAIR BOLSONARO	1ª DOSE	13/08/2022	FP7082	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
JAIR BOLSONARO	2ª DOSE	14/10/2022	PCA0084	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS

Dados de vacinação em nome de Jair Bolsonaro inseridos no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA	HORA	OPERADOR	
			NOME / REGISTRO	CPF
INSERÇÃO 1ª DOSE	21/12/2022	18:59:49	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19
INSERÇÃO 2ª DOSE	21/12/2022	19:00:26	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19

Dados do registro de inserção de vacinas em nome de Jair Bolsonaro no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA	HORA	OPERADOR	
			NOME / REGISTRO	CPF
EXCLUSÃO 1ª DOSE	27/12/2022	20:59:00	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	495.236.941-20
EXCLUSÃO 2ª DOSE	27/12/2022	20:59:06	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	495.236.941-20

Dados da exclusão dos registros de vacinação em nome de Jair Bolsonaro no Sistema SI-PNI

Os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde revelaram que, assim como ocorreu com as inserções falsas de vacinação contra a Covid-19 em favor de MAURO CESAR CID e suas filhas ISABELA RIBEIRO CID, BEATRIZ RIBEIRO CID e GIOVANA RIBEIRO CID, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, Secretário Municipal de Governo do município de Duque de Caxias/RJ, foi o responsável pela inserção dos dados de vacinação contra a Covid-19 em nome do **ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO**.

Diante dos elementos informativos convergentes no sentido de inserções fraudulentas e a peculiaridade do fato de um Secretário de Governo inserir dados de vacinação no sistema SI-PNI, atividade que em



tese não estaria entre as atribuições do cargo que ocupa, a Polícia Federal requisitou ao Ministério da Saúde a relação de todas as inserções e exclusões realizadas por **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA** nos anos de 2021 e 2022.

Os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde apresentaram novos indícios de inserções falsas relacionadas a pessoas próximas ao ex-Presidente da República.

O documento informa que **LAURA FIRMO BOLSONARO**, filha de JAIR BOLSONARO, teria sido vacinada contra a Covid-19, recebendo duas doses da vacina da fabricante PFIZER. A primeira dose, de lote FP0362, teria sido aplicada na data de **24/07/2022** no **Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ**. A segunda dose, de lote FP7082, foi registrada como sido aplicada na data de **13/08/2022**, também no **Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ**, mesma data e local em que seu pai, o ex-presidente JAIR BOLSONARO, teria tomado a segunda dose. Da mesma forma que ocorreu com os registros em nome de JAIR BOLSONARO, no dia **27/12/2022**, os dados foram excluídos do sistema pela operadora **CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**, sob a justificativa de “**ERRO**”.

NOME IMUNIZADO	VACINAÇÃO	DATA IMUNIZAÇÃO	LOTE	LOCAL DE VACINAÇÃO
LAURA FIRMO BOLSONARO	1ª DOSE	24/07/2022	FP0362	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
LAURA FIRMO BOLSONARO	2ª DOSE	13/08/2022	FP7082	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS

Dados de vacinação em nome de Laura Bolsonaro inseridos no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA DA INSERÇÃO	HORA	OPERADOR DA INSERÇÃO	
			NOME	CPF
INSERÇÃO 1ª DOSE	21/12/2022	18:59:49	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19
INSERÇÃO 2ª DOSE	21/12/2022	19:00:26	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19

Dados do registro de inserção de vacinas em nome de Laura Bolsonaro no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA	HORA	OPERADOR	
			NOME / REGISTRO	CPF
EXCLUSÃO 1ª DOSE	27/12/2022	20:59:24	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	495.236.941-20
EXCLUSÃO 2ª DOSE	27/12/2022	20:59:29	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	495.236.941-20

Dados da exclusão dos registros de vacinação em nome de Laura Firmo Bolsonaro no Sistema SI-PNI

O Ministério da Saúde também relatou que **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** e **SERGIO ROCHA CORDEIRO**, assessores de JAIR MESIAS BOLSONARO, também teriam sido imunizados. Ao deixar a Presidência da República, como prerrogativa inerente à condição de ex-Presidente, JAIR BOLSONARO nomeou alguns servidores para sua assessoria e assistência. Nesse contexto, **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** foi nomeado, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, para o Cargo de Assessor de ex-Presidente da República. Já **SERGIO ROCHA CORDEIRO** foi nomeado, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, para o cargo de Assessor Especial de ex-Presidente da República.

**PORTARIA Nº 995, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria SG/PR nº 113, de 19 de março de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve:

**NOMEAR,**

a contar de 1º de janeiro de 2023 **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** Primeiro Sargento da Polícia Militar do Rio de Janeiro - PMRJ, para exercer o Cargo de Assessor de ex-Presidente da República, Código CCE 2.13, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República.

MARIO FERNANDES

Trecho do Diário Oficial com a nomeação de Max Guilherme

**SECRETARIA-GERAL**

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

**Nº 1.419 - NOMEAR,**

a partir de 1º de janeiro de 2023 **SERGIO ROCHA CORDEIRO** para exercer o cargo de Assessor Especial de Ex-Presidente da República da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, código CCE 2.15.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

Trecho do Diário Oficial com a nomeação de Sérgio Cordeiro

De acordo com os dados encaminhados, **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** e **SERGIO ROCHA CORDEIRO** teriam sido vacinados contra a Covid-19, recebendo duas doses da vacina da fabricante PFIZER. A primeira dose, de lote FP7082, teria sido aplicada em ambos na data de **13/08/2022** no **Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ**. Já a segunda dose, de lote PCA0084, foi registrada como sido aplicada aos dois assessores na data de **14/10/2022**, também no **Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ**. Ou seja, **MAX GUILHERME** e **SERGIO CORDEIRO** teriam sido vacinados no mesmo local e nas mesmas datas em que o ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO teria tomado as duas doses da vacina contra a Covid-19 da fabricante PFIZER. Igualmente aos fatos anteriormente descritos, as inserções no sistema SI-PNI do Ministério da Saúde foram realizadas pelo Secretário Municipal de Governo do município de Duque de Caxias/RJ, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**. A única diferença é que desta vez, os dados não foram excluídos dos sistemas SI-PNI e RNDS.

NOME IMUNIZADO	VACINAÇÃO	DATA IMUNIZAÇÃO	LOTE	LOCAL DE VACINAÇÃO
MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	1ª DOSE	13/08/2022	FP7082	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	2ª DOSE	14/10/2022	PCA0084	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS

Dados de vacinação em nome de Max Guilherme inseridos no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA DA INSERÇÃO	HORA	OPERADOR DA INSERÇÃO	
			NOME	CPF
INSERÇÃO 1ª DOSE	22/12/2022	14:59:11	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19
INSERÇÃO 2ª DOSE	22/12/2022	14:59:39	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19

Dados do registro de inserção de vacinas em nome de Max Guilherme no Sistema SI-PNI

NOME IMUNIZADO	VACINAÇÃO	DATA IMUNIZAÇÃO	LOTE	LOCAL DE VACINAÇÃO
SERGIO ROCHA CORDEIRO	1ª DOSE	13/08/2022	FP7082	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
SERGIO ROCHA CORDEIRO	2ª DOSE	14/10/2022	PCA0084	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS

Dados de vacinação em nome de Sergio Cordeiro inseridos no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA DA INSERÇÃO	HORA	OPERADOR DA INSERÇÃO	
			NOME	CPF
INSERÇÃO 1ª DOSE	22/12/2022	15:08:10	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19
INSERÇÃO 2ª DOSE	22/12/2022	15:08:37	JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA (700109995727114)	033.387.867-19

Dados do registro de inserção de vacinas em nome de Sergio Cordeiro no Sistema SI-PNI

Na notícia de fato encaminhada, a CGU colheu elementos informativos que indicam que o **ex-Presidente JAIR BOLSONARO** não esteve no município de Duque de Caxias/RJ no dia 13/08/2022, data em que teria tomado a 1ª dose da vacina da fabricante PFIZER, permanecendo na cidade do Rio de Janeiro até seu retorno para Brasília/DF às 21h25min. Segue trecho das informações encaminhadas pelo órgão de controle:

*“Cabe ressaltar que no dia 13/08/22 o Presidente estava pela manhã no Rio de Janeiro, em entrevista ao Programa CARA A TAPA, na Barra da Tijuca. Já a tarde estava no Centro do Rio, na Marcha para Jesus, onde subiu ao palco por volta das 17:30. Neste dia, conforme informações da Aeronáutica, o Presidente saiu as 08:00 de Brasília, chegando 09:30 no aeroporto Santos Dumont. Às 09:40 o Presidente partiu de Helicóptero para o Aeroporto de Jacarepaguá, sendo que as 14:00 retornou, também de helicóptero, para o Aeroporto Santos Dumont. O Presidente retornou para Brasília às 21:25 do mesmo dia. **Ou seja, era impossível o Presidente***

**comparecer a Duque de Caxias para se vacinar<sup>9</sup>”.**

Já em relação a 2ª dose, a CGU também relatou que, apesar de ter comparecido a uma caminhada na cidade de Duque de Caxias/RJ, às 11h00min da manhã, não há nenhum indicativo de que o **ex-Presidente JAIR BOLSONARO** tivesse comparecido à unidade de saúde do referido município para se vacinar, fato que se tivesse ocorrido seria amplamente noticiado, considerando sua notoriedade. A CGU afirma ainda que JAIR BOLSONARO embarcou para a cidade de Belo Horizonte às 13h40min, ficando pouco tempo no município de Duque de Caxias/RJ.

*“Já no dia 14/10/22 o Presidente estava no Rio de Janeiro. Ele chegou ao Rio às 23:30 do dia 13/10/22. Às 08:00 o presidente deu entrevista a um podcast e às 11:00 fez uma caminhada em Duque de Caxias, localidade onde teria ocorrido uma suposta vacinação do Presidente da República. No mesmo dia 14/10/22 o Presidente voou para Belo Horizonte, às 13:40. É claro que um Presidente da República não teria como se dirigir a uma UBS do Município, sem que ninguém percebesse, para tomar uma possível segunda dose de vacina<sup>10</sup>.*

Em relação a **LAURA FIRMO BOLSONARO**, pesquisas realizadas em fontes abertas não trouxeram elementos que indicassem que LAURA tivesse acompanhado seu pai, JAIR BOLSONARO, nos compromissos relacionados ao cargo de Presidente da República na cidade do Rio de Janeiro no dia 13/08/2022, data em que teria tomado a segunda dose da vacina, e muito menos se deslocado até a cidade de Duque de Caixas para se vacinar. Da mesma forma, em relação à

---

<sup>9</sup> Trecho do despacho emitido pelo Controlador-Geral da União Wagner Rosário, constante do Processo SEI: 08200.000083\_2023\_97.

<sup>10</sup> Trecho do despacho emitido pelo Controlador-Geral da União Wagner Rosário, constante do Processo SEI: 08200.000083\_2023\_97.

data de **24/07/2022**, não há elementos que indiquem sua ida a cidade de Duque de Caxias para tomar a 1ª dose da vacina contra a Covid-19. Além disso, cabe destacar que LAURA BOLSONARO, com 11 anos de idade, residia à época dos fatos, obviamente, com seus pais na cidade de Brasília/DF, não fazendo qualquer sentido ter que se deslocar até o município de Duque de Caxias para se vacinar.

Em relação aos assessores do ex-Presidente da República, pesquisa realizada em fontes abertas identificou que na data de **13/08/2022**, o assessor **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA**, participou da “Marcha para Jesus” na cidade do Rio de Janeiro, evento que também contou com a participação do ex-Presidente JAIR BOLSONARO. No mês anterior, MAX GUILHERME foi exonerado do cargo de Assessor Especial da Presidência para concorrer ao cargo de Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro. Não foi identificado dados que indiquem que MAX GUILHERME tenha se vacinado no CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS/RJ na referida data.



Imagem do evento “Marcha para Jesus” publicado no Instagram de Max Guilherme<sup>11</sup>

<sup>11</sup> <https://www.instagram.com/p/ChNY87AJ8ao/>

 **MaxGuilhermeRio01oficial** @MaxBolsonaro01 · 5 de jul de 2022 ...  
Agradeço a todos os amigos vamos em frente em prol do nosso Brasil! 🇧🇷



Publicação no Instagram da exoneração de Max Guilherme da Assessoria Especial<sup>12</sup>

Em relação a **SERGIO ROCHA CORDEIRO**, pesquisa realizada em sua agenda oficial constante no sítio da Presidência da República, revelou que na data de **13/08/2022**, o assessor acompanhou o ex-Presidente da República em sua agenda na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Conforme já mencionado na presente representação, a CGU levantou que JAIR BOLSONARO participou pela manhã no Rio de Janeiro, em entrevista ao Programa CARA A TAPA, na Barra da Tijuca. Já à tarde estava no Centro do Rio, na Marcha para Jesus, onde subiu ao palco por volta das 17:30, retornando para Brasília/DF às 21h25min. Desta forma, não há elementos que indiquem o deslocamento de SERGIO ROCHA até à cidade de Duque de Caxias/RJ para se vacinar na Unidade de Saúde daquele município.

<sup>12</sup> <https://twitter.com/MaxBolsonaro01/status/1544296513744113667/photo/1>

## Agenda do Assessor Especial

Publicado em 13/08/2022 00h00 | Atualizado em 15/08/2022 15h02

Compartilhe



JUL 2022							AGO 2022							SET 2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2		1	2	3	4	5	6					1	2	3
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31																				

10 11 12 13 14 15 16  
QUA QUI SEX SÁB DOM SEG TER

Buscar em agenda

08h00 - 18h15

**Acompanha Agenda do Senhor Presidente da República em Viagem ao Rio de Janeiro/RJ**

Rio de Janeiro/RJ Adicionar ao meu calendário

Agenda de Sergio Rocha no dia 13/08/2022<sup>13</sup>

No sentido de buscar elementos que corroborassem a falsidade dos dados de vacinação inseridos nos sistemas do Ministério da Saúde, foram levantadas informações publicadas em fontes abertas relacionadas ao posicionamento dos investigados em relação à vacina contra a Covid-19.

Conforme é de conhecimento notório, o ex-Presidente da República **JAIR BOLSONARO** se posicionou contrário à vacinação de crianças e adolescentes. Publicações jornalísticas expuseram afirmações do ex-Presidente da República afirmando de forma categórica que não vacinaria sua filha de 11 anos de idade, se referindo a LAURA FIRMO BOLSONARO.

<sup>13</sup> <https://www.gov.br/planalto/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/presidencia/agendas-da-assessoria-especial-do-presidente/agenda-do-assessor-especial-1/2022-08-13>



Um dia depois de [o governo federal anunciar o cronograma de imunização infantil contra a Covid-19](#), o presidente [Jair Bolsonaro](#) (PL) voltou a criticar a vacina para crianças.

Em uma entrevista à TV Nova Nordeste, de Pernambuco, Bolsonaro disse que não vai vacinar a filha de 11 anos e acusou os técnicos da Anvisa de terem algum interesse na liberação da vacina.

“A Anvisa [[Agência Nacional de Vigilância Sanitária](#)] lamentavelmente aprovou a vacina para crianças entre 5 e 11 anos. A minha opinião eu quero dar para você aqui. A minha filha de 11 anos não será vacinada”, disse Bolsonaro.

Trecho de publicação no sítio da CNN em que consta a negativa de Bolsonaro em vacinar sua filha<sup>14</sup>

O presidente Jair Bolsonaro (PL) afirmou nesta segunda-feira (27) que a filha dele, de 11 anos, não será vacinada contra a Covid-19, apesar da [resolução da Anvisa \(Agência Nacional de Vigilância Sanitária\) que autoriza a imunização de crianças de 5 a 11 anos](#).

“O que posso falar é o que estão nas notas da Pfizer. Tenho conversado com o [ministro da Saúde, Marcelo] Queiroga nesse sentido. Ele, dia 5, deve citar normas de como dever ser vacinadas as crianças. Eu espero que não haja interferência do Judiciário. Espero, porque a minha filha não vai se vacinar, estou deixando bem claro. Ela tem 11 anos de idade”, declarou Bolsonaro.

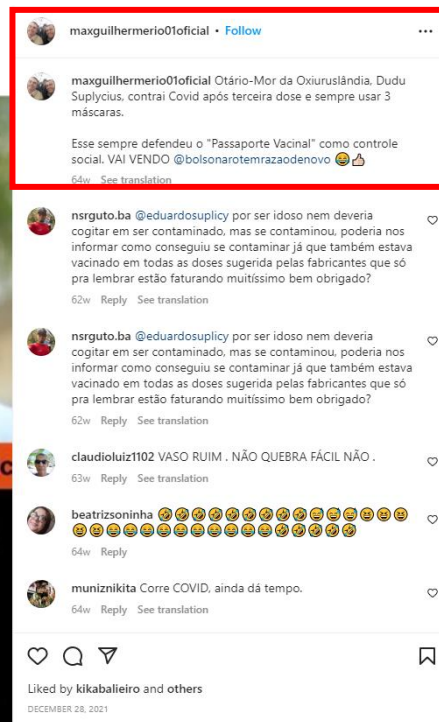
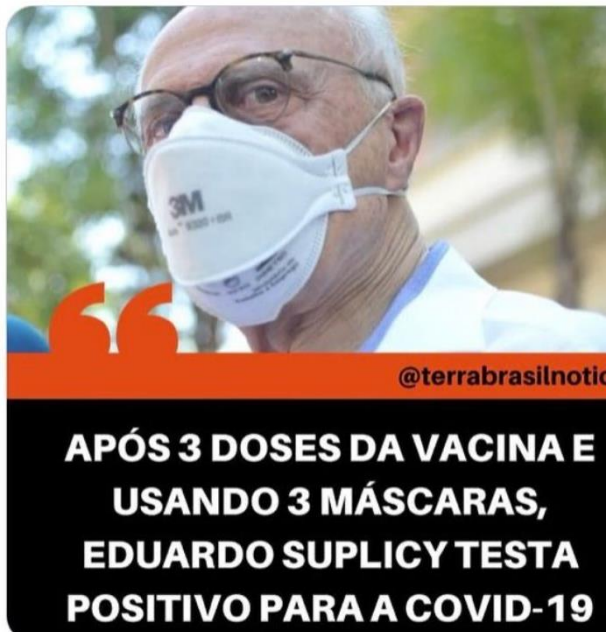
Trecho de publicação no sítio da CNN reproduzindo afirmação de Bolsonaro em não vacinar sua filha<sup>15</sup>

As pesquisas realizadas na rede social Instagram revelaram o posicionamento de **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** em relação à vacinação contra a Covid-19. Ao comentar uma postagem relacionada a fato de Eduardo Suplicy ter contraído Covid-19, MAX GUILHERME diz: *“Otário-Mor da Oxiuruslândia, Dudu Suplycius, contrai Covid após terceira dose e sempre usa 3 máscaras. Esse sempre defendeu o ‘passaporte Vacinal’ como controle social. VAI VENDENDO @bolsonarotemrazaodenovo”*.

<sup>14</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-volta-a-atacar-vacinacao-infantil-e-anvisa/>

<sup>15</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/minha-filha-nao-vai-se-vacinar-contr-a-covid-19-afirma-bolsonaro/>

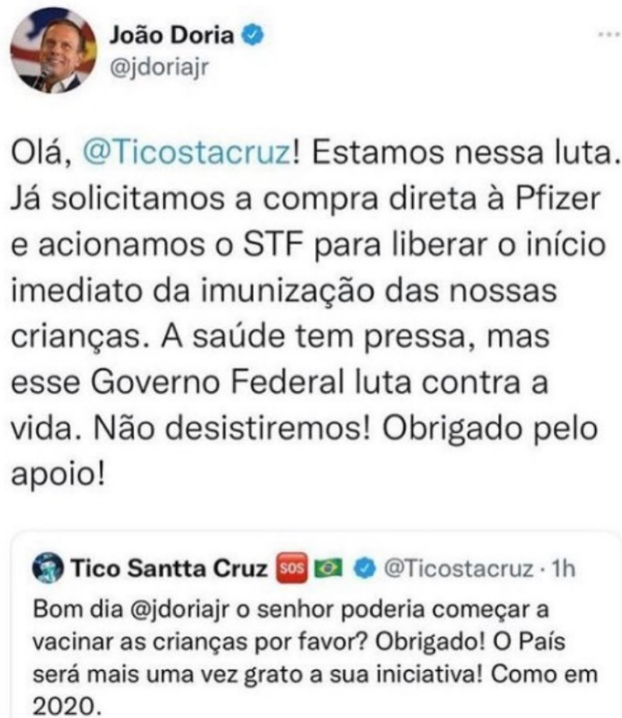
Bora tomar doses todo mês



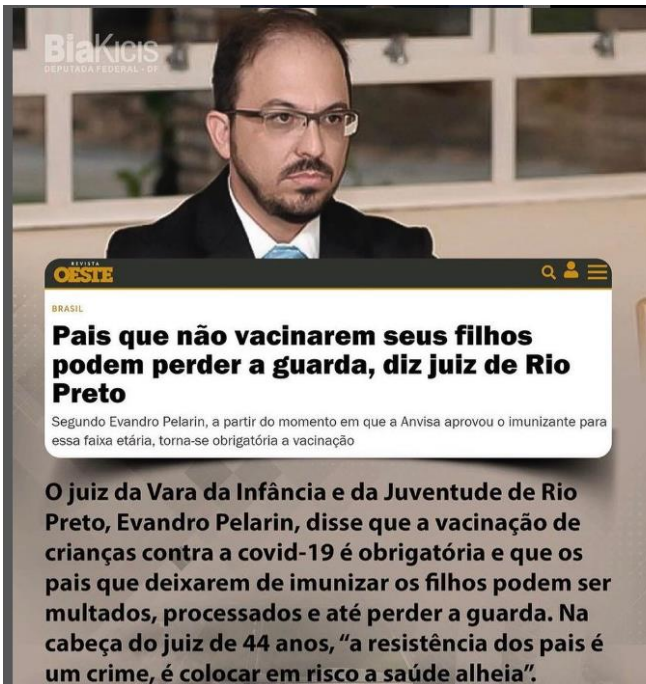
Comentário de Max Guilherme em seu Instagram<sup>16</sup>

Em outras publicações em seu Instagram, MAX GUILHERME critica postagem relacionadas a imunização de crianças contra Covid-19. Diz: “Os ditadores querendo impor aos pais a vacinação dos seus filhos. Minha nossa é um pior do que o outro, vejam!!!”.

<sup>16</sup> [https://www.instagram.com/p/CYC\\_1NBNbvk/](https://www.instagram.com/p/CYC_1NBNbvk/)



Comentário de Max Guilherme em seu Instagram<sup>17</sup>



Comentário de Max Guilherme em seu Instagram<sup>18</sup>

<sup>17</sup> <https://www.instagram.com/p/CX1tMWDLQpU/>

<sup>18</sup> <https://www.instagram.com/p/CYJpsYqLhMP/>

Outro dado relevante para confirmar os indícios de fraude nas inserções está relacionado ao lapso temporal transcorrido entre as datas em que as referidas pessoas foram pretensamente vacinadas e as datas das inserções dos registros no sistema do Ministério da Saúde. Consoante apresentado, JOÃO CARLOS BRECHA, Secretário de Governo de Duque de Caxias/RJ, inseriu no sistema SI-PNI os registros de vacinação nos dias 21 e 22 de dezembro de 2022, cerca de 2 a 5 a meses após as datas de imunização. Os dados relativos a JAIR BOLSONARO e LAURA BOLSONARO foram inseridos em 21/12/2022 no intervalo entre 18h59min e 23h11min. Já os dados de vacinação de MAX GUILHERME e SÉRGIO CORDEIRO foram inseridos no dia seguinte (22/12/2022) entre 14h59min e 15h08min. De acordo com as informações do Ministério da Saúde, geralmente os dados são comunicados de forma imediata ao sistema do Ministério da Saúde, causando estranheza o hiato temporal tão acentuado entre as datas de imunização e de registro no sistema.

Nomelmunizado	DataImunizacao	DataRegistroInizacao
JAIR MESSIAS BOLSONARO	2022-08-13 00:00:00.000	2022-12-21 18:59:49.141
JAIR MESSIAS BOLSONARO	2022-10-14 00:00:00.000	2022-12-21 19:00:26.941
LAURA FIRMO BOLSONARO	2022-07-24 00:00:00.000	2022-12-21 19:05:22.547
LAURA FIRMO BOLSONARO	2022-08-13 00:00:00.000	2022-12-21 23:11:58.193
MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	2022-08-13 00:00:00.000	2022-12-22 14:59:11.158
MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	2022-10-14 00:00:00.000	2022-12-22 14:59:39.445
SERGIO ROCHA CORDEIRO	2022-08-13 00:00:00.000	2022-12-22 15:08:10.457
SERGIO ROCHA CORDEIRO	2022-10-14 00:00:00.000	2022-12-22 15:08:37.455

Datas de imunização e de registro fornecidas pelo Ministério da Saúde

Assim como nos demais eventos relatados na presente representação, a Polícia Federal realizou diligências no sentido de colher elementos que esclarecessem a motivação para tais inserções fraudulentas. Nesse sentido, o Ministério da Saúde encaminhou os dados relacionados à **emissão de certificados de vacinação contra a Covid-19** gerados pelos usuários associados ao ex-Presidente **JAIR BOLSONARO**, sua filha **LAURA FIRMO BOLSONARO** e os assessores do ex-presidente, **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** e **SÉRGIO ROCHA CODEIRO**.

### 2.5.1. Emissão de Certificados ideologicamente falsos em nome do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO

Após a data de inserção dos dados falsos de vacinação contra a Covid-19 nos sistemas do Ministério da Saúde, o usuário associado ao ex-Presidente **JAIR BOLSONARO** emitiu o certificado de vacinação contra a Covid-19, por meio do aplicativo ConecteSUS, nos seguintes dias: **22/12/2022** às 08h00min, **27/12/2022**, às 14h19min, **30/12/2022**, às 12h02min e **14/03/2023** às 08h15min.

<pre>"_id": "pkpJY4Gq3LDd3lwtDGEbqfmQr4", "code": "V1CY66AJ3VXFQF8Z", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinação Covid-19", "creation": "2022-12-22T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-11-28T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708506301368474", "cpfPatient": "45317828791", "certificateData": {   "codigo": "V1CY66AJ3VXFQF8Z",   "esquemaDoseCompleto": true,   "paciente": {     "cns": "708506301368474",     "cpf": "45317828791",     "nome": "JAIR MESSIAS BOLSONARO",   } }</pre>	<pre>"data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", "vacinador": "704002319705268", "estabelecimento": "2277603", "fabricante": "PFIZER",  "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", "vacinador": "700007251135803", "estabelecimento": "2277603", "fabricante": "PFIZER",</pre>
<pre>"data": "2021-07-19T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 JANSSEN - Ad26.CO2.S", "dose": "1/1", "lote": "4381945", "vacinador": "980016279495588", "estabelecimento": "2788373", "fabricante": "JANSSEN",  "emissao": "2022-12-22T08:00:28.288Z",</pre>	

Emissão do certificado de Vacinação contra Covid-19 pelo usuário Jair Bolsonaro em 22/12/2022

<pre>"_id": "D3UZjBkRTC-uy3qu8AGCafDTBZ", "code": "H6X59NRCD1N7SFC0", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinação Covid-19", "creation": "2022-12-27T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-12-03T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708506301368474", "cpfPatient": "45317828791", "certificateData": {   "codigo": "H6X59NRCD1N7SFC0",   "esquemaDoseCompleto": true,   "paciente": {     "cns": "708506301368474",     "cpf": "45317828791",     "nome": "JAIR MESSIAS BOLSONARO",   } }</pre>	<pre>"data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", "vacinador": "704002319705268", "estabelecimento": "2277603", "fabricante": "PFIZER",  "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", "vacinador": "700007251135803", "estabelecimento": "2277603", "fabricante": "PFIZER",</pre>
--	--

<pre>"data": "2021-07-19T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 JANSSEN - Ad26.COV2.S", "dose": "1/1", "lote": "4381945", "vacinador": "980016279495588", "estabelecimento": "2788373", "fabricante": "JANSSEN", "emissao": "2022-12-27T14:19:44.331Z"</pre>	
---	--

Emissão do certificado de Vacinação contra Covid-19 pelo usuário Jair Bolsonaro em 27/12/2022

<pre>"_id": "rSO6uDMJtT3ZLTK2wE2UR2eEvh" "code": "0QKHF18VKQBIYKQS", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinação Covid-19", "creation": "2022-12-30T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-12-06T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708506301368474", "cpfPatient": "45317828791", "certificateData": {   "codigo": "0QKHF18VKQBIYKQS",   "esquemaDoseCompleto": true,   "paciente": {     "cns": "708506301368474",     "cpf": "45317828791",     "nome": "JAIR MESSIAS BOLSONARO"</pre>	<pre>"data": "2021-07-19T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 JANSSEN - Ad26.COV2.S", "dose": "1/1", "lote": "4381945", "vacinador": "980016279495588", "estabelecimento": "2788373", "fabricante": "JANSSEN", "emissao": "2022-12-30T12:02:24.404Z"</pre>
--	---

Emissão do certificado de Vacinação contra Covid-19 pelo usuário Jair Bolsonaro em 30/12/2022

<pre>"_id": "CO0CCANZsvj8A3Rnt7jZlui2W9", "code": "Y8XUL782BF99OQ82", "tipo": "CarteiraVacinacaoDigital", "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinação Digital", "creation": "2023-03-14T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2123-02-18T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708506301368474", "cpfPatient": "45317828791", "certificateData": {   "codigo": "Y8XUL782BF99OQ82",   "paciente": {     "cns": "708506301368474",     "cpf": "45317828791",     "nome": "JAIR MESSIAS BOLSONARO"</pre>	<pre>"data": "2021-07-19T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 JANSSEN - Ad26.COV2.S", "dose": "1/1", "lote": "4381945", "cnesCodigo": "2788373", "cnesDescricao": "UBS PARQUE PERUCHE", "cnesMunicipio": "SAO PAULO", "emissao": "2023-03-14T08:15:12.091Z"</pre>
--	--

Emissão do certificado de Vacinação contra Covid-19 pelo usuário Jair Bolsonaro em 14/03/2023

Em diligência complementar, a Polícia Federal solicitou à Secretaria de Governo Digital os dados cadastrais e metadados disponíveis relacionados ao acesso ao sistema ConecteSUS, para emissão de certificados de vacinação, realizados pelo usuário de CPF:

(JAIR MESSIAS BOLSONARO) nas datas de 22/12/2022, 27/12/2022 e 30/12/2022. Os dados encaminhados não revelaram qualquer anormalidade em relação aos acessos realizados ao aplicativo ConecteSUS pelo usuário do ex-Presidente da República.

O usuário CPF: \_\_\_\_\_ acessou o aplicativo

ConecteSUS, com êxito, na data de **22/12/2022 às 07h59min**, utilizando o endereço de **IP: 170.246.252.101**, porta lógica: 58750 e IP da rede interna: 10.79.40.86. Posteriormente, na data de **27/12/2022 às 14h19min**, o usuário do ex-Presidente da República acessou novamente o aplicativo ConecteSUS, com êxito, a partir do endereço de **IP: 170.246.252.101**, porta lógica: 37500 e IP da rede interna: 10.79.40.83. Por fim, o usuário de CPF: 453.178.287-91 foi utilizado na data de **30/12/2022 às 12h02min** para acessar o aplicativo ConecteSUS, desta vez utilizando o endereço de IP: 187.25.42.1, porta lógica: 2659.

Sobre a conta GOV.BR CPF: 453.178.287-91, constam no período pesquisado de Novembro a Dezembro/2022, os seguintes acessos ao ConectSUS:

Data do Evento	Descrição	Status	Id do Cliente	IPs	Porta Lógica
18/11/2022 09:19	Login com usuário e senha	FA	conectesus-app.saude.gov.br	168.194.238.34, 10.79.40.77	15093
18/11/2022 09:19	Login com usuário e senha	FA	conectesus-app.saude.gov.br	168.194.238.34, 10.79.40.77	15093
21/12/2022 21:07	Login com usuário e senha	FA	conectesus-app.saude.gov.br	189.6.14.108, 10.79.40.84	32683
21/12/2022 22:09	Login com usuário e senha	FA	conectesus-app.saude.gov.br	189.6.14.108, 10.79.40.81	32523
22/12/2022 07:59	Login com usuário e senha	OK	conectesus-app.saude.gov.br	170.246.252.101, 10.79.40.86	58750
27/12/2022 14:19	Login com usuário e senha	OK	conectesus-app.saude.gov.br	170.246.252.101, 10.79.40.83	37500
30/12/2022 12:02	Login com usuário e senha	OK	conectesus-app.saude.gov.br	187.25.42.1, 10.79.40.78	2659

Dados dos acessos ao aplicativo ConecteSUS pelo usuário associado a JAIR BOLSONARO

O endereço de **IP: 170.246.252.101** utilizado para acessar o aplicativo ConecteSUS nas datas de 22 e 27 de dezembro de 2022, pertence à **Presidência da República**, cadastrado no **Palácio do Planalto**. Já o **IP: 187.25.42.1**, porta lógica: 2659, na data de 30/12/2022, às 12h02min foi utilizado pelo terminal telefônico (24) 99264-3302, cadastrado em nome de **MAURO CESAR BARBOSA CID**.

Ainda no presente contexto investigativo relacionado ao ex-Presidente da República, a Secretaria de Governo digital informou que a conta do sistema "GOV.BR" do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO, utilizada para acessar o aplicativo ConecteSUS e gerar os certificados de vacinação, tinha inicialmente o e-mail de cadastro: [Mauro.cid@presidencia.gov.br](mailto:Mauro.cid@presidencia.gov.br), associado à conta na data de 27/12/2021, pela Central de Atendimento do "GOV.BR". Posteriormente, na data de **22/12/2022**, às 08h20min, a conta do sistema "GOV.BR" do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO teve a alteração cadastral para um novo e-mail denominado "[danmarcamara70@gmail.com](mailto:danmarcamara70@gmail.com)".

Assim, até o dia 22/12/2022, a conta do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO no sistema "GOV.BR" era administrada, ao que tudo indica, por **MAURO CESAR CID**, ex-chefe da Ajudância de Ordens da Presidência da República. Coincidentemente, logo após gerar o certificado de vacinação contra a Covid-19 às 08h00min do dia **22/12/2022**, precisamente às 08h20min, o e-mail de cadastro foi alterado para [danmarcamara70@gmail.com](mailto:danmarcamara70@gmail.com). Pesquisas realizadas nas bases de dados disponíveis identificaram que o referido endereço de e-mail pertence a pessoa de **MARCELO COSTA CAMARA**, então Assessor Especial do Presidente da República e nomeado em 27/12/2022 para exercer o cargo de Assessor de ex-Presidente da República, acompanhando JAIR MESSIAS BOLSONARO em sua estadia na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América. A alteração cadastral foi realizada a partir do endereço de **IP: 170.246.252.101**, o mesmo utilizado para emitir o certificado de vacinação ideologicamente falso, com registro no Palácio do Planalto.

A alteração cadastral pode ser atribuída ao fato de que MAURO CESAR CID deixaria de assessorar o ex-Presidente JAIR BOLSONARO a partir de 01 de janeiro de 2023, passando tal função a ser exercida por outras pessoas, dentre elas, MARCELO CAMARA, que inclusive viajou para a cidade de Orlando em três oportunidades para acompanhar JAIR BOLSONARO. Isso explicaria a mudança no cadastro do aplicativo ConecteSUS do ex-presidente, que deveria ficar a cargo de alguém que estivesse mais próximo, no caso, o Assessor MARCELO CAMARA.

d/e- O e-mail danmarcamara70@gmail.com foi cadastrado na data de 22/12/2022 08:20:45, pelo IP: 170.246.252.101, porta lógica: 42976 e utilizado nos acessos subsequentes. Em datas anteriores, o e-mail da conta era o: mauro.cid@presidencia.gov.br, cadastrado em: 27/12/2021 16:56:18, pela Central de Atendimento GOV.BR.

Informação de cadastro do "GOV.BR" do usuário associado a JAIR BOLSONARO repassada pela Secretaria de Governo Digital



PORTARIA Nº 996, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria SG/PR nº 113, de 19 de março de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve:

**NOMEAR,**

a contar de 1º de janeiro de 2023, MARCELO COSTA CAMARA, para exercer o Cargo de Assessor de ex-Presidente da República, Código CCE 2.13, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República.

MARIO FERNANDES

Portaria de nomeação de MARCELO CAMARA para o cargo de Assessor de ex-Presidente da República

Desta forma, é possível concluir que o acesso ao aplicativo ConecteSUS e as consequentes emissões de certificado de vacinação contra a Covid-19, nos dias 22 e 27 de dezembro de 2022, pelo usuário do **ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO** foram realizados no Palácio do Planalto, local condizente com a atividade então exercida por JAIR MESSIAS BOLSONARO. Da mesma forma, o acesso ao aplicativo ConecteSUS e a emissão de certificado de vacinação contra a Covid-19 no dia 30 de dezembro de 2022 foram realizadas por meio do telefone celular de **MAURO CESAR CID**, então chefe da Ajudância de Ordens do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO. Os endereços de e-mail utilizados para acessar o sistema "GOV.BR" de JAIR BOLSONARO, são de assessores próximos ao ex-Presidente da República. Portanto, não se evidenciou qualquer fato suspeito relacionado à utilização indevida do usuário do **ex-Presidente da República**, por terceiros não autorizados, para acessar o aplicativo ConecteSUS. Pelo contrário, os elementos informativos colhidos demonstraram coerência lógica e temporal desde a inserção dos dados falsos no sistema SI-PNI até a geração dos certificados de vacinação contra a Covid-19, indicando que **JAIR BOLSONARO, MAURO CESAR CID** e, possivelmente, **MARCELO COSTA CAMARA** tinham plena ciência da inserção fraudulenta dos dados de vacinação, se quedando inertes em relação a tais fatos até o presente momento. Tais condutas, contextualizadas com os elementos informativos apresentados, indicam que as inserções falsas podem ter sido realizadas com o objetivo de gerar vantagem indevida para o **ex-Presidente da República, JAIR BOLSONARO** relacionada a fatos e

situações que necessitem de comprovante de vacinação contra a Covid-19. Conforme exposto, a própria alteração cadastral de e-mail da conta “GOV.BR” de JAIR BOLSONARO foi realizada no contexto das inserções falsas e gerações de certificados ideologicamente falsos.

Resumidamente, o Secretário Municipal de Governo de Duque de Caxias, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, inseriu os dados falsos de vacinação contra a covid-19 em nome do **ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO** na data de **21/12/2021** às 18h59min e às 19h00min. No dia seguinte, logo pela manhã, às **07h59min**, o usuário associado ex-Presidente da República, utilizando o endereço de IP cadastrado no Palácio do Planalto, acessou o aplicativo ConecteSUS. Um minuto depois, às 08h00min, o referido usuário emitiu o certificado de vacinação contra a Covid-19 contendo o registro de três doses de vacina, sendo duas da fabricante PFIZER, que teriam sido tomadas no município de Duque de Caxias. Em seguida, às 08h20min, ocorre a alteração cadastral no “GOV.BR” do então Presidente da República, passando a ter o e-mail de MARCELO COSTA CAMARA, que seria nomeado Assessor para acompanhar JAIR BOLSONARO, na condição de ex-Presidente da República. No dia **27/12/2022, às 14h19min**, o usuário do **ex-Presidente da República**, utilizando o endereço de IP cadastrado no Palácio do Planalto, acessou o aplicativo ConecteSUS e às **14h19min44seg**, emitiu novamente o certificado de vacinação contra a Covid-19 contendo o registro das mesmas vacinas.

Após a geração desse segundo certificado, os registros das vacinas da fabricante PFIZER em nome do **ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO** foram excluídos do sistema do Ministério da Saúde, às **20h59min do dia 27/12/2022**. A ação foi realizada pela operadora **CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**, sob a justificativa de “erro”, conduta praticada possivelmente para dificultar a identificação do proveito do crime de inserção dos dados falsos no sistemas SI-PNI e RND5, qual seja, a emissão do certificado de vacinação contra a Covid-19, contendo três doses, em nome de JAIR MESSIAS BOLSONARO,

tornando consolidada a vantagem adquirida.

No dia **30/12/2022 às 12h02min**, o usuário associado ex-Presidente da República, utilizando o endereço de IP vinculado ao terminal telefônico (24) 992643302 cadastrado em nome de **MAURO CESAR BARBOSA CID**, acessou o aplicativo ConecteSUS e às 12h02min24seg emitiu um novo certificado de vacinação contra a Covid-19, agora contendo apenas o registro da vacina da fabricante JANSSEN, pois as demais já haviam sido excluídas. Cerca de duas horas após a emissão do último certificado, **MAURO CESAR CID** e o ex-Presidente da República **JAIR BOLSONARO** viajaram de Brasília/DF para a cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América. O voo da Força Aérea brasileira decolou por volta das 14hs do dia 30/12/2022.

Portanto, os elementos informativos colhidos trazem indícios de que **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA, CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA, JAIR MESSIAS BOLSONARO, MAURO CESAR CID e MARCELO COSTA CAMARA** se uniram, em unidade de desígnios, e, de forma exitosa, inseriram dados falsos de vacinação contra a Covid-19, em benefício de **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde, incidindo na conduta tipificada no art. 313-A do Código Penal.

#### **2.5.2. Emissão de Certificado ideologicamente falso em nome LAURA FIRMO BOLSONARO**

Os dados das duas doses de vacina contra a Covid-19 em nome de LAURA FIRMO BOLSONARO foram inseridos no sistema PNI do Ministério da Saúde, pelo Secretário Municipal de Governo de Duque de Caxias, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, no dia **21/12/2022** às 19h05min e às 23h11min, ou seja, logo após as inserções em nome de seu pai, JAIR BOLSONARO. Posteriormente, o usuário associado à LAURA BOLSONARO emitiu o certificado de vacinação contra a Covid-19, por meio do aplicativo ConecteSUS, na data de **27/12/2022 às 14h09min**. A emissão do certificado ocorreu cerca de dez minutos após a emissão do

certificado de vacinação realizada por JAIR BOLSONARO no mesmo dia.

<pre> _id": "nrbjFPNlw_nDeBqPC55uZc6Wxu", "code": "ZDGH6TNGTW3RY6WV", "tipo": "CarteiraVacinacaoDigital", "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinação Digital", "creation": "2022-12-27T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-12-03T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "700506313522257", "cpfPatient": "15884150741", "certificateData": {   "codigo": "ZDGH6TNGTW3RY6WV",   "paciente": {     "cns": "700506313522257",     "cpf": "15884150741",     "nome": "LAURA FIRMO BOLSONARO",   } } "emissao": "2022-12-27T14:09:11.707Z" "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br", "lang": "en", </pre>	<pre> "data": "2022-07-24T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PEDIATRICA - PFIZER COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP0362",  "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "FP7082", </pre>
--	--

Emissão do certificado de Vacinação contra Covid-19 pela usuária Laura Bolsonaro em 27/12/2022

Um detalhe que chama a atenção é o fato de o certificado de vacinação ter sido gerado na língua inglesa. Coincidentemente, no dia seguinte (28/12/2022), LAURA FIRMO BOLSONARO embarcou de Brasília, no voo G3 7748, da empresa GOL LINHAS AÉREAS, com destino a cidade de Miami, no estado da Florida, nos Estados Unidos da América. O retorno ocorreu na data de 26/01/2023, embarcando no voo G# 9461 da cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, com destino a cidade de Brasília/DF.

#### INFORMAÇÕES DO VIAJANTE

Nome: LAURA FIRMO BOLSONARO  
 Data de Nascimento: 18/10/10  
 Número do Documento: -----  
 Tipo do Documento: Carteira de Identidade

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37748	GOL LINHAS AEREAS	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	28/12/22 09:50	MIA - United States - Miami Intl	28/12/22 15:50	Passageiro

#### INFORMAÇÕES DO VIAJANTE

Nome: LAURA FIRMO BOLSONARO  
 Data de Nascimento: 18/10/10  
 Número do Documento: -----  
 Tipo do Documento: Carteira de Identidade

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G39461	GOL LINHAS AEREAS	MCO - United States - Orlando Intl	26/01/23 09:20	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	26/01/23 19:20	Passageiro

A análise dos dados não evidenciou qualquer fato suspeito relacionado à utilização indevida do usuário de **LAURA FIRMO**

**BOLSONARO**, por terceiros não autorizados, para acessar o aplicativo ConecteSUS e emitir o certificado de vacinação contra a Covid-19. Semelhantemente aos fatos investigados relacionados a JAIR BOLSONARO, os elementos informativos colhidos demonstraram coerência lógica e temporal desde a inserção dos dados falsos no sistema SI-PNI até a geração do certificado de vacinação contra a Covid-19. A contextualização dos dados apresentados, considerando as manifestações públicas do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO de que não vacinaria sua filha, LAURA FIRMO BOLSONARO, contra a Covid-19, demonstram fortes indícios de que as inserções falsas podem ter sido realizadas com o objetivo de gerar vantagem indevida para a adolescente, por determinação de seus pais. Obviamente, JAIR MESSIAS BOLSONARO e MICHELLE FIRMO BOLSONARO, têm plena ciência de que os dados de vacinação em nome de sua filha menor de idade são ideologicamente falsos. Ainda assim, o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 foi emitido no dia 27/12/2022, em língua inglesa, na véspera da viagem da adolescente para os Estados Unidos da América.

Assim como ocorreu com os dados relacionados a JAIR MESSIAS BOLSONARO, os registros de vacinação em nome de LAURA FIRMO BOLSONARO foram excluídos dos sistemas do Ministério da Saúde pela servidora do município de Duque de Caxias/RJ **CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**, conduta praticada possivelmente para dificultar a identificação do proveito do crime de inserção dos dados falsos no sistemas SI-PNI e RNDS, qual seja, a emissão do certificado de vacinação contra a Covid-19, contendo três doses, em nome de LAURA FIRMO BOLSONARO, tornando consolidada a vantagem adquirida.

Diante do exposto, os dados apresentados até o presente momento, trazem indícios de que **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA, CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA, JAIR MESSIAS BOLSONARO** e **MICHELLE DE PAULA FIRMO REINALDO BOLSONARO** se uniram, em unidade de desígnios, e, de forma exitosa, conseguiram inserir dados falsos de vacinação contra a Covid-19, em benefício da

adolescente **LAURA FIRMO BOLSONARO**, nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde, incidindo na conduta tipificada no art. 313-A do Código Penal.

Da mesma forma, configurando-se o uso de certificado de vacinação contra a Covid-19 ideologicamente falso pela menor **LAURA FIRMO BOLSONARO** e, considerando suas condições de inimizabilidade, vulnerabilidade e submissão ao poder familiar de seus pais, não se desconsidera a possibilidade de que **JAIR MESSIAS BOLSONARO** e **MICHELLE DE PAULA FIRMO REINALDO BOLSONARO** incidiram no crime de uso de documento falso, como autores mediatos, em concurso formal como o crime de corrupção de menores, previstos respectivamente nos arts. 304 do Código Penal e 244-B da Lei 8069/90.

### 2.5.3. Emissão de Certificados ideologicamente falsos em nome de **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA**

Conforme apresentado, os dados falsos relativos à vacinação contra a Covid-19 em nome de **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** foram inseridos no sistema SI-PNI, pelo Secretário de Governo de Duque de Caxias/RJ, **JOÃO CARLOS BRECHA**, na data de **22/12/2022**. As informações encaminhadas pelo Ministério da Saúde revelaram que, após a data da inserção, o usuário de **MAX GUILHERME**, acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu três certificados de vacinação digital, contendo os dados ideologicamente falsos.

<pre>"_id": "0IIRCACTba3WalP-lqjDyTAGCU", "code": "0YGMO13DTZ9UUJ88", "tipo": "CarteiraVacinacaoDigital", "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinação Digital", "creation": "2023-03-08T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2123-02-12T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "700608949554266", "cpfPatient": "00993880738", "certificateData": {   "codigo": "0YGMO13DTZ9UUJ88",   "paciente": {     "cns": "700608949554266",     "cpf": "00993880738",     "nome": "MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA"   } } "emissao": "2023-03-08T10:51:11.265Z" "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br" "lang": "en",</pre>	<pre>"data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082",  "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084",</pre>
--	--

--	--

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Max Guilherme em 08/03/2023

<pre> _id": "4H03dnEBkjtOeQvJPUAB_Rsgoo", "code": "MBZEMFU643JQMQR", "tipo": "CarteiraVacinaoDigital", "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinação Digital", "creation": "2023-01-29T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2123-01-05T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "700608949554266", "cpfPatient": "00993880738", "certificateData": {   "codigo": "MBZEMFU643JQMQR",   "paciente": {     "cns": "700608949554266",     "cpf": "00993880738",     "nome": "MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA"   } } emissao": "2023-01-29T13:30:25.268Z" meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br" lang": "en" </pre>	<pre> "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", </pre>
---	---

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Max Guilherme em 29/01/2023

<pre> _id": "DF0_1r_aFA9AGI-bGsOWGX8BvL", "code": "YETUS25TYOIA8WI", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinação Covid-19", "creation": "2022-12-26T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-12-02T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "700608949554266", "cpfPatient": "00993880738", "certificateData": {   "codigo": "YETUS25TYOIA8WI",   "esquemaDoseCompleto": true,   "paciente": {     "cns": "700608949554266",     "cpf": "00993880738",     "nome": "MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA"   } } emissao": "2022-12-26T22:07:58.999Z" meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br" lang": "pt", </pre>	<pre> "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", </pre>
---	---

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Max Guilherme em 26/12/2022

A análise dos dados não evidenciou qualquer fato suspeito relacionado à utilização indevida do usuário de **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA**, por terceiros não autorizados, para acessar o aplicativo ConecteSUS e emitir o certificado de vacinação contra a Covid-19. Da mesma forma que os fatos investigados relacionados a JAIR BOLSONARO e sua filha LAURA BOLSONARO, os elementos informativos colhidos demonstraram coerência lógica e temporal desde a inserção dos dados falsos no sistema SI-PNI até a geração dos certificados de vacinação contra a Covid-19.

A contextualização das datas de emissão dos certificados de

vacinação com as viagens internacionais realizadas por MAX GUILHERME permitiu identificar os prováveis motivos para a inserção dos dados falsos nos sistemas do Ministério da Saúde.

Conforme exposto, **MAX GUILHERME** foi um dos nomeados para compor a Assessoria do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO, a partir de 1º de janeiro de 2023. As pesquisas realizadas em fontes abertas e no Sistema de Trafego Internacional da Polícia Federal revelou que MAX GUILHERME embarcou no dia **27/12/2022** de Brasília/DF para os Estados Unidos da América, com o objetivo de compor a equipe responsável pela preparação da viagem do então Presidente da República JAIR BOLSONARO para a cidade de Orlando, na Florida. O voo foi realizado por aeronave oficial.

#### Detalhamento da Viagem

ORIGEM DOS DADOS

Nome	CPF	Cargo / Função
MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA		DAS-1025
Período da viagem	Situação	Identificador do processo de viagem
28/12/2022 A 01/01/2023	REALIZADA	000000000018627314
Viagem urgente	Proposta de concessão de diárias e passagens (PCDP)	
NÃO	002197/22	

#### Motivo

SUBMETO À SUA APRECIÇÃO OS NOMES DOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS QUE SE AUSENTARÃO DO PAÍS, NO PERÍODO A SEGUIR INDICADO, PARA PREPARAR A VIAGEM QUE O SENHOR REALIZARÁ À CIDADE DE ORLANDO, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO: 1. ESCALÃO AVANÇADO (ESCAV), BRASÍLIA-DF, BRASIL, À CIDADE DE ORLANDO, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E ORLANDO, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA À CIDADE DE BRASÍLIA-DF, BRASIL

Dados da Viagem de Max Guilherme disponibilizado no Portal Transparência<sup>19</sup>

Data/Hora do Movimento	Nome do Viajante	Número do Documento	País de Nacionalidade	de	Classificação	Tipo do Movimento	Ponto de Migração
27/12/2022 21:22	MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA	DE SB133532	BRASIL			Saída	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK - SR/PF/DF

Dados do movimento migratório de Max Guilherme

No dia **26/12/2022**, às 22h07min, o usuário de MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu o certificado nacional de Vacinação contra a Covid-19 na língua portuguesa, contendo o registro falso das duas doses da fabricante

<sup>19</sup> <https://portaldatransparencia.gov.br/viagens/187300584>



PFIZER inseridas por JOÃO CARLOS BRECHA, Secretário de Governo de Duque de Caxias/RJ. Ou seja, MAX GUILHERME emitiu certificado na véspera da viagem para os Estados Unidos.

A referida missão no exterior teve prorrogação a partir do dia 01/01/2023, terminando na data de 30/01/2023. MAX GUILHERME retornou da cidade de Orlando, na data de **29/01/2023**, no voo G37601, da empresa aérea GOL, que decolou às 21h10min, chegando em Brasília/DF no dia 30/01/2023, às 07h00min.

#### INFORMAÇÕES DO VIAJANTE

Nome: MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA  
Data de Nascimento: 06/01/71  
Número do Documento:  
Tipo do Documento: Carteira de Identidade

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37601	GOL LINHAS AEREAS	MCO - United States - Orlando Intl	29/01/23 21:10	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	30/01/23 07:00	Passageiro

Dados do voo realizado por Max Guilherme

#### Detalhamento da Viagem

ORIGEM DOS DADOS

Nome  
MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA

CPF

Cargo / Função  
CCX-0213

Período da viagem  
01/01/2023 A 30/01/2023

Situação  
REALIZADA

Identificador do processo de viagem  
0000000000018638444

Viagem urgente  
SIM

Proposta de concessão de diárias e passagens (PCDP)  
000030/23-1C

#### Motivo

A MISSÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER AO EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JAIR MESSIAS BOLSONARO, QUANTO AOS SERVIÇOS DE ACESSORIA, SEGURANÇA E APOIO, NO PERÍODO DE 1º A 15 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE ORLANDO, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, CONFORME O PREVISTO NO DECRETO NR 6.381 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE REGULAMENTA A LEI NR 7.474, DE 08 DE MAIO DE 1986, REFERENTE ÀS MEDIDAS DE ACESSORAMENTO, SEGURANÇA E APOIO AOS EX-PRESIDENTES DA REPÚBLICA.

#### PASSAGENS

IDA		VOLTA		MEIO DE TRANSPORTE	DATA E HORA DE REGISTRO DA EMISSÃO DA PASSAGEM	VALOR PASSAGEM	TAXA DE SERVIÇO
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO				
29/01/2023 - Orlando	30/01/2023 - Brasília	Sem Informação - Sem Informação	Sem Informação - Sem Informação	Aéreo	27/01/2023 - 17:09	R\$ 7.159,63	R\$ 0,00

Dados da Viagem de Max Guilherme disponibilizado no Portal Transparência<sup>20</sup>

No mesmo dia do embarque para o Brasil, às 13h30min, o usuário de MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu o certificado nacional de Vacinação digital, na

<sup>20</sup> <https://portaldatransparencia.gov.br/viagens/182508364>

língua inglesa, contendo o registro falso das duas doses da fabricante PFIZER. Evidencia-se, novamente, que MAX GUILHERME emitiu o certificado de vacinação próximo a uma viagem internacional. No caso, o certificado foi emitido na língua inglesa, fato que reforça os indícios de porte e utilização do documento ideologicamente falso.

Ainda no presente contexto, o Governo Federal autorizou na data de 27/02/2023 um novo afastamento do país de **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** para realizar a segurança do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, por ocasião de agenda internacional nas cidades de Deerfield Beach e Orlando, Flórida - Estados Unidos da América, no período de **13 a 30 de março de 2023**.

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/02/2023 | Edição: 40 | Seção: 2 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Secretaria Executiva/Secretaria de Administração

### DESPACHO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria CC/PR nº 683, de 24 de fevereiro de 2023, resolve autorizar o afastamento do País dos servidores SÉRGIO ROCHA CORDEIRO Assessor Especial, CCE 2.15; MARCELO COSTA CÂMARA, Assessor, CCE 2.13; e MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA, Assessor, CCE 2.13; todos lotados no Apoio a ex-Presidentes da República da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria Executiva da Casa Civil, para realizarem a segurança do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, por ocasião de agenda internacional nas cidades de Deerfield Beach e Orlando, Flórida - Estados Unidos da América, no período de 13 a 30 de março de 2023, incluído o deslocamento, com ônus. Processo nº 000200.000012/2023-82.

ANTONIO FUCIO DE MENDONCA NETO

Publicação da autorização de afastamento de Max Guilherme

No dia **13/03/2023**, MAX GUILHERME embarcou de Brasília/DF, no voo G3 7602, da empresa Gol Linhas Aéreas, com destino a cidade de Orlando, nos Estados Unidos.

#### INFORMAÇÕES DO VIAJANTE

Nome: MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA  
Data de Nascimento: 06/01/71  
Número do Documento:  
Tipo do Documento: Carteira de Identidade

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37602	GOL LINHAS AEREAS	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	13/03/23 09:50	MCO - United States - Orlando Intl	13/03/23 17:10	Passageiro

Dados do voo realizado por Max Guilherme

No dia **08/03/2023**, o usuário de MAX GUILHERME MACHADO

DE MOURA acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu o certificado nacional de Vacinação digital, na **língua inglesa**, contendo o registro falso das duas doses da fabricante PFIZER. Novamente, constata-se que o certificado foi emitido alguns dias antes de uma viagem internacional realizada por MAX GUILHERME. O fato de os certificados terem sido gerados em língua inglesa evidencia o intuito de utilizá-lo fora do Brasil.

As diversas emissões de certificados de vacinação contra a Covid-19, demonstram que **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** tem plena ciência das inserções fraudulentas dos dados de vacinação realizadas pelo Secretário Municipal de Governo do município de Duque de Caxias/RJ, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, no sistema SI-PNI. Ademais, o fato de as emissões dos certificados terem sido realizadas em datas próximas a viagens internacionais entre o Brasil e os Estados Unidos, somado a geração em língua inglesa, trazem fortes indícios de que MAX GUILHERME está fazendo uso reiterado do documento ideologicamente falso.

Diante do exposto, os dados apresentados revelam indícios de que **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA** e **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** se uniram, em unidade de desígnios, e, de forma exitosa, inseriram dados falsos de vacinação contra a Covid-19, em benefício de **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA**, nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde, incidindo na conduta tipificada no art. 313-A do Código Penal.

Outrossim, considerando o contexto das emissões dos certificados próximas a viagens internacionais, assim como as regras sanitárias exigidas pelo Brasil e os Estados Unidos para entrada em seus respectivos territórios, há fortes indícios de que **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** utilizou, de forma reiterada, os certificados ideologicamente falsos, incidindo nas penas do art. 304 c/c art. 299 ambos do Código Penal, em concurso material.

## 2.5.4. Emissão de Certificados ideologicamente falsos em nome de SERGIO ROCHA CORDEIRO

As informações prestadas pelo Ministério da Saúde apontaram que os dados falsos relativos à vacinação contra a Covid-19 em nome de **SERGIO ROCHA CORDEIRO** foram inseridos no sistema SI-PNI, pelo Secretário de Governo de Duque de Caxias/RJ, JOÃO CARLOS BRECHA, na data de **22/12/2022**. Após a data das inserções, o usuário de SERGIO CORDEIRO, acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu cinco certificados de vacinação digital, contendo os dados ideologicamente falsos relativos a vacinação contra a Covid-19.

<pre>"_id": "z1VxB_fN5JBeJOeiS1ztlit2Lx", "code": "FC7SYNO3GX6S82H8", "tipo": "CarteiraVacinacaoDigital", "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinação Digital", "creation": "2022-12-23T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-11-29T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708608505923086", "cpfPatient": "85312045772", "certificateData": {   "codigo": "FC7SYNO3GX6S82H8",   "paciente": {     "cns": "708608505923086",     "cpf": "85312045772",     "nome": "SERGIO ROCHA CORDEIRO",   } } "emissao": "2022-12-23T08:40:23.523Z" "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br" "lang": "pt",</pre>	<pre>"data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084",</pre>
--	---

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Sergio Cordeiro em 23/12/2022

<pre>"_id": "-XNx-dSSIdVpe4MvfJJOaEI-RJ", "code": "S8VVBYHWUC4LXKD6", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinação Covid-19", "creation": "2022-12-23T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-11-29T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708608505923086", "cpfPatient": "85312045772", "certificateData": {   "codigo": "S8VVBYHWUC4LXKD6",   "esquemaDoseCompleto": true,   "paciente": {     "cns": "708608505923086",     "cpf": "85312045772",     "nome": "SERGIO ROCHA CORDEIRO",   } } "emissao": "2022-12-23T08:38:59.367Z" "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br", "lang": "pt",</pre>	<pre>"data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082",</pre>
--	---

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Sergio Cordeiro em 23/12/2022

<pre> _id": "kLqkI3sKOZm45HP_QUgtfV5x-2", "code": "W7BZ6AMY39DOY0TA", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinação Covid-19", "creation": "2023-01-14T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2122-12-21T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708608505923086", "cpfPatient": "85312045772", "certificateData": {   "codigo": "W7BZ6AMY39DOY0TA",   "esquemaDoseCompleto": true,   "paciente": {     "cns": "708608505923086",     "cpf": "85312045772",     "nome": "SERGIO ROCHA CORDEIRO"   } } "emissao": "2023-01-14T09:57:46.671Z" "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br", "lang": "pt", </pre>	<pre> "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084",  "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", </pre>
--	--

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Sergio Cordeiro em 14/01/2023

<pre> _id": "ZFBAXoKsBPdb6R0_0aU8pliH-U", "code": "0LWUSW6DPZXNKW2D", "tipo": "CertVacCovid19", "tipoDescricao": "Certificado Nacional de Vacinação Covid-19", "creation": "2023-01-29T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2123-01-05T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708608505923086", "cpfPatient": "85312045772", "certificateData": {   "codigo": "0LWUSW6DPZXNKW2D",   "esquemaDoseCompleto": true,   "paciente": {     "cns": "708608505923086",     "cpf": "85312045772",     "nome": "SERGIO ROCHA CORDEIRO"   } } "emissao": "2023-01-29T10:40:30.273Z", "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br", "lang": "pt", </pre>	<pre> "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084",  "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082", </pre>
---	--

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido pelo usuário Sergio Cordeiro em 29/01/2023

<pre> _id": "wyHkR2slpg1W4EEGMfIEPsGGVZ", "code": "YUHYVRKLGYPDRDKD", "tipo": "CarteiraVacinaoDigital", "tipoDescricao": "Carteira Nacional de Vacinação Digital", "creation": "2023-03-13T03:00:00.000+00:00", "validUntil": "2123-02-17T03:00:00.000+00:00", "cnsPatient": "708608505923086", "cpfPatient": "85312045772", "certificateData": {   "codigo": "YUHYVRKLGYPDRDKD",   "paciente": {     "cns": "708608505923086",     "cpf": "85312045772",     "nome": "SERGIO ROCHA CORDEIRO"   } } "emissao": "2023-03-13T07:09:35.641Z" "meioAcesso": "conectesus-app.saude.gov.br", "lang": "en", </pre>	<pre> "data": "2022-08-13T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "1/2", "lote": "FP7082",  "data": "2022-10-14T00:00:00.000Z", "nome": "COVID-19 PFIZER - COMIRNATY", "dose": "2/2", "lote": "PCA0084", </pre>
---	--

Certificado de Vacinação Digital contra Covid-19 emitido em inglês pelo usuário Sergio Cordeiro em 13/03/2023

Os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde não apresentaram qualquer indício de utilização indevida por terceiros do usuário associado a SÉRGIO CORDEIRO para acesso e emissão de certificados no aplicativo ConecteSUS. Assim como nos demais casos, os elementos informativos colhidos demonstraram coerência lógica e temporal desde a inserção dos dados falsos no sistema SI-PNI até a geração dos certificados de vacinação contra a Covid-19.

O mesmo procedimento investigativo foi adotado em relação a **SERGIO CORDEIRO**, contextualizando suas viagens internacionais com as emissões dos certificados de vacinação, no sentido de esclarecer os prováveis motivos que levaram o investigado a praticar os crimes de peculato eletrônico e utilização dos documentos públicos ideologicamente falsos.

Assim como MAX GUILHERME, **SÉRGIO ROCHA CORDEIRO** foi um dos nomeados para compor a Assessoria do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO, a partir de 1º de janeiro de 2023, acompanhando o ex-Presidente em sua estadia na cidade de Orlando, nos Estados Unidos.

As pesquisas realizadas em fontes abertas e no Sistema de Trafego Internacional da Polícia Federal identificaram que **SÉRGIO CORDEIRO** embarcou, em aeronave oficial, no dia **30/12/2022**, integrando a comitiva Presidencial, com destino a cidade de Orlando, nos Estados Unidos.

Detalhamento da Viagem		ORIGEM
Nome	CPF	Cargo / Função
SERGIO ROCHA CORDEIRO		DAS-1026
Período da viagem	Situação	Identificador do processo de viagem
30/12/2022 A 31/12/2022	REALIZADA	000000000018629724
Viagem urgente	Proposta de concessão de diárias e passagens (PCDP)	
NÃO	002201/22	
Motivo	INTEGRAR A COMITIVA PRESIDENCIAL À CIDADE DE ORLANDO, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA PELO PERÍODO DE 30 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Dados da Viagem de Max Guilherme disponibilizado no Portal da Transparência <sup>21</sup>	

<sup>21</sup> <https://portaldatransparencia.gov.br/viagens/187300637>

Data/Hora do Movimento	Status do Movimento	Tipo de Movimento	Tipo de Documento	Número de Documento	Classificação	Pais Nacionalidade	de Identificação do Transporte	Ponto de Migração	de
30/12/2022 00:00	Movimento Normal	Entrada	2 - PASSAPORTE OFICIAL ESPECIAL OU DE SERVIÇO	SB157000		BRASIL	VC1	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK SR/PF/DF	-

Dados do movimento migratório de Sérgio Cordeiro

No dia **23/12/2022**, o usuário de **SÉRGIO ROCHA CORDEIRO** acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu o certificado nacional de Vacinação contra a Covid-19, por duas vezes, uma às 08h38min e outra às 08h40min. A emissão dos certificados ocorreu na manhã do dia seguinte ao da inserção dos dados falsos realizados por JOÃO CARLOS BRECHA, Secretário de Governo de Duque de Caxias/RJ. Ainda no referido contexto, as emissões ocorreram uma semana antes da viagem de SERGIO CORDEIRO para os Estados Unidos, acompanhando o então Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO.

A missão no exterior de SÉRGIO CORDEIRO, também foi prorrogada a partir do dia 01/01/2023, terminando na data de 30/01/2023. O retorno ao Brasil ocorreu na data de **29/01/2023**, no voo G3 7601, da empresa aérea GOL, que decolou às 21h10min, chegando em Brasília/DF no dia 30/01/2023, às 07h00min.

#### INFORMAÇÕES DO VIAJANTE

Nome: SERGIO ROCHA CORDEIRO  
 Data de Nascimento: 08/10/63  
 Número do Documento:  
 Tipo do Documento: Carteira de Identidade

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37601	GOL LINHAS AEREAS	MCO - United States - Orlando Intl	29/01/23 21:10	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	30/01/23 07:00	Passageiro

Dados do voo realizado por Sérgio Cordeiro

#### Detalhamento da Viagem

ORIGEM DOS DADOS

Nome SERGIO ROCHA CORDEIRO	CPF	Cargo / Função CCX-0215
Período da viagem 01/01/2023 A 30/01/2023	Situação REALIZADA	Identificador do processo de viagem 000000000018638456
Viagem urgente SIM	Proposta de concessão de diárias e passagens (PCDP) 000028/23-1C	
Motivo A MISSÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER AO EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JAIR MESSIAS BOLSONARO, QUANTO AOS SERVIÇOS DE ACESSORIA, SEGURANÇA E APOIO, NO PERÍODO DE 1º A 15 DE JANEIRO DE 2023, NA CIDADE DE ORLANDO, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, CONFORME O PREVISTO NO DECRETO NR 6.381 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE REGULAMENTA A LEI NR 7.474, DE 08 DE MAIO DE 1986, REFERENTE ÀS MEDIDAS DE ACESSORAMENTO, SEGURANÇA E APOIO AOS EX-PRESIDENTES DA REPÚBLICA.		

Dados da Viagem de Sérgio Cordeiro disponibilizado no Portal Transparência<sup>22</sup>

<sup>22</sup> <https://portaldatransparencia.gov.br/viagens/182508365>

No mesmo dia **29/01/2023, às 10h40min**, o usuário de **SÉRGIO CORDEIRO** acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu o certificado nacional de Vacinação contra a Covid-19, contendo os registros falsos das duas doses da fabricante PFIZER. Ou seja, horas antes de embarcar no voo de retorno ao Brasil, o certificado foi gerado, reforçando os indícios de porte e provável utilização do documento ideologicamente falso.

Assim como MAX GUILHERME, **SÉRGIO CORDEIRO** também recebeu autorização do governo brasileiro para realizar a segurança do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, por ocasião de agenda internacional nas cidades de Deerfield Beach e Orlando, Flórida - Estados Unidos da América, no período de **13 a 30 de março de 2023**. Desta forma, no dia **13/03/2023**, SÉRGIO CORDEIRO embarcou de Brasília/DF, no voo G3 7602, da empresa Gol Linhas Aéreas, com destino a cidade de Orlando, nos Estados Unidos.

#### INFORMAÇÕES DO VIAJANTE

Nome: SERGIO ROCHA CORDEIRO  
Data de Nascimento: 08/10/63  
Número do Documento: \_\_\_\_\_  
Tipo do Documento: Carteira de Identidade

Voo	Cia Aérea	Aeroporto de Decolagem	Data/Hora Decolagem	Aeroporto de Aterrissagem	Data/Hora Aterrissagem	Tipo de Viajante
G37602	GOL LINHAS AEREAS	BSB - Brazil - Presidente Juscelino Kubitschek	13/03/23 09:50	MCO - United States - Orlando Intl	13/03/23 17:10	Passageiro

Dados do voo realizado por Sérgio Cordeiro

Novamente, no mesmo dia do embarque para os Estados Unidos (13/03/2023), às 07h09min, o usuário de **SÉRGIO ROCHA CORDEIRO** acessou o aplicativo ConecteSUS e emitiu o certificado nacional de Vacinação digital, agora na língua inglesa, contendo o registro falso das duas doses da fabricante PFIZER, fatos que reforçam provável intuito de utilizá-lo fora do Brasil.

Diante do exposto, as diversas emissões de certificados de vacinação contra a Covid-19 corroboram que **SÉRGIO ROCHA CORDEIRO** tem conhecimento das inserções fraudulentas dos dados de vacinação realizadas pelo Secretário Municipal de Governo do município de Duque de Caxias/RJ, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, no nos sistemas SI-PNI e



RNDS do Ministério da Saúde, demonstrando que se uniram, em unidade de desígnios, para a prática criminosa, incidindo na conduta tipificada no **art. 313-A do Código Penal**.

Outrossim, o fato de as emissões dos certificados terem sido realizadas nos dias ou em datas próximas das viagens internacionais entre o Brasil e os Estados Unidos, somado a geração em língua inglesa, fortalecem os indícios de que **SÉRGIO CORDEIRO** está fazendo uso reiterado do documento ideologicamente falso, incidindo nas penas do **art. 304 c/c art. 299 ambos do Código Penal**, em concurso material.

## **2.6. Da Associação Criminosa**

A Polícia Federal identificou que os investigados, pelo menos, desde novembro de 2021, se associaram para o fim de cometer crimes relacionados a inserção de dados falsos nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde, com o propósito de emitirem certificados de vacinação ideologicamente falsos para utilização reiterada de seus beneficiários.

Inicialmente, **MAURO CESAR CID** buscou alternativas para confeccionar um certificado físico de vacinação contendo doses da vacina contra a Covid-19 em benefício de sua esposa **GABRIELA SANTIAGO CID**. Nesse momento, ocorreu a adesão de **LUIS MARCOS DOS REIS**, então um dos integrantes da Ajudância de Ordens da Presidência da República, e do médico **FARLEY VINICIUS ALCANTARA**, sobrinho de LUIS MARCOS DOS REIS. Em seguida, a sociedade criminosa teve a incorporação do militar **EDUARDO CRESPO ALVES**, que tentou, por intermédio de terceira pessoa ainda não identificada, inserir os dados falsos nos sistemas do Ministério da Saúde para emissão do certificado vacinal.

Diante da dificuldade apresentada, por conta de os lotes serem de cidade diferente do local onde tentava inserir os dados, a associação criminosa recebe um novo integrante, no caso, o advogado e ex-militar **AILTON GONÇALVES MORAES BARROS**, que efetivamente

obteve êxito na inserção dos dados falsos no sistema SI-PNI e RNDS em nome de GABRIELA SANTIAGO CID. De acordo com as mensagens trocadas pelo aplicativo WhatsApp, identificadas na quebra telemática, a empreitada criminoso teria contado com o auxílio de **MARCELLO MORAES SICILIANO**, que teria intermediado a consumação do referido crime. Ademais, as informações colhidas ainda identificaram a pessoa de **MARCELO FERNANDES DE HOLANDA**, que acessou o endereço de IP utilizado para acessar o sítio/aplicativo ConecteSUS com o usuário de GABRIELA SANTIAGO CID e a servidora da Prefeitura de Duque de Caxias, **CAMILA PAULINO ALVES SOARES**, responsável pelos registros das inserções falsas no sistema SI-PNI.

No transcorrer das investigações, ficou evidenciado que não se tratava de um mero concurso de agentes para a prática de um crime específico. Os dados encaminhados pelo Ministério da Saúde revelaram que a estrutura criminoso criada para beneficiar GABRIELA SANTIAGO CID, se protraiu no tempo, passando a ter a adesão de outras pessoas, criando-se uma associação sólida, estável e permanente para, de forma reiterada, praticarem crimes.

Os novos elementos demonstraram que a estrutura criminoso criada no município de Duque de Caxias/RJ foi utilizada para beneficiar o próprio chefe da Ajudância de Ordens da Presidência da República, **MAURO CESAR CID**, suas filhas e também o então Presidente da República **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, sua filha **LAURA FIRMO BOLSONARO** e os assessores do ex-Presidente da República, **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** e **SERGIO ROCHA CORDEIRO**. A execução das inserções ficou a cargo do Secretário Municipal de Governo do município de Duque de Caxias, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**. Para apagar os rastros das condutas criminosas, especialmente envolvendo os dados falsos de vacinação em nome do ex-Presidente da República **JAIR MESSIAS BOLSONARO** e de sua filha **LAURA FIRMO BOLSONARO**, o grupo contou com a participação da servidora do Município de Duque de Caxias, **CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**, responsável pela

exclusão dos referidos registros dos sistemas do Ministério da Saúde.

Diante do todo o contexto fático apresentado, conclui-se que os investigados se associaram para consecução de um fim comum, qual seja, a prática dos crimes de inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19, em benefício de várias pessoas ligadas ao círculo próximo do ex-Presidente da República e do seu chefe da Ajudância de Ordens. As inserções falsas tiveram como consequência a alteração da verdade sobre fato juridicamente relevante, qual seja, a condição de imunizado contra a Covid-19 dos beneficiários. Com isso, tais pessoas puderam emitir os respectivos certificados e utilizá-los para burlarem as restrições sanitárias vigentes, condutas que tem como consequência, a prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal, ao infringirem determinação do Poder Público destinada a impedir a propagação de doença contagiosa, no caso, a pandemia de covid-19.

## **2.7. Dos Indícios de Inserção de Dados Falsos nos Sistemas do Ministério da Saúde em nome do Deputado Federal Gutemberg Reis de Oliveira**

Em complementação a análise dos dados encaminhados pelo Ministério da Saúde, a equipe de investigação produziu a Informação de Polícia Judiciária – IPJ nº 1488909/2023 CGCINT/DIP/PF, em que constatou que **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA**, CPF [redacted] Deputado Federal pelo MDB do Rio de Janeiro, teve seus dados relativos à vacinação contra a COVID-19 inseridos no sistema Novo PNI, e com isso na RNDS - Rede Nacional de Dados em Saúde, por **CLÁUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**, servidora do Município de Duque de Caxias/RJ, responsável pela exclusão dos registros de vacinação contra a COVID-19 em nome do ex-presidente da República, JAIR MESSIAS BOLSONARO e de sua filha LAURA FIRMO BOLSONARO.

De acordo com os dados fornecidos, **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA** teria sido vacinado com a 1ª dose da vacina da PFIZER no dia

**16/06/2022**. Todavia, os dados foram lançados no sistema somente no dia **18/11/2022**, data da suposta aplicação da 2ª dose, também da PFIZER.

NOME IMUNIZADO	VACINAÇÃO	DATA IMUNIZAÇÃO	LOTE	LOCAL DE VACINAÇÃO
GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA	1ª DOSE	16/06/2022	FT7280	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS
GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA	2ª DOSE	18/11/2022	FT5177	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS

Dados de vacinação em nome de Gutemberg Reis inseridos no Sistema SI-PNI

OCORRÊNCIA	DATA DA INSERÇÃO	HORA	OPERADOR DA INSERÇÃO	
			NOME	CPF
INSERÇÃO 1ª DOSE	18/11/2022	18:09	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	440.620.607-87
INSERÇÃO 2ª DOSE	18/11/2022	18:11	CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA	440.620.607-87

Dados do registro de inserção de vacinas em nome de Gutemberg Reis no Sistema SI-PNI

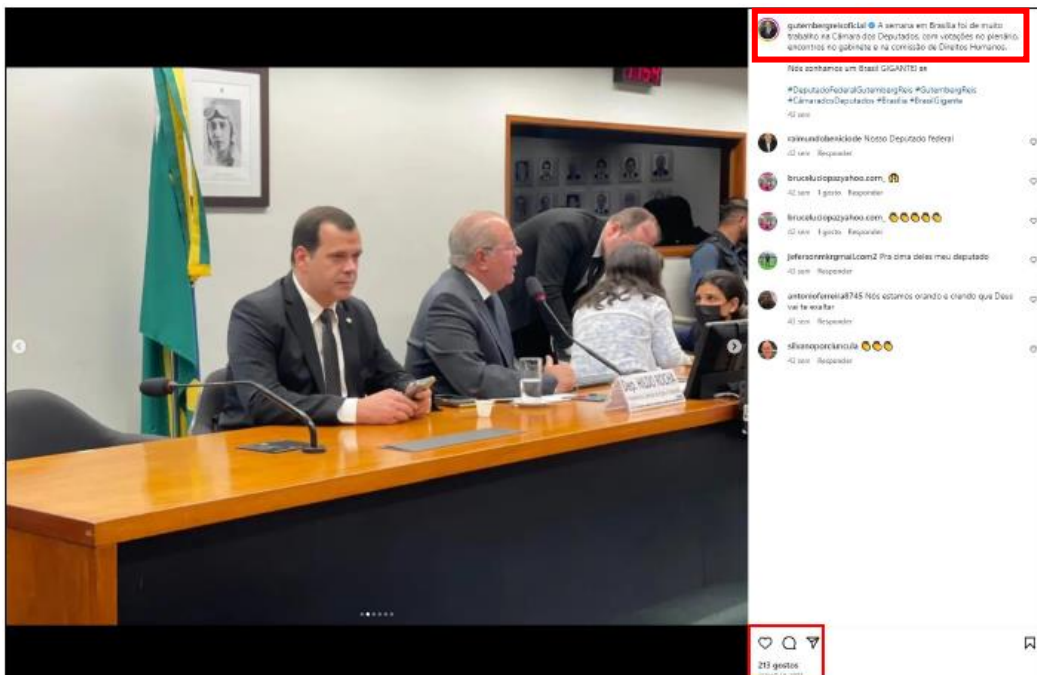
Além do lapso temporal entre data de aplicação da 1ª dose e a data de registro no sistema SI-PNI, chamou atenção o fato de o profissional, em tese responsável pela aplicação da vacina no Deputado Federal, o servidor **JOSÉ WELLINGTON PEIXOTO LIMA**, ter vacinado no dia 16/06/2022 (1ª dose), apenas **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA**, em contraste com as diversas pessoas vacinadas em outras datas pelo referido profissional.

As buscas realizadas em fontes abertas ainda revelaram que o **Deputado Federal GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA**, no dia em que teria tomado a 1ª dose da vacina contra a covid-19 (16/06/2022), fez diversas postagens em suas redes sociais, afirmando que passou a semana na cidade de Brasília/DF, no exercício de sua atividade parlamentar na Câmara dos Deputados.

gutembergseoficial • A semana em Brasília foi de muito trabalho na Câmara dos Deputados, com votações no plenário, encontros no gabinete e na comissão de Direitos Humanos.



213 gostos  
JUNHO 16, 2022





Diante do exposto, os dados apresentados revelam indícios de que **GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA, CLÁUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA e outras pessoas ainda não identificadas** se uniram, em unidade de desígnios, e, de forma exitosa, inseriram dados falsos de vacinação contra a Covid-19, em benefício de **Deputado Federal GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA**, nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde, incidindo na conduta tipificada no art. 313-A do Código Penal.

### **3. DA RELAÇÃO DOS FATOS IDENTIFICADOS COM A ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA DE ATUAÇÃO DIGITAL IDENTIFICADA NO INQ. 4874/DF**

Nesse ponto, é preciso relacionar o presente contexto criminoso, com a estrutura da Associação especializada investigada nos autos do Inq. 4874/DF, focada nos objetivos de atacar integrantes de instituições públicas, desacreditar o processo eleitoral brasileiro, reforçar o discurso de polarização; gerar animosidade dentro da própria sociedade brasileira, promovendo o descrédito dos poderes da

República; estimular a animosidade entre as Forças Armadas e os Poderes constituídos, além de outros crimes.

A investigação identificou inicialmente esse *modus operandi* no mundo virtual, nas redes sociais, onde seus integrantes promoveram/promovem ataques para pavimentar o caminho para alcance dos objetivos traçados (ganhos ideológicos, político-partidários e financeiros). Os elementos informativos ora apresentados, revelaram o processo de materialização no mundo real dos objetivos da Associação ora investigada, transbordando sua atuação para além da esfera virtual. No entanto, seja nas redes sociais, seja na prática de atos concretos de inserções de dados falsos de vacinação contra a Covid-19, o elemento que une seus integrantes está sempre presente, qual seja, a atuação no sentido de proteger e garantir a permanência no poder das pessoas que representam a ideologia professada.

Conforme apresentado em vários relatórios produzidos nos autos do Inq. 4874/DF, o mecanismo idealizado pelo autointitulado GDO ("gabinete do ódio") reverberou e amplificou por multicanais a difusão de notícias falsas envolvendo a pandemia e ataques à vacinação contra covid-19, sendo objetos de investidas constantes realizadas pela milícia digital investigada. Assim, percebe-se que a estrutura criminosa criada no município de Duque de Caxias/RJ foi utilizada para propiciar que pessoas do círculo próximo do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO pudessem burlar as regras sanitárias impostas na Pandemia da covid-19 e por outro lado, manter coeso o elemento identitário do grupo em relação a suas pautas ideológicas, no caso, sustentar o discurso voltado aos ataques à vacinação contra a Covid-19.

Desta forma, a recusa em suportar o ônus do posicionamento contrário a vacinação, associada à necessidade de manter hígida perante seus seguidores, a ideologia professada (não tomar vacina contra a Covid-19), motivaram a série de condutas criminosas perpetradas.

Tal entendimento pode ser evidenciado nos episódios envolvendo os assessores do ex-Presidente, MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA e SERGIO ROCHA CORDEIRO, que teriam que acompanhar JAIR BOLSONARO na sua estadia nos Estados Unidos e para isso, necessitavam do certificado de Vacinação contra a Covid-19, assim como a necessidade de MAURO CESAR CID e sua esposa, GABRIELA CID, em obterem um certificado de vacinação para atenderem ao requisito de entrada nos Estados Unidos.

Por fim, conforme exposto, há indícios de que o **Deputado Federal GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA** também foi um dos beneficiados do esquema criminoso ora identificado, com inserção de dados de vacinação contra a Covid-19 nos sistemas do Ministério da Saúde. Nesse ponto, cabe esclarecer que na época em que os dados foram inseridos, dia 18/11/2022, GUTEMBERG REIS já exercia o mandato de Deputado Federal pelo Rio de Janeiro, referente a legislatura iniciada em 2019, sendo reeleito no pleito de 2022, continuando desta forma, exercendo a atividade de parlamentar federal, com foro por prerrogativa de função perante a Suprema Corte.

#### **4. DAS NECESSIDADES E PROPOSIÇÕES:**

A partir dessa delimitação e com a finalidade de compreender e esclarecer os fatos investigados é imprescindível que a POLÍCIA FEDERAL realize ações que incidem em reserva de jurisdição (buscas e apreensões e prisões preventivas).

##### **4.1. Das Medidas Cautelares de Busca Apreensão**

O objetivo da **busca e apreensão**, como instrumento de meio de obtenção de prova, é obter informações aptas a fomentar a compreensão do fato em sua inteireza. Essa elucidação só será possível com o avanço da apuração e com a realização de ações céleres,



adequadas e proporcionais, direcionadas à busca e apreensão de elementos informativos hábeis a individualizar a conduta de todos os investigados, a identificação da possível participação de outras pessoas que aderiram, de forme livre e consciente, às práticas criminosas ora investigadas, além de esclarecer os vínculos subjetivos. Ademais, as medidas cautelares de busca e apreensão propostas permitirão colher novos elementos relacionados às situações fáticas de uso dos certificados ideologicamente falsos pelos beneficiários das inserções, inclusive em relação aos menores de idade, afim de apurar a possível responsabilização pela prática de corrupção de menores por parte de seus responsáveis legais.

Nesse sentido, não há outra medida investigativa menos invasiva que proporcione desvendar os detalhes da atividade ilícita, delimitar as condutas individuais e identificar possíveis partícipes, representando a medida cautelar razoável e proporcional diante da materialidade e indícios de autoria revelados, tornando-se imprescindível e urgente o ingresso em local de domínio dos investigados **MAURO CESAR CID, GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID, LUIS MARCOS DOS REIS, FARLEY VINICIUS ALCANTARA, EDUARDO CRESPO ALVES, AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA, MARCELLO MORAES SICILIANO, MARCELO FERNANDES DE HOLANDA, CAMILA PAULINO ALVES SOARES, CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA, JAIR MESSIAS BOLSONARO, MICHELLE DE PAULA FIRMO REINALDO BOLSONARO, MARCELO COSTA CAMARA, MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA, SERGIO ROCHA CORDEIRO e GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA** para buscar documentos, mídias ou quaisquer outros elementos informativos que permitam esclarecer todo o esquema criminoso ora investigado.

#### **4.2. Das Medidas Cautelares de Prisão Preventiva**

Conforme apresentado, os elementos acostados nos autos evidenciaram que os investigados se associaram com o fim de praticar inserções de dados falsos relacionados a vacinação contra a Covid-19

nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde. Tais condutas tiveram como consequência a alteração da verdade sobre fato juridicamente relevante, qual seja, a condição de imunizado contra a Covid-19 dos beneficiários. Com isso, tais pessoas puderam emitir os respectivos certificados e utilizá-los para burlarem as restrições sanitárias vigentes. A investigação identificou, até o presente momento, **cerca de vinte inserções falsas**, entre novembro de 2021 e dezembro de 2022, condutas que tipificam o crime denominado pela doutrina de Peculato Eletrônico, previsto no art. 313-A do Código Penal, com pena de 02 a 12 anos de reclusão. Da mesma forma, há robustos elementos informativos que demonstram a efetiva utilização dos certificados idelogicamente falsos pelos beneficiários em viagens internacionais, condutas tipificadas no art. 304 c/c art. 299, ambos do Código Penal, com pena de reclusão de 01 a 05 anos, por ser tratarem de documentos públicos. Demonstrado o *fumus comissi delicti* e o atendimento do requisito legal previsto no art. 313, inciso I do Código de Processo Penal, passa-se a expor os elementos relacionados ao *periculum libertatis*, que justificam a necessidade da medida cautelar de prisão preventiva dos investigados.

O atual Secretário Municipal de Governo do município de Duque de Caxias, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA** foi o responsável pelas inserções falsas nos sistemas do Ministério da Saúde, de vacinação contra a Covid-19, em benefício de e MAURO CESAR BARBOSA CID, JAIR MESSIAS BOLSONARO, LAURA FIRMO BOLSONARO, BEATRIZ RIBEIRO CID, GIOVANA RIBEIRO CID, ISABELA RIBEIRA CID, MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA e SERGIO ROCHA CORDEIRO. As inserções ocorreram recentemente no final do mês de dezembro de 2022. Apesar de exercer a função de Secretário de Governo, cargo que em tese não demonstra qualquer pertinência com a atividade de inserção de registros de vacina contra a Covid-19 no sistema do Ministério da Saúde, os dados encaminhados revelaram que JOÃO CARLOS BRECHA realizou durante todo o ano de 2022 mais de sessenta inserções de dados de vacinação contra a covid-19 no sistema SI-PNI. Desta forma, tal fato demonstra de

forma inequívoca que JOÃO CARLOS BRECHA, vem reiteradamente violando o bem jurídico tutelado pela norma penal, no caso a proibidade administrativa em sua faceta relacionada a segurança do conjunto de informações contidos no sistema informatizado do Ministério da Saúde. No caso, a conduta se apresenta ainda mais grave pelo fato de permitir que os beneficiários não vacinados se passassem por indivíduos imunizados e, com isso, infringissem as medidas sanitárias relacionadas a pandemia do COVID-19, colocando em perigo a coletividade, tanto no Brasil quanto no exterior.

Desta forma, a prisão cautelar se mostra necessária para garantia da ordem pública, no sentido de impedir que **JOÃO CARLOS BRECHA**, continue reiterando a prática criminosa, permitindo que pessoas não imunizadas burlem as restrições sanitárias vigentes, expondo a coletividade ao perigo de propagação de doença contagiosa. Ainda no presente contexto, a posição de Secretário de Governo de **JOÃO CARLOS BRECHA**, com influência e ascendência em outros servidores, inclusive integrantes do esquema criminosa ora identificado, poderá acarretar a supressão de elementos informativos relevantes para o esclarecimento dos fatos investigados, impedindo a livre produção de provas, fato que demonstra a necessidade concreta de acautelar a instrução criminal.

Já os investigados **LUIS MARCOS DOS REIS, MAURO CESAR BARBOSA CID e AILTON GONÇALVES MORAES** integram a associação criminosa desde o novembro de 2021, atuando na confecção de cartões de vacinação e na inserção de dados falsos nos sistemas do Ministério da Saúde.

**LUIS MARCOS DOS REIS**, conforme indicado na presente investigação, foi o responsável por intermediar a confecção do cartão de vacinação falso contendo as doses das vacinas da fabricante PFIZER em nome de GABRIELA CID e a obtenção de um outro cartão em branco para facilitar uma nova fraude, por meio de seu sobrinho, o médico FARLEY VINICIUS ALCANTARA. Tais condutas, conforme demonstrado,

tiveram o intuito de permitir a inserção de dados falsos em nome de GABRIELA SANTIAGO CID no sistema do Ministério da Saúde. Além disso, LUIS MARCOS DOS REIS compunha até meados de 2022, a Ajudância de Ordens do então Presidente da República JAIR BOLSONARO, sendo uma das pessoas de confiança de MAURO CESAR CID. Nesse sentido, a medida cautelar pessoal se mostra necessária para garantia a ordem pública, cessando as práticas criminosas investigadas e a eficácia da instrução criminal, evitando sua atuação na supressão de elementos de prova imprescindíveis para o esclarecimento dos fatos investigados, especialmente em relação a seu sobrinho FARLEY VINICIUS ALCANTARA e outras pessoas em torno do fato investigado.

**MAURO CESAR BARBOSA CID**, de acordo com os elementos colhidos até a presente data, iniciou o esquema criminoso, pois necessitava obter o certificado de vacinação contra a Covid-19, para que GABRIELA SANTAIGO CID se passasse por indivíduo imunizado e com isso, pudesse viajar para os Estados Unidos da América, infringindo as medidas sanitárias relacionadas a pandemia do COVID-19, impostas por aquele país.

A participação de **MAURO CESAR CID** na empreitada criminosa ficou evidenciada com as mensagens trocadas pelo aplicativo WhatsApp com os demais participantes do esquema, atuando na confecção dos cartões de vacinação ideologicamente falsos da Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Goiás e do Município de Duque de Caxias. MAURO CID empreendeu juntamente com EDUARDO CRESPO ALVES a tentativa frustrada de inserção dos dados falsos de vacinação obtidos por MARCOS DOS REIS e FARLEY VINICIUS ALCANTARA na cidade de Cabeceiras/GO. Em seguida, MAURO CESAR CID juntamente com AILTON GONÇALVES MORAES BARROS e CAMILA PAULINO ALVES SOARES e outras pessoas ainda não identificadas, inseriram de forma exitosa os dados falsos de vacinação em favor de GABRIELA CID. O investigado ainda administrava o aplicativo ConecteSUS do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO, utilizando

seu telefone celular para emissão de certificados de vacinação em nome do ex-Presidente da República.

Conforme demonstrado **MAURO CESAR CID** e **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, se uniram, em unidade de desígnios, e, de forma exitosa, conseguiram inserir dados falsos de vacinação contra a Covid-19, em benefício do próprio **MAURO CESAR CID** e de suas filhas **BEATRIZ RIBEIRO CID**, **GIOVANA RIBEIRO CID** e **ISABELA RIBEIRO CID**, nos sistemas SI-PNI e RNDS do Ministério da Saúde.

Ainda em relação aos investigados **MAURO CESAR CID** a investigação trouxe elementos que demonstram fortes indícios do uso de certificado de vacinação contra a Covid-19, ideologicamente falso pelas suas filhas menores ISABELA RIBEIRO CID e GIOVANA RIBEIRO CID, indicando a prática do crime de uso de documento falso, como autor mediato, em concurso formal como o crime de corrupção de menores.

Desta forma, os fatos apresentados revelam o risco concreto de reiteração criminosa por parte de **MAURO CESAR CID**, justificando a necessidade de imposição da prisão preventiva para acautelar a ordem pública. Ainda no contexto da medida cautelar proposta, sua condição de chefe da Ajudância de Ordens da Presidência da República, sendo um dos gestores do aplicativo ConecteSUS do ex-Presidente JAIR BOLSONARO e sua participação em praticamente todos os crimes identificados, além de sua proximidade com a maioria dos investigados, demonstram que sua liberdade pode acarretar sérios riscos de perturbação à produção probatória, comprometendo o bom andamento da instrução criminal.

Em relação ao investigado **AILTON GONÇALVES MORAES BARROS**, a investigação evidenciou que ele foi o responsável por intermediar a inserção dos dados falsos de vacinação contra a Covid-19 em nome de GABRIELA SANTAIGO CID. Nas trocas de mensagens de WhatsApp com MAURO CID, identificadas na quebra de sigilo telemático, AILTON GONÇALVES BARROS admitiu que MARCELLO MORAES SICILIANO teria sido a pessoa responsável pelo êxito na inserção

dos dados falsos. As medidas investigativas ainda demonstraram a relação de AILTON GONÇALVES com MARCELO HOLANDA, usuário do endereço de IP utilizado para acessar o aplicativo ConecteSUS, com o usuário de GABRIELA SANTIAGO CID, na data de 29/11/2021, evidenciando se tratar de um dos integrantes mais atuantes no esquema criminoso. Tais fatos revelam a necessidade de colher mais elementos que permitam esclarecer e delimitar a participação de todos os indivíduos nos crimes investigados. Desta forma, há sérios risco de que AILTON GONÇALVES BARROS, ao se ver confrontado com a ação estatal, aja para suprimir elementos de prova, possa se comunicar com outros membros da associação criminosa, inclusive pessoas ainda não identificadas, ou simplesmente perturbe os rumos da investigação criminal que ora se desenvolve.

Outrossim, as mensagens em formato de arquivo de áudio e *prints* de conversa de WhatsApp identificadas nos serviços de nuvem de **AILTON GONÇALVES BARROS** constataram que o investigado tinha proximidade com integrantes de grupos que lideraram as manifestações ocorridas no dia 07 de setembro, possivelmente do ano de 2021, se colocando à disposição para inserir pautas de ataque ao STF, ao Ministro ALEXANDRE DE MORAES e ao sistema eletrônico de votação. As imagens capturadas de diálogos indicam inclusive que AILTON BARROS trocava mensagens sobre os referidos temas com o contato registrado como “**PRO1**”, chamado pelo investigado de “PR”, possivelmente se referindo ao ex-Presidente da República **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, revelando sua atuação como um dos propagadores da ideologia professada pela milícia digital investigada nos autos do Inq. 4874/DF.

Por fim, em relação a **MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA** e **SERGIO ROCHA CORDEIRO**, consoante apresentado, ambos foram nomeados para comporem a Assessoria do ex-Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO, a partir de 1º de janeiro de 2023. Nessa condição, os referidos assessores emitiram por diversas oportunidades os certificados de vacinação ideologicamente falsos, com base nos dados

inseridos por **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA** nos sistemas do Ministério da Saúde, evidenciando a plena ciência e participação nas condutas tipificada no art. 313-A do Código Penal. Ademais, o fato de as emissões dos certificados terem sido realizadas nos dias ou em datas próximas das viagens internacionais entre o Brasil e os Estados Unidos, realizadas pelos assessores para acompanharem o ex-presidente da República JAIR BOLSONARO em sua estadia na cidade de Orlando, na Florida, Estados Unidos, somado a geração dos certificados em língua inglesa, fortalecem os indícios de que **SÉRGIO CORDEIRO** e **MAX GUILHERME** estão fazendo uso reiterado dos documentos ideologicamente falsos, comprovando a necessidade da medida cautelar de prisão preventiva para garantia da ordem pública. Além disso, o fato de serem assessores diretos do ex-Presidente da República, integrando a comitiva que viajou e acompanhou o ex-Presidente da República em sua estadia nos Estados Unidos, assinala a possibilidade de possuírem elementos informativos relevantes que permitam esclarecer o grau de participação de JAIR MESSIAS BOLSONARO no esquema criminoso, ora identificado, inclusive quanto ao usos dos referidos documentos pelo próprio ex-Presidente e sua filha LAURO FIRMO BOLSONARO. Diante do contexto apresentado, há sérios risco de que **SÉRGIO CORDEIRO** e **MAX GUILHERME**, da mesma forma, ao se verem confrontados com a ação estatal, ajam para suprimir elementos de prova relevantes, possam se comunicar com outros membros da associação criminoso, inclusive pessoas ainda não identificadas, ou simplesmente perturbem os rumos da investigação criminal que ora se desenvolve, fatos que atestam a necessidade da prisão preventiva como forma de acautelar a instrução criminal.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO:**

Desse modo, demonstrada a necessidade de realização de ações com reserva de jurisdição por parte da POLÍCIA FEDERAL para aprofundamento e obtenção de novos dados, imprescindíveis para o avanço da apuração, representa a Vossa Excelência:

**5.1. Pela BUSCA E APREENSÃO** a ser executada nos endereços (serão enviados em ofício próprio antes da expedição dos mandados) de domínio das pessoas a seguir descritas, concomitantemente com DILIGÊNCIAS POLICIAIS previstas no artigo 6º do CPP:

**a) JAIR MESSIAS BOLSONARO,**

**b) MICHELLE DE PAULA FIRMO REINALDO BOLSONARO,**

**c) MAURO CESAR BARBOSA CID ,**

**d) GABRIELA SANTIAGO RIBEIRO CID ,**

**e) LUIS MARCOS DOS REIS ,**

**f) FARLEY VINICIUS ALCANTARA ,**

**g) EDUARDO CRESPO ALVES ,**

**h) AILTON GONÇALVES MORAES BARROS ,**

**i) JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA,**

**j) MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA**

**k) SERGIO ROCHA CORDEIRO**

**l) MARCELO COSTA CAMARA**

**m) CLAUDIA HELENA ACOSTA RODRIGUES DA SILVA**

**n) MARCELO FERNANDES DE HOLANDA**

**o) MARCELLO MORAES SICILIANO**



**p) CAMILA PAULINO ALVES SOARES**

**q) GUTEMBERG REIS DE OLIVEIRA ,**

**5.2. Pela PRISÃO PREVENTIVA** das seguintes pessoas:

**a) MAURO CESAR BARBOSA CID,**

**b) LUIS MARCOS DOS REIS,**

**c) AILTON GONÇALVES MORAES BARROS ,**

**d) JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA,**

**e) MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA**

**f) SERGIO ROCHA CORDEIRO**

Havendo deferimento, representa também a PF pela autorização de acesso imediato e exploração do conteúdo dos aparelhos celulares, bem como do conteúdo localizado “em nuvens” que se encontrem nos locais ou em poder das pessoas que ali estiverem, propiciando atuação célere e imediata, inclusive já no local em que se

realiza a ação, de tudo mantendo Vossa Excelência e o douto representante do MPF informados.

Respeitosamente,

FÁBIO ALVAREZ SHOR  
Delegado de Polícia Federal